



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de novembro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°221

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,50

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

ATO DECLARATÓRIO N°03/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - Nuat Aracati, 04 de novembro de 2008.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO N°03/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	N° AIDF
M E RODRIGUES DE CARVALHO VARIEDADES MICROEMPRESA	07375361-0	06.678.343-7	NFVC - D N°51 a 200	10150/2004
RAUL MEIRELES GONDIM JUNIOR MICROEMPRESA	07291890-0	06.946.235-6	NFVC - D N°39 a 73	22134/2004
ROGERDANIE COMERCIO DE PESCADO E CARNE LTDA MICROEMPRESA	06211704-1	06.306.971-7	NFVC - D N°201 a 300	02382/2002
ROGERDANIE COMERCIO DE PESCADO E CARNE LTDA MICROEMPRESA	06211704-1	06.306.971-7	NFVC - D N°451 a 500	02382/2002

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°21/2008

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação contida no Processo n°08466073-2/2008, enviado pela Comissão de DAE's Pendentes, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneas**, para quaisquer efeito, **os Documentos de Arrecadação Estadual - DAE's, cancelados** conforme numeração abaixo:

2006.20.0098016-00	2006.20.0098017-90
2006.20.0098018-71	2006.20.0098019-52

2. Os DAE's referidos no item anterior não terão validade para: 2.1. Comprovar quitação de recolhimento de RECEITAS ou penalidade pecuniária; 2.2. Acobertar mercadoria em circulação ou porventura estocada; 2.3. Ser utilizado para efeito de crédito fiscal. 3. Publique-se e cumpra-se. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, aos 06 de novembro de 2008.

José Carlos Cavalcante
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°22/2008

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação contida no Processo n°08465381-7/2008 e n°08465383-3, enviado pela Comissão de DAE's Pendentes, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneas**, para quaisquer efeito, **os Documentos de Arrecadação Estadual - DAE's, cancelados** conforme numeração abaixo:

2003.20.0056163-88	2003.20.0289191-07	2003.20.0289194-50
2003.20.0289196-11	2003.20.0289193-79	2003.20.0289190-26
2003.20.0289192-98	2003.20.0289195-30	2003.20.0289197-00

2. Os DAE's referidos no item anterior não terão validade para: 2.1. Comprovar quitação de recolhimento de RECEITAS ou penalidade pecuniária; 2.2. Acobertar mercadoria em circulação ou porventura estocada; 2.3. Ser utilizado para efeito de crédito fiscal. 3. Publique-se e cumpra-se. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, aos 06 de novembro de 2008.

José Carlos Cavalcante
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°47/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa n°033/83; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais n°66 a 68/2008 (publicado no D.O.E. de 20 e 21 de outubro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral**

da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 04 de novembro de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°47/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) N°(S)66 a 68/2008

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.195585-0	CICERA CONRADO DE LIMA - ME
02	06.695056-2	MARIA APARECIDA SANTANA FREIRE MICROEMPRESA
03	06.187259-8	VALDIR BRAULIO FILHO - ME
04	06.201777-2	JOSE MILTON DA SILVA CONSTRUCAO
05	06.216295-0	CICERO BARBOSA DA SILVA CONSTRUCOES
06	06.217406-1	WLANDERICO TEIXEIRA DA SILVA MICROEMPRESA
07	06.252155-1	FRANCISCO DAMIAO GUEDES - MICROEMPRESA
08	06.282507-0	MARIA WELANY ALENCAR - ME
09	06.298975-8	A J P LEANDRO GESSO MICROEMPRESA
10	06.299630-4	ANA CUSTODIO DA SILVA MICROEMPRESA
11	06.306192-9	R RIBEIRO ARAUJO MICROEMPRESA
12	06.312297-9	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE ARTEFATOS DE GESSO DE NOVA OLIN
13	06.684798-2	ANTONIO CALISTO ALENCAR - EPP
14	06.969353-6	F SERGIO OLIVEIRA
15	06.979560-6	ANTONIO ERIVALDO PAIVA MICROEMPRESA
16	06.984012-1	VENANCIO DOMINGOS DE ARAUJO MICROEMPRESA
17	06.985624-9	ADERSON JUNIOR LIMA LOBO MICROEMPRESA
18	06.367272-3	CICERO PEDRO DE OLIVEIRA
19	06.367734-2	ANTONIA NAGELA SAMPAIO
20	06.696639-6	JOSE RONI GONCALVES DOS SANTOS MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº089/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART.26 III DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº162,163,164,165,166,168 E 169/2008 (publicado no D.O.E. de 20 DE OUTUBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº089/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)162, 163, 165, 168 E 169/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06203621-1	ROCILDA MARIA RUBENS MOREIRA ME
02	06192832-1	CENTRAL COM VAREJ DE PEÇAS E ACESS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
03	06365484-9	NRTH DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA
04	06981054-0	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS CASTRO LTDA
05	06200784-0	F TORRES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
06	06963163-8	FRANCISCO FERNANDES DE MOURA MICROEMPRESA
07	06185056-0	J IRIS DOS SANTOS ME
08	06197349-1	JULIMAR SOUSA PAIVA ME
09	06205653-0	NETUNO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
10	06196948-6	SILVANA MARIA LAVOR MARQUES ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº50/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE - NUAT EM BREJO SANTO, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar extraviados o formulário de nota fiscal avulsa tipo "extraviado"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 424776	a 424776

2. Esclarece que sendo declarado extraviado o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. CEXAT em Juazeiro do Norte, 31 de outubro de 2008

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0024/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aquiraz, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Aquiraz, 10 de novembro de 2008.

Ricardo J. Meneses

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0024/2008 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.212307-6	IRMAOS FARIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
02	06.287093-9	ANA PAULA DA SILVA MEDICAMENTOS
03	06.306486-3	AUDILENE ALVES DOS ANJOS MICROEMPRESA
04	06.310565-9	A. D. S. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
05	06.319272-1	LUCIVANDA FALCAO COELHO MICROEMPRESA
06	06.355435-6	JOAO HOLANDA BENICIO ME
07	06.672077-0	RAIMUNDO MENDES SILVA JUNIOR ME
08	06.694310-8	GUILERME JOSE MONTEIRO BATISTA ME
09	06.694673-5	NEWTON S MEDEIROS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artgo 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 03 de novembro de 2008.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.061020-4	M R DE SOUSA ME
002	06.094276-2	PEDRO AUGUSTO MENDONCA
003	06.159149-1	F FERREIRA DA CRUZ ME
004	06.177627-0	CONSTRUTURA ANDRADE MARTINS LTDA
005	06.181247-1	F PAIVA DE MESQUITA FILHO
006	06.185137-0	ELMAC COMERCIO DE MAQUINAS E AVIAMENTOS LTDA ME
007	06.187353-5	LAYLA GOMES VALENTIM ME
008	06.193747-9	MAGNA RUBIA D OLIVEIRA QUEIROZ ME
009	06.196659-2	REGINA MARIA ALVES DE SOUSA ME
010	06.199864-8	VICENTE DE SOUSA COELHO ME
011	06.204238-6	MARANGUAPE COMERCIAL DE PECAS PARA MOTO LTDA ME
012	06.204968-2	RAFAEL CARNEIRO DA SILVA
013	06.209833-0	ATLANTICO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
014	06.210532-9	P S DE SOUSA OLIVEIRA ME
015	06.268164-8	CLAUDIO BENEVENUTO MESQUITA ME
016	06.288898-6	M S NUNES ANSELMO EPP
017	06.294273-5	JOSIMAR BEZERRA FREIRE ME
018	06.294536-0	M S CIDRACK ME
019	06.301849-7	JOAO BATISTA DA SILVA PNEUS ME
020	06.367200-6	JOSE HAIRTON F LIMA JUNIOR ME
021	06.976279-1	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ECOLOGISTAS DO MACICO DE BATURITE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artgo 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou

responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 03 de novembro de 2008.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.061046-8	FATIMA LIMA DA SILVA ME
002	06.061099-9	JACOB VIANA CRUZ ME
003	06.088920-9	DIINISIO GERMANO DOS SANTOS ME
004	06.089205-6	M. O SILVA MERCEARIA
005	06.089619-1	JOSE EDINARDO DE SOUSA ABREU ME
006	06.089656-6	MARIA CLEIDE VIEIRA CARNEIRO ME
007	06.181736-8	LUCIANO CARDOSO MAGALHAES ME
008	06.182009-1	M J R FREIRE
009	06.183177-8	MARIA C F DA SILVA PAPELARIA
010	06.184531-0	MONICA & MARCELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
011	06.190407-4	MARIA DAIZA DOS SANTOS LIRA MS
012	06.196467-0	LUCIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA ME
013	06.211635-5	J DE A MELO COMERCIAL ME
014	06.211844-7	MARA CAMPELO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
015	06.214577-0	L DE PAULA L. NOBRE CONFECÇÕES
016	06.277695-9	J C MOREIRA DE SOUSA SORVETERIA ME
017	06.286829-2	ANDREIA MATIAS DE LIMA ME
018	06.288886-2	ANA PAULA VIANA SOUSA ME
019	06.679934-1	RMT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
020	06.687169-7	ALISSON FACUNDO CARVALHO
021	06.870091-1	MARIA BARBOSA LEMOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artgo 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 03 de novembro de 2008.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.212059-0	JOSEFA PAULA DE LIMA BENEVIDES
002	06.312278-2	F. VALDIRAN COSTA DO NASCIMENTO ME
003	06.314821-8	PEDRO DE PAULA CAVALCANTE NETO
004	06.359838-8	G CORDEIRO NOBRE
005	06.367227-8	JANE MARIA DE ALMEIDA SOUSA
006	06.670932-6	M. GORRET LOBO VALENTIM
007	06.672141-5	LUIZ BATISTA VIANA NETO ME
008	06.672495-3	ARNALDO S. DE SOUSA
009	06.672536-4	C A CARVALHO VALADARES ME
010	06.673087-2	J GILDEMAR DA SILVA FILHO ME
011	06.676081-0	SHERIDA CRISTINY MESQUITA ME
012	06.688129-3	E S MARQUES MS
013	06.690130-8	BENDITO CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
014	06.695111-9	M SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA ME
015	06.700429-6	LANCHONETE CLICK LANCES LTDA
016	06.898118-0	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BEZERRA
017	06.898324-7	EDILENE BATISTA DA SILVA ME
018	06.964641-4	L. H. LOPES BARBOSA EPP
019	06.967108-7	KATIANA FREIRE GOMES ME
020	06.991820-1	MARIA DAS MERCES BATISTA DE LIMA ME
021	06.992803-7	J. AIRTON ANSELMO FILHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artgo 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 03 de novembro de 2008.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.302111-0	FRANCISCA THAIS ANDRADE BELCHIOR ME
002	06.676840-3	LEYSLE EDVA VIDAL DE ASSIS
003	06.678004-7	KLEITON FERNANDES DE OLIVEIRA ME
004	06.681491-0	MARCOS TAVARES DA SILVA ME SOCIAL
005	06.682273-4	R A BONIFACIO DE SOUSA ME
006	06.682555-5	ANA LINA MONTE BRAGA ME
007	06.683660-3	REGINA CELIA DE MOURA MS
008	06.683802-9	DARLENE SALDANHA DA SILVA ME
009	06.694316-7	M. LEITAO DE CASTRO ME
010	06.702097-6	W R DE LIMA ME
011	06.907259-0	A. M. SO S. DESIDERIO DE OLIVEIRA ME
012	06.907266-3	COMERCIAL DE GAS MACAMBIRA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artgo 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 03 de novembro de 2008.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.195143-9	MOTTA ALENCAR PAPELARIA LTDA
002	06.199142-2	AMANDA GOMES BRAGA ME
003	06.202306-3	J RILDO DOS SANTOS MOREIRA ME
004	06.309180-1	A. L. G. ARTESANATOS LTDA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
005	06.318558-0	FRANCISCO ANTONIO SANTOS DE SOUSA ME
006	06.688690-2	MARIA J R DA SILVA MS
007	06.691175-3	MARIA TEREZA DE ABREU DAS CHAGAS ME
008	06.702083-6	M Z DO NASCIMENTO CARNEIRO MS
009	06.898248-8	ANTONIO MARTINS NASCIMENTO ME
010	06.944110-3	MARIA ROSELIA LOPES DE SOUSA ME
011	06.988509-5	JOSE JOACY BARROS DE PAULA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº72/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 04 de novembro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº72/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 363 995-5	TEOFILO ELOI DANTAS JUNIOR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº76/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 31 de outubro de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº76/2008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.216762-6	FALVES NUNES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº77/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 07 de novembro de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº77/2008 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.184993-6	FRANCISCO JEILSON SAMPAIO JULIAO ME
02	06.187910-0	ALENCAR & SANTOS ARMAZEM LTDA ME
03	06.210281-8	FRANCISCO JOSE CORTEZ DE SOUZA ME
04	06.212593-1	JOSE LUIZ IZABEL FILHO ME
05	06.311569-7	ADERSON ISIDORIO DE LIMA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2008.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº127/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.319929-7	CONSTRUTORA OTREBLA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2008.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº128/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.185704-1	LILIANE MARIA DE MORAES
02	06.212974-0	REAL CAR COM DE VEICULOS LTDA
03	06.276960-0	PARAJU MADEIRAS LTDA
04	06.684196-8	R L ARAGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
05	06.690334-3	REGINALDO PEREIRA ACIOLI
06	06.923304-7	FRANCISCO DO CARMO PONTES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis,

ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2008.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº129/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.356261-8	J F S FIGUEREDO
02	06.685650-7	COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS L F LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2008.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº130/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.198557-0	FRANCISCO RICARDO DE FARIAS MOURA
02	06.668320-3	MARIA HERMINIA RIBEIRO DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2008.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº131/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.181613-2	MONTREAL MULTIMARCAS COM DE VEICULOS LTDA
02	06.301721-0	LOURENÇO DE SOUSA PEDROSA ME
03	06.874990-2	CARLOS JOSE RIBEIRO PORTELA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo

presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2008.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº132/ DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.179032-0	VANDERLUCIA S TEIXEIRA ME
02	06.183465-3	L M A LIMA DE OLIVEIRA
03	06.197817-5	CELIO ANDRADE BICALHO
04	06.200027-6	CELIO ANDRADE BICALHO
05	06;676930-2	EIFFORD IND E COMERCIO DE CONF. LTDA
06	06.954277-5	FRANCISCO IVANILDO FREITAS JARDIM ME
07	06.997800-0	DANIEL MORAES BEZERRA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2008.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº133/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.179340-0	ANA MARIA ARRUDA BRAZ

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº186/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº186/2008 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.691197-4	J MENDES DE OLIVEIRA CIMENTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº187/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº187/2008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.315363-7	MARIA STELA SOUSA DE MOURA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente crédito tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 04 de novembro de 2008.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.684444-4	R MIGUEL AFONSO SILVA	200814977
02	06.684444-4	R MIGUEL AFONSO SILVA	200814976
03	06.679097-2	R MARIA CLARA	200814987
04	06.283585-8	ALBO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	200814374

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº083/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº083/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	062955080	A Q L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	200814245-6

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA**. OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DOS EDIFÍCIOS DA SEFAZ III**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº051/2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SEFAZ. VALOR GLOBAL: R\$3.070,00 (três mil e setenta reais), pagos em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a certificação pela SEFAZ e com emissão de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da SEFAZ. Os preços são firmes e Irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após este período e a cada 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do índice (INPC) constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA" editada pela Fundação Getúlio Vargas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2008 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Sousa Bessa - matrícula: 106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Antonio Armando Oliveira de Araújo - SÓCIO.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº064/2008**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2008 Para a prestação de serviços na área de Escritório; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO)** do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO: Fica alterado o valor do contrato, passando as parcelas mensais para a quantia de: R\$73.992,56 (setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01.07.2008, sendo: R\$69.476,58 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Telefonistas 2008 e, R\$4.515,98 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), correspondente a 6,5% (seis e meio por cento) do valor do item 2.1.1, referente as despesas estimadas com horas extras, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. R\$75.303,89 (setenta e cinco mil, trezentos e três reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01.08.2008, sendo: R\$70.707,88 (setenta mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva da Categoria de Secretaria e a elevação do valor do vale transporte, passando de R\$1,60 (um real e sessenta centavos) para o valor médio de R\$1,66 (um real e sessenta e seis centavos) e, R\$4.596,01 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e um centavo), correspondente a 6,5% (seis e meio por cento) do valor do item 2.1.3, referente as despesas estimadas com horas extras, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. R\$75.362,77 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), a partir de 01.09.2008, sendo: R\$70.763,16 (setenta mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) referente a elevação do valor médio do vale transporte, passando de R\$1,66 (um real e sessenta e seis centavos) para R\$1,68 (um real e sessenta e oito centavos) e, R\$4.599,61 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) correspondente a 6,5% (seis e meio por cento) do valor do item referente as despesas estimadas com horas extras, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ.; VIII - VIGÊNCIA: 01/07/2008; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através do Aditivo; X - DATA: 03/11/2008; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Mara Alice Mousinho de Sampaio - SÓCIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº202, de 22 de outubro de 2008, que publicou a PORTARIA Nº684/2008, de 13 de outubro de 2008. **Onde se lê:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$830,03 (oitocentos e trinta reais e três centavos), perfazendo um total de R\$2.163,51 (dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). **Leia-se:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$874,62 (oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.208,10 (dois mil, duzentos e oito reais e dez centavos). Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº209, de 03 de novembro de 2008, que publicou a PORTARIA Nº681/2008, de 10 de outubro do corrente ano. **Onde se lê:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.166,04 (um mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de 2.249,45 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **Leia-se:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de 02 (duas) taxas de transação, totalizando o valor de R\$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$2.346,05 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO DETRAN**

SEINFRA/DETRAN:Ratificação de Dispensa de Licitação,do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-Ce;OBJETO:**Locação do Imóvel** situado na Avenida Bezerra de Menezes, 1277, São Gerardo, Fortaleza/Ce, para funcionamento de Posto de Atendimento do DETRAN, mediante o valor mensal de R\$27.159,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais), com prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$325.908,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais, na forma prevista no art.26 da Lei nº8.666/93; FUNDAMENTO LEGAL:Art.24,X, da Lei nº8.666/93; DECLARAÇÃO: João de Aguiar Pupo (DETRAN);RATIFICAÇÃO: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA). SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Lúcia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO DETRAN**

SEINFRA/DETRAN:Ratificação de Dispensa de Licitação, do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-Ce;OBJETO:**Locação do Imóvel** de propriedade de **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO**, situado na Rua Francisco Maciel, nº1910, Centro, no Município de Icó/Ce,funcionamento de Posto de Atendimento do DETRAN, mediante o valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), com prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), na forma prevista no art.26 da Lei nº8.666/93; FUNDAMENTO LEGAL: Art.24,X, da Lei nº9.648/98; DECLARAÇÃO: João de Aguiar Pupo (DETRAN); RATIFICAÇÃO: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA). SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Lúcia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 103/2008

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER CONTRATADA: **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças originais** de fábrica e prestação de serviços mecânicos para a frota de Caminhões VOLKSWAGEM, pertencentes ao DER. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art.25, inciso I c/c o art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, conforme declaração do Sr. Superintendente do DER, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA em 06.10.2008, constante do Processo nº08046308-8 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia da emissão da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) pagos em mediante apresentação das faturas devidamente certificadas pela CEMAE, sendo que as faturas apresentadas até o dia 20 (vinte) de cada mês terão sua quitação até o 20 (vigésimo) dia do mês seguinte ao da apresentação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.20128 – Manutenção de Equipamentos/Aquisição de Peças, Elemento de Despesas; 339030; Material de Consumo, 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ADR;01/02/03/04/05/06/07/08, Fontes:00/Recursos Ordinários (Tesouro), 44/Indenização pela Ext de Petróleo Xisto e Gás, Valor R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23.10.2008 SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Francisco Fernandes de Carvalho Júnior.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº707/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES**

relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/09/2008 a 30/09/2008, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº707/2008 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
Alvaro Nunes De Aguiar Viana	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Craveiro Moreira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Monteiro Barbosa	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Rodrigues Albuquerque	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Evaldo Goncalves Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco De Jose Vasconcelos Fontenele	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Pereira Da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Valdo Pereira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Vangeste De Sousa Veras	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Garcia Anastacio Correia	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Izolda Farias Feitosa	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Alves De Oliveira	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Goncalves Da Cunha	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Airtton Coelho	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Do Nascimento Saraiva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Gerardo Alves Carneiro	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Nilo Carneiro	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Valter Landim Filho	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Liana Oliveira Mena Barreto	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Luis Flamarion Soares Maciel	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Luzirene De Brito Bezerra	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Manuel Messias De Sales	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Da Silva Mendonca	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Do Socorro Sales Chaves	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Ivonilde Rodrigues Martins	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Lucineide De Castro	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Otavio Carlos Mota De Queiroz	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Stanislau Lallemond Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Edno De Oliveira	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Everardo De Freitas	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Fernando Brito De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Wilame De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Carlos Luiz Marcelo Antunes	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Erbenia Maria Barros Correia	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco De Almada	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Ericsson Araujo Canafistula	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Gomes De Oliveira	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Jose Silva Do Nascimento	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Raimundo De Moura	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Geraldo Araujo Dos Santos	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Helio Facanha Da Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jeosimo Coelho De Alencar	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Joao Dinances De Andrade	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Joao Freitas Filho	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Flor Da Silva	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Luciano Bruno Sales	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Wilson Carneiro Da Silva	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Josefa Maria Do Monte Spinosa	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Kleber Pereira Da Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Lucrecio Severino Olinda	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Jose Bezerra De Santiago	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Marta Da Silva Nascimento	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Rita De Cassia Lima Cunha	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
Robson Maia Queiroz	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
William Caetano Da Nobrega	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Zenilde Morada Landim	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº716/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº708/2008, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/09/2008 a 23/09/2008, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº716/2009 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNOS	TOTAL
Antonia Zelia Nogueira De Mendonça Moraes	Membro	16,00	8	128,00
Antonio Ildefonso De Moraes	Membro	19,20	6	115,20
Antonio Nepomuceno De Andrade	Membro	19,20	6	115,20
Bermery Alves Costa De Araujo	Membro	19,20	6	115,20
Celia Regina Aragao De Araujo	Membro	19,20	6	115,20
Euclides Fonseca Do Nascimento	Membro	19,20	6	115,20
Francisca Neuda França De Sousa	Membro	19,20	6	115,20
Francisco Alves Da Silva	Membro	19,20	6	115,20
Francisco Cardoso Amora Tindou	Membro	19,20	6	115,20
Francisco Isac Beserra	Membro	19,20	6	115,20
Francisco Neudivar Francelino Ribeiro	Membro	19,20	6	115,20
Jose Batista Neto	Membro	19,20	6	115,20
Jose Ferreira De Amorim	Membro	19,20	6	115,20
Jose Marques Da Silva	Membro	19,20	6	115,20
Lais Pinheiro Da Rocha Carolino	Membro	19,20	6	115,20
Luis Flamarion Soares Maciel	Coordenador	24,00	6	144,00
Maria De Fatima De Oliveira	Membro	16,00	8	128,00
Maria Edilene Lobo	Membro	19,20	6	115,20
Maria Iracy De Sousa Lima	Membro	19,20	6	115,20
Maria Iracy Vaz Martins	Membro	19,20	6	115,20
Maria Neuta De Lima Fernandes	Presidente	30,00	8	240,00
Maria Socorro Santos	Coordenador	20,00	8	160,00
Moacir Araujo De Almeida	Coordenador	24,00	6	144,00
Otávio Carlos Mota De Queiroz	Membro	19,20	6	115,20
Raimunda Cleide Sousa Correia	Membro	16,00	8	128,00
Tereza De Jesus Coelho	Membro	19,20	8	153,60
Terezinha De Luna	Membro	19,20	6	115,20
TOTAL				3.414,40

*** **

PORTARIA Nº749/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 01/10/2008 a 15/10/2008, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº749/2008 DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
Alvaro Nunes De Aguiar Viana	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Angela Lucia Cunha Mendonca	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Craveiro Moreira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Everardo De Freitas	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Leite Da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Evaldo Goncalves Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco De Jose Vasconcelos Fontenele	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Lacorderio Maia De Melo	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Pereira Da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Valdo Pereira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Vangeste De Sousa Veras	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Alves De Oliveira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Dinances De Andrade	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Goncalves Da Cunha	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Airton Coelho	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Do Nascimento Saraiva	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Gerardo Alves Carneiro	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Luciano Leitao De Alencar	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Nilo Carneiro	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Liana Oliveira Mena Barreto	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Manuel Messias De Sales	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Da Silva Mendonca	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Iracy Vaz Martins	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Ivonilde Rodrigues Martins	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Liduina Do Nascimento Sousa	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Lucineide De Castro	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Otávio Carlos Mota De Queiroz	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Robson Maia Queiroz	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Almir De Araujo	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Edno De Oliveira	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Erivaldo De Oliveira	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Fernando Brito De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
Antonio Monteiro Barbosa	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Tavares Pimentel	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Wilame De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Cassia Valeria Da Silva Damasceno	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Edite Goncalves Lacerda	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Ericsson Araujo Canafistula	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Gomes De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Jose Silva Do Nascimento	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Raimundo De Moura	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Geraldo Araujo Dos Santos	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Helio Facanha Da Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Luciano Bruno Sales	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Valter Landim Filho	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Wilson Carneiro Da Silva	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Josefa Maria Do Monte Spinosa	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Kleber Pereira Da Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria De Fatima Do Monte Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Do Rosario Luna Gois De Moura	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Jose Bezerra De Santiago	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Marta Da Silva Nascimento	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
William Caetano Da Nobrega	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº771/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/10/2008 a 31/10/2008, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº771/2008 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
Alvaro Nunes De Aguiar Viana	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Angela Lucia Cunha Mendonca	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Craveiro Moreira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Everardo De Freitas	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Leite Da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Evaldo Goncalves Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco De Jose Vasconcelos Fontenele	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Lacorderio Maia De Melo	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Pereira Da Silva	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Valdo Pereira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Francisco Vangeste De Sousa Veras	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Frederico Andrade Alencar Araripe	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Alves De Oliveira	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Dinances De Andrade	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Joao Goncalves Da Cunha	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Airton Coelho	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Do Nascimento Saraiva	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Gerardo Alves Carneiro	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Nilo Carneiro	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Manuel Messias De Sales	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Da Silva Mendonca	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Das Gracas Moura Cardoso	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Iracy Vaz Martins	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Ivonilde Rodrigues Martins	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Liduina Do Nascimento Sousa	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Lucineide De Castro	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Otavio Carlos Mota De Queiroz	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Robson Maia Queiroz	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
Antonio Almir De Araujo	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Edno De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Erivaldo De Oliveira	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Fernando Brito De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Monteiro Barbosa	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Nepomuceno De Andrade	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Tavares Pimentel	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Antonio Wilame De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Cassia Valeria Da Silva Damasceno	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Edite Goncalves Lacerda	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Ericsson Araujo Canafistula	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Gomes De Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisco Jose Silva Do Nascimento	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
Francisco Raimundo De Moura	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Geraldo Araujo Dos Santos	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Helio Facanha Da Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jeosimo Coelho De Alencar	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Luciano Bruno Sales	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Valter Landim Filho	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Jose Wilson Carneiro Da Silva	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Josefa Maria Do Monte Spinosa	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Kleber Pereira Da Rocha	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria De Fatima Do Monte Oliveira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Do Rosario Luna Gois De Moura	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Jose Bezerra De Santiago	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Lucia Fialho Rocha	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
Marta Da Silva Nascimento	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
William Caetano Da Nobrega	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº780/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, nos termos do inciso III do art.123, da Lei supra citada, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para fazer face a despesas de pronto pagamento desta Autarquia. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2008.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº780/2008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Antonio Policarpo de Alcantara	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	500,00
Evaldo Gonçalves Silva	AUXILIAR DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO	3.000,00
Robson Maia Queiroz	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
Francisco Flavio Coelho Matos	AUXILIAR DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO	2.000,00

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 039/2008

CONTRATANTE: Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S.A.**
OBJETO: **Prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento e auto gestão da manutenção**, em rede credenciada pela Contratada para fornecimento de combustíveis.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.28 do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006 e Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002, tendo em vista a adesão do Governo do Estado do Ceará à Ata de Registro de Preço nºLXV, pertencente ao Governo do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº141 de 28 de julho de 2008. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2008 à 31 de dezembro de 2008.. VALOR GLOBAL: R\$293.100,00 (duzentos e noventa e três mil e cem reais), pagos em medições mensais, de acordo com a prestação dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2008.. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Francisco Humberto Castelo Branco Araújo e Ricardo Barbosa Ferreira Dias.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 042/2008

CONTRATANTE: Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**. OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços contábeis** para a Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, em regime de empreitada por preço global, devidamente especificados no Anexo A - Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e

suas alterações posteriores, o Processo Administrativo nº08194077-7, o Edital de Tomada de Preços nº139/2008 - CEARÁPORTOS e seus anexos e a proposta da Contratada. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2008 à 30 de setembro de 2009.. VALOR GLOBAL: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do orçamento de custeio da CEARÁPORTOS.. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Robinson Passos de Castro e Silva.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº32/2008

PRIMEIRA DISTRATANTE: Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS. SEGUNDA DISTRATANTE: **TICKET SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Rescisão do Termo de Contrato nº32/2008**, firmado em 22 de agosto de 2008, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de setembro de 2008. DISTRATO: A partir de 29 de agosto de 2008, fica efetivamente distratado e revogado o Termo de Contrato nº32/2008, sem qualquer custo para as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Francisco Humberto Castelo Branco Araújo e Ricardo Barbosa Ferreira Dias.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIA(O) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º,

Parágrafo Único, inciso II e 7º, inciso II e 9º, da Lei nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº04079566-7 do Sistema de Protocolo Único, **RESOLVE CONCEDER a MANOEL PEREIRA LIMA**, filho maior inválido de MARIA STELA PEREIRA LIMA, ex-servidora da Secretaria da Educação - SEDUC no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais referência ADO 04, carga horária 30 horas, Matrícula nº091354-1-3, falecida em 10 de fevereiro de 2004, uma **pensão** no valor mensal R\$305,67 (trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto no art.3º, da lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e **CESSAR OS EFEITOS** do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 21/10/2005. SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168,§4º, inciso I, da Constituição Estadual nº56/2004, e nos termos dos art.6º, Parágrafo Único, inciso I e 7º, inciso II e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº04060767-4 do Sistema de Protocolo Único **RESOLVE CONCEDER, TEREZINHA DA SILVA SOUZA**, CPF nº058 836 283 20, viúva de JOSÉ ALVES DE SOUZA, CPF nº068 900 673 04, ex-servidor da Secretaria da Educação, aposentado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, carga horária 30 horas, Matrícula nº046080-1-1, falecido em 23 de fevereiro de 2004, uma **pensão** no valor mensal R\$311,36 (Trezentos e onze reais e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e **CESSAR OS EFEITOS** do ato que concedeu pensão provisória concedido a beneficiária acima indicada, publicado no D.O.E.13/05/2004. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 7 novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060804823/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nogueira Da Silva, CPF 47297212334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde ocupava o(a) função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível/referência 03, matrícula nº221100108762317, falecido(a) em 08/outubro/2006, **pensão** mensal de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), com vigência a partir da data de 08/outubro/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/novembro/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Lauro Miguel Sebastião	viúvo	10166645320	350,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072683066/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jussier Sobreira de Figueiredo, CPF 00126624372, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) função de **MEDICO**, nível/referência 05, matrícula nº241100108599610, com óbito em 06/07/2007, **pensão** mensal no valor de R\$388,03 (trezentos e oitenta e oito reais e três centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido., a partir de 06/07/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/03/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RICCI MAIA DE FIGUEIREDO	viúva	83113401372	388,03

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 7 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072553383/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Jose Barreto Siqueira, CPF 00156213168, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde ocupava o(a) função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL PLENO II**, nível/referência 17, matrícula nº221100104157311, falecido(a) em 11/julho/2007, **pensão** mensal de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com vigência a partir da data de 11/julho/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14/março/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANACÉLIA HYPOLITO SIQUEIRA	VIÚVA	39314332349	1.800,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06.476.938-0/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nonato de Sousa, CPF 04983041320, aposentado(a) pelo(a) DAER, hoje Departamento de Edificações e Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) função de **MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS**, nível/referência 24, matrícula nº642200100841811, com óbito em 14/01/2007, **pensão** mensal no valor de R\$979,98 (Novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/01/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 07/02/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LUCIAMAR MONTEIRO DE SOUSA	viúva	25914979315	979,98

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065490401/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Claudio Miranda De Siqueira, CPF 2319955349 lotado(a) no(a) Polícia Militar do Ceará, onde ocupava o(a) graduação de CABO PM, nível/referência DE, matrícula nº014.491-1-7, falecido(a) em 29/11/2006, **pensão** mensal no valor de R\$1.197,38 (Hum mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), com vigência a partir de 29/11/2006, a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/05/2008:

A contar do óbito:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Felipe Sabino Siqueira	Filho Menor	03989006398	598,69
Gabriel Silva de Siqueira	Filho Menor	03939629383	598,69

A contar da data do requerimento 07/03/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria da Conceição Sabino	Companheira	46115790344	598,69
Felipe Sabino Siqueira	Filho Menor	03989006398	299,35
Gabriel Silva de Siqueira	Filho Menor	03939629383	299,35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de 11 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072018763/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Luzanira Dos Santos Pinheiro, CPF 23506865315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação -SEDUC, onde ocupava o(a) função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 02, matrícula nº221100105428513, falecido(a) em 04/maio/2006, **pensão** mensal de R\$709,96 (setecentos e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência a partir da data de 14/junho/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/março/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ ALBANISIO DE FREITAS	Companheiro	04274954315	709,96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06330648-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Antonio Barros Félix, CPF:04340221368, aposentado(a) pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de CABO PM RR, com soldo de 3º SARGENTO PM, matrícula nº371100102197316, falecido(a) em 26/07/2006, **pensão** mensal no valor de R\$1.666,64 (Hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com

vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/09/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Luíza Gonçalves felix	Cônjuge	83658548304	1.666,64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073836702/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Glauber Dieb Lima, CPF 06128491391, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia a remuneração do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, nível/referência E, matrícula nº19110010379671X, com óbito em 22/Outubro/2007, **pensão** mensal no valor de R\$8.316,21 (Oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/dezembro/2007:
DATA DO ÓBITO: 22/10/2007

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ROSEMARY DIAS DIEB	viúva	12004910330	8.316,21

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº07385697-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, a **DEPENDENTE** de MIGUEL SOARES FILHO, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, TAF - 16, atualmente Fiscal Receita Estadual, Classe I, Referência A, matrícula 07146-1-5, falecido em 03/01/2008, **pensão** mensal de R\$4.261,15 (Quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos), com vigência a partir de 03.01.2008, conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário publicado D.O.E em 07/03/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LAURA PEIXOTO SOARES.	Viúva	62506765387	4.261,15

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza aos, 07 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061593419/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro

de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor Jose Ednailson Vieira, CPF 25829173387, lotado(a) no(a) Casa Civil, onde percebia a remuneração no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 14, matrícula nº161100103748626, com óbito em 26/12/2006, **pensão** mensal no valor de R\$491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/03/2007
DATA DO ÓBITO: 26/12/2006

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DE FATIMA FERREIRA VIEIRA	VIUVA	10797343334	491,84

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2004, art.168, §4º, incisos I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003 e tendo em vista o que consta dos Processos nº06.276.383-0 e 08.045.861-0 do SPU, resolve **REVER o ato** datado de 19 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº244 de 26 de dezembro de 2006, página 18, e julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado, em 22 de março de 2007, através da Resolução nº704/2007, que concedeu **pensão** a **FRANCISCA MENDES DE QUEIROZ E SILVA**, CPF 32209215315, viúva de Crisogonho Brasilino da Silva, CPF 13436830330, ex-servidor do DERT, hoje Departamento de Edificações e Rodovias, aposentado na função de Motorista II, nível 15, hoje denominada de Motorista – ADO 21, matrícula nº642200100828319, falecido em 01 de setembro de 2006, uma pensão mensal no valor de R\$917,77 (Novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), a partir da data do óbito, em decorrência da inclusão da beneficiária **CLEOMAR CAVALCANTE BEZERRA**, CPF 20327242353, na qualidade de companheira do ex-segurado supracitado, a ser rateada na forma, valores e períodos abaixo especificados:

A PARTIR DE 01/09/2006, DATA DO ÓBITO:

FRANCISCA MENDES DE QUEIROZ E SILVA (Viúva) R\$917,77

A PARTIR DE 12/06/2008, DATA DO REQUERIMENTO, EM FAVOR DA COMPANHEIRA:

FRANCISCA MENDES DE QUEIROZ E SILVA (Viúva) R\$475,18

CLEOMAR CAVALCANTE BEZERRA-

(companheira) R\$475,18

GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, 6º, inciso I e II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03084940-3 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA IMELDE MOREIRA PINTO, KAYO CESAR MOREIRA PINTO e RADASSIA DE LIMA PINTO**, Viúva e filhos menores, respectivamente de Francisco Pinto Neto, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 2º SGT PM RR com proventos de 1º SGT PM, matrícula funcional nº019.318-1-4, CPF 03382419300, falecido em 13 de março de 2003, uma **pensão** no valor mensal R\$1.616,29 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados, observando

o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários acima indicados, publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2006.

MARIA IMELDE MOREIRA PINTO (Viúva) CPF 359067073-87 R\$ 808,15
KAYO CESAR MOREIRA PINTO (Filho nascido em 23/01/1989) CPF 012851103-66 ... R\$ 404,08
RADASSIA DE LIMA PINTO (Filha nascida em 03/06/1996) CPF 026441663-57 R\$ 404,08
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pela Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº03161132-0 do SPU, RESOLVE conceder a **INÊZ FRANCO DA SILVA**, CPF 42206553368, viúva de Francisco Pereira da Silva, CPF 09198520334, aposentado pelo Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, na função de Feitor III - AOF 14 do quadro permanente do DERT, hoje denominada de Feitor - ADO 18, matrícula nº011.126-1-9, falecido em 11 de maio de 2003, uma **pensão** mensal no valor de R\$470,92 (Quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), com vigência a partir do óbito em 11 de maio de 2003, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, publicado no D.O.E. de 13 de junho de 2003. SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075156920/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Antonio Valber Pereira, CPF 24336513368, lotado(a) no(a) /2008 - GSPC, onde percebia a remuneração do(a) graduação de CABO, nível/referência DE, matrícula nº371100102801116, com óbito em 30/03/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.330,14 (Hum mil, trezentos e trinta reais e catorze centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de 03/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 01/09/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	CÔNJUGE	82027820310	399,04
ANA MARIA AGUIAR SILVA	Cônjuge divorciada	14608006304	266,03
ANTONIO VALBER PEREIRA JUNIOR	Filho menor	04743611369	332,54
ANA PRYSCYLLA SILVA PEREIRA	Filha menor	04743600324	332,54

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070328897/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco De Souza, CPF 03182037315, aposentado(a) pelo(a), onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, matrícula nº221100105126215, com óbito em 05/05/2007, **pensão**

mensal no valor de R\$455,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 05/05/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/05/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LEONARDO DE SOUZA	Filho menor	04265040381	91,02
FRANCISCO ALLYSON DE SOUZA	Filho menor	04265043305	91,02
FRANCISCA ALINE DE SOUZA	Filha menor	03348110319	91,02
PALOMA TALITA DE SOUZA	Filha menor	04265042325	91,02
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Filho menor	04265039375	91,02

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03088524-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.22, caput e §1º da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, com a Redação da Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999, ao(s) **DEPENDENTE(S)** de SALOMÃO MUSSOLINI PINHEIRO MAIA, CPF 003.726.253-04, Ex-Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº004893, folha 06, falecido(a) em 10 de setembro de 2007, **pensão** mensal no valor de R\$6.686,01 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo), com vigência a partir da data do óbito, em 10 de setembro de 2007, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes do D.O.E. publicado em 01/04/2008:

Nome: ALAIR COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Parentesco: Viúva

CPF. 774.160.237-34

Valor R\$6.686,01

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072720425/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Kildare Paula De Oliveira, CPF 32213891320, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ, onde percebia os proventos cargo de Promotor de Justiça, nível/referência 3ª Entrância, matrícula nº35110011134321X, com óbito em 12/junho/2007, **pensão** mensal no valor de R\$13.405,36 (treze mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 25/julho/2007: DATA DO ÓBITO: 12/junho/2007

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Adriana Paula Grangeiro de Oliveira	Viúva	73596078334	6.702,68
Antônio Kildare Grangeiro de Oliveira	Filho menor	10445038667	6.702,68

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, por publicação em duplicidade o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 26/09/2007, página 46, que concedeu através do Processo nº07142061-4 do SPU, a **MARGARIDA MARIA DE MOURA SALES**, viúva de Francisco Monteiro Sales, ex-servidor Departamento de Edificações e Rodovias – DER, aposentado da função de Motorista – ADO 21, matrícula nº642200100481416, falecido em 06/abril/2004, uma **pensão** provisória no valor de R\$638,59 (Seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito. SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o ato datado de 12/06/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/01/2008, página 31, que concedeu através do Processo nº07142061-4 do SPU, a **MARGARIDA MARIA DE MOURA SALES**, viúva de Francisco Monteiro Sales, ex-servidor Departamento de Edificações e Rodovias – DER, aposentado da função de Motorista – ADO 21, matrícula nº004.814-1-6, falecido em 06/04/2.007, uma **pensão** definitiva no valor de R\$798,24 (Setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude da retificação de dados da pensão, o ato datado de 15/08/2007, publicado no D.O.E nº160, de 23/08/2007, página 43, que concedeu, através do processo nº06330648-4 do sistema de protocolo único-SPU, uma **pensão** no valor de R\$1.666,64 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a **MARIA LUIZITA GONÇALVES FÉLIX**, CPF:83658548304, viúva, de Antonio Barros Félix, CPF:04340221368, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de CABO PM, matrícula nº021.973-1-6, falecido em 26/07/2006. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo da retificação no valor por extenso do benefício, o ato datado de 02/08/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2008, que concedeu através do Processo nº06476938-0 do SPU, a **MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE SOUZA**, viúva de Raimundo Nonato de Sousa, ex-servidor do DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, aposentado da função de Mecânico de Máquinas e Veículos – ADO 24, matrícula nº008.418-1-1, falecido em 14 de janeiro de 2.007, uma **pensão** mensal no valor de R\$979,98 (Novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62/2007, resolve **tornar sem efeito**, por motivo de incorreção na legislação citada, o Ato datado de 04/07/2008, publicado no D.O.E nº153, de 13/08/2008, às fls.71, que concedeu uma **pensão** no valor de R\$6.686,01 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo) através do Processo nº03088524-8 do SPU, a **ALAIR COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, viúva de SALOMÃO MUSSOLINI PINHEIRO MAIA, ex-parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº004893, folha 06, falecido em 10 de setembro de 2007, com vigência a partir 10/09/2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº725/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO LAGE ROCHA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº600235.1.4, deste Secretária do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Salvador - BA., no período de 12 a 14 de novembro de 2008, a fim de participar da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$622,53 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$943,34 (novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.669,62 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretária. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de novembro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº726/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ZEFISA NOGUEIRA SOARES MENEZES**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº500186.1.X, desta Secretária do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Salvador - BA., no período de 10 a 12 de novembro de 2008, a fim de conhecer Experiências Exitosas em Planejamento no Estado da Bahia, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$622,53 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$943,34 (novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.669,62 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretária. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de novembro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº727/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminário Internacional de Planejamento Territorial do Brasil, promovido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Secretaria do Planejamento e Investimentos Estratégicos, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretária. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de novembro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727/2008 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA	ARTICULADOR	III	11 A 13/11/2008	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	02 e 1/2 (duas e meia)	166,01	60%	664,04	103,75	1.046,29	1.814,08
MARIA NEUMAN RIBEIRO MOREIRA	ARTICULADOR	III	11 A 13/11/2008	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	02 e 1/2 (duas e meia)	166,01	60%	664,04	103,75	1.046,29	1.814,08
ANNUZIA MARIA PONTES MOREIRA GOSSON	ASSESSOR TÉCNICO	III	11 A 13/11/2008	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	02 e 1/2 (duas e meia)	166,01	60%	664,04	103,75	1.046,29	1.814,08
TOTAL										5.442,24	

*** **

PORTARIA Nº728/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº200707.1.4, desta Secretária do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Florianópolis - SC., no período de 24 a 26 de novembro de 2008, a fim de participar de reunião do Comitê Técnico Consultivo - CTC com os Coordenadores das UCEs, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$581,03 (quinhentos e oitenta e um reais e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, no valor de R\$2.004,12 (dois mil, quatro reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$2.688,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária desta Secretária - Recursos PNAGE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de novembro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº729/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realizar o Prêmio Ceará de Cidadania Eletrônica 2008, RESOLVE: 1) designar, para **compôr a Comissão** Organizadora do Prêmio Ceará de Cidadania Eletrônica 2008, os seguintes **SERVIDORES**: Lúcia Maria Viana Bezerra - SEPLAG, Denise Maria Norões Olsen - SEPLAG, Patrícia Paiva Arruda - GABGOV, Helenira Cartaxo Forte - ETICE e Priscila Teixeira Lima - Casa Civil, cujos trabalhos serão coordenados pela primeira. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.-se.

*** **

PORTARIA Nº730/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAN**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº800141.1.2, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF., no dia 14 de novembro de 2008, a fim de participar de reunião na Esplanada dos Ministérios, sobre Sistema de Monitoramento, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$943,34 (novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.179,89 (hum mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de novembro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº737/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº800198.1.5, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF., no período de 11 a 14 de novembro de 2008, a fim de participar da preparação das emendas ao Orçamento Geral da União de 2009, junto a Bancada Federal do Ceará no Congresso Nacional, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,65 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$864,28 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.897,68 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de novembro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº757/2008 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 27 do Decreto nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, considerando ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, e o processo de aquisição através de Registro de Preços, RESOLVE: Art.1º - Autorizar o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, a desenvolver as atividades pertinentes ao processo de aquisição, através de Registro de Preços, para aquisição de **Uniformes para bombeiros militares**, no exercício de suas atividades operacionais e administrativas. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Silvana Parente Secretária DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº758/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº08502360-4/SPU, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o Ofício nº2166/2008-

GABSEC, de 23 de outubro de 2008, da Secretaria da Saúde, informando a devolução da mesma, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 3 de novembro de 2008, da Portaria nº051/2008, datada de 28 de janeiro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2008, que autorizou a **CESSÃO** da servidora **YELVA MARTINS MORONI DA SILVEIRA**, que exerce a função de Advogado, classe V, referência 26, matrícula nº948-1-1, folha nº6403, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº759/2008 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 27 do Decreto nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, considerando ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, e o processo de aquisição através de Registro de Preços, RESOLVE: Art.1º Autorizar a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, a desenvolver as atividades pertinentes ao processo de futuras e eventuais aquisições, através de Registro de Preços, de equipamentos de proteção individual e armamento. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº760/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.15 alínea "c" do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE e considerar classificados os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº760/2008 DE
13 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Natália Aguiar Parente	Direito	1º
Jânio Pontes Loiola	Direito	2º
Renato de Rego Valença	Direito	3º
Larissa Colangelo Matos	Direito	4º
Ítalo Menezes de Castro	Direito	5º
Antônio Enoque Neto	Direito	6º
Francisco Breno Barreto Cruz	Direito	7º
Egenildo Alves Neres Júnior	Direito	8º
Urbano Finger Neto	Direito	9º
Rosa Juliana Cavalcante da Costa	Direito	10º
Gilberto Leite Campêlo	Direito	11º
Thiago Paulino Martins	Direito	12º
Anderson Tavares Jácome de Carvalho	Direito	13º
Airton Paula da Silva Filho	Direito	14º
Talita Maiara Sampaio Batalha	Direito	15º
Maria Erika Justino	Direito	16º
Gustavo Alencar Oliviera	Direito	17º
Ana Carolina Ponte Vidal	Direito	18º
Luis Rodrigues Cavalcante Júnior	Direito	19º
Antônio Marques Cavalcante Neto	Direito	20º
Francisco Cristiano Feijão Júnior	Direito	21º
Cayo Pereira Sabino	Direito	22º
Lisabele Evangelista Benevides Moraes	Direito	23º
Victor Benigno Porto	Direito	24º
Fábio Melo de Souza	Direito	25º
Basílio Francisco Vieira Nepomuceno	Direito	26º
Bruno Leite Pinto	Direito	27º
Clara Wilma Florentino e Silva	Direito	28º
Carina Ribeiro Viana	Direito	29º
Francisco Thiago Pinheiro Leitão	Direito	30º
Rodolfo Waldner de Lucena Alves	Direito	31º

*** **

PORTARIA Nº761/2008 – A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 27 do Decreto nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, considerando ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, e o processo de aquisição através de Registro de Preços, **RESOLVE:** Art.1º Autorizar a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a **desenvolver as atividades pertinentes ao processo de futuras e eventuais aquisições, através de Registro de Preços, de material impresso a ser utilizado em projetos educacionais.** Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº762/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº08444495-9 e nº08347282-7/SPU, CONSIDERANDO o Ofício nº1011/2008/GP, datado de 15 de outubro de 2008, do Presidente do Tribunal de Justiça, informando a devolução do servidor, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 16 de outubro de 2008, **da Portaria nº359/2007**, datada de 5 de julho de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2007, o servidor **SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil, classe V, referência 27, matrícula nº300309-1-5, folha nº7201, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, cedido para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, simbologia DAS-3, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1097/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº07381328-1, do SPU, **RESOLVE**, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no D.O.E da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, D.O.E da mesma data, e de acordo com o que determina a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, **CONCEDER AFASTAMENTO** a docente **MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA CANTUÁRIO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente Ref. D, matrícula nº06770.1-9, folha 6626, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculada a Coordenação do Curso de Serviço Social, no período de 04.08.2008 a 31.07.2009, para cursar Doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Ceará - UFC. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 08 de setembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº204, de 24 de outubro de 2008, que publicou a Portaria nº682/2008, de cessão do servidor JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO, lotado no Departamento de Edificações e Rodovias. **Onde se lê:** para prestar serviços junto à Secretaria da Infra-Estrutura. **Leia-se:** para prestar serviços junto à Secretaria dos Recursos Hídricos. Fortaleza, 04 de novembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº202/2008/ISSEC

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, comunica o **resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº202/2008/ISSEC**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para

reconstrução de um dos Anexos do ISSEC, em Fortaleza/CE, em favor da Empresa **CONSTRUTORA W2 LTDA.**, com proposta no valor Global de R\$147.765,58 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito centavos), homologado em 10/11/2008. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza/CE, aos 10 de novembro de 2008.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Alfredo Carneiro da Cunha Junior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA ETICE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2008

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, por intermédio do seu Presidente, nomeado por ato do Governador do Estado, datado de 17 de janeiro de 2007, comunica o resultado do Pregão Presencial Nº004/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada na área de Tecnologia da Informação, tendo como **vencedora** a empresa **LAR ANTONIO DE PÁDUA**, com o valor mensal de R\$11.670,61 (onze mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos), adjudicado em 10/11/2008 e homologado em 13/11/2008. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 13 de novembro de 2008.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº300/2008 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº do, **RESOLVE APLICAR** ao servidor **SEVERINO COSMO DA SILVA**, que exerce a função de Mecânico de Máquinas e Veículos, Grupo Ocupacional ADO, referência 24, matrícula nº790173-1-0, desta Autarquia, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.197, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso 191 do art.191 da Lei supracitada. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA
Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 026/2008/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. Endereço: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. CEP: 60.824-140. CONTRATADA: Empresa **OMNES DO BRASIL LTDA**. Endereço: Av. das Américas nº1650 - Bloco 03 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.640-101. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **Aquisição de 02 (duas) licenças do Software Visual Modflow Professional da Schlumberger Water Services**, conforme especificações constantes na CI nº007/2008/GEPRO, bem como na proposta da Contratada, partes integrantes do presente Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.25, I, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº011/2008/COGERH, bem como na Proposta da Contratada constante do Processo Administrativo nº08091163-3/COGERH, devidamente autorizada a contratação pelo Diretor-Presidente da COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de pagamento, e respectiva aprovação da unidade responsável da COGERH. VALOR GLOBAL: R\$18.653,25 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). pagos em MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte

70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2008. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Antônio Primo Ferreira Neto/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1494/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos nº08259432-5 e 08259430-9 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **SOLANGE UCHOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo e exercente da função de Médico, classes II e III, referências 14 e 18, matrículas nº085475-1-3 e 401159-1-9, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em MESTRADO nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1551/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08089226-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANA PATRICIA GURGEL BARRETO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 26, matrícula nº491743-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, com exercício no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 03 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1554/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08368096-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **ERNESTO LIMA ARAUJO MELO**, ocupante do cargo de Médico matrícula nº493177-1-9, lotado na Secretaria da Saúde com exercício no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 13 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1562/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08089412-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **RAQUEL AZEVEDO DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Referência 26, matrícula nº492887-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, com exercício no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 07 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº442/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº495/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº442/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPANEST-CE - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, nº800 - Sls 808 à 811 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 25 de julho de 2008, o **Contrato Nº442/07**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médico anestesista, para suprir as necessidades do Hospital São José/SESA. Parágrafo Primeiro – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$20.266,92 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 25/07/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 25/06/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Vladia Freitas de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº444/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº825/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº444/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPANEST-CE - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, nº800 - Sls 808 à 811 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 25 de julho de 2008, o **Contrato Nº444/07**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médico anestesista, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo 1º – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$649.893,64 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 25/07/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 25/07/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Vladia Freitas de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº445/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº496/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº445/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPANEST-CE - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, nº800 - Sls 808 à 811 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 25 de julho de 2008, o **Contrato Nº445/07**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médico anestesista, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo 1º – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$399.836,32 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 25/07/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 23/06/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Vladia Freitas de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº446/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº826/2008 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº446/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPANEST-CE – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, nº800 - Sls 808 à 811 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 25 de julho de 2008, o **Contrato Nº446/07**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médico anestesista, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo 1º – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor total de R\$517.763,96 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 25/07/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 25/07/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Vladia Freitas de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº878/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº520/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº878/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **S BAHIA MÓVEIS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua da Conceição, nº141, Boa Vista- RO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº878/2007**, que tem por objeto a aquisição de cobertores solteiro, antialérgico, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de maio de 2008, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida a quantia de R\$1.714,50 (HUM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ao Contrato Nº878/07, passando o mesmo de R\$6.990,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) para o valor global de R\$8.713,50 (OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Orçamento 2008; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 01/05/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 30/04/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Evelyn Honorato da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº899/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº839/2008- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº899/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **METACRILL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE2006 LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Aliphia Zahete Kfuri, nº80 – Vale do Jequitibá/Guapimirim/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de outubro de 2008, o **Contrato Nº899/2007**, cujo objeto é a aquisição de polimetilmetacrilato, esfera de PMMA, com diâmetros entre 30-50 micras em gel na contratação de 30%, apresentação embalagem contendo 10 seringas de 1ml, para o cumprimento de seu objeto junto ao NUPREV/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 23/10/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 20/10/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Cilene Dias da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº183/2008, AO CONTRATO Nº1029/2008

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de dois mil e oito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº07439116-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº1029/2008**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **ELETRO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº12.650.057/0001-15, com objetivo de retificar a CLÁUSULA SÉTIMA para o que segue: “CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 24200424.10.302.535.20866.01.33903900.00.0.00, ou 24200424.10.302.535.20866.01.33903900.70.0.00, ou 24200424.10.302.535.20866.01.33903900.91.2.00”. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 216/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **PROMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de material médico-hospitalar (curativos)** para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº228/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Itens 3 (três), 4 (quatro), 14 (quatorze) e 17 (dezessete). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 06/03/2008. VALOR GLOBAL: R\$5.056,70 (CINCO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), pagos em 06 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária:24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 – TESOURO DO ESTADO 24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raul de Almeida Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 543/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **BIOSYSTEMS – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de Material de Consumo** para o Laboratório para realização dos exames Hematológicos, Hemograma, Eritrograma, Contagem de Plaquetas, Hematócrito e Hemoglobina no Centro de Saúde Escola Meireles - C.S.E. Meireles/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº392/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 31 e 32.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/04/2008. VALOR GLOBAL: R\$109,90 (CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.384.10.302.53520146010000339030.0000000 - 07772. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antônio Carlos dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 639/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **BIOSYSTEMS – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de Material de consumo Médico Hospitalar** para o

Centro de Saúde Meireles/SESA, junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº550/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item: 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/05/2008. VALOR GLOBAL: R\$117,60 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.53520146.01.33903000.00.0.00 – Fonte 00.. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Volnei Quaresma de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 642/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de Material de consumo Médico Hospitalar** para o Centro de Saúde Meireles/SESA, junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº550/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item: 25.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/05/2008. VALOR GLOBAL: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 24200384.10.302.53520146.01.33903000.00.0.00 – Fonte 00.. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e sr. Guilherme P.V. Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1275/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de: AQUISIÇÃO, POR CONTRATO DE FORNECIMENTO EM 06 (SEIS) MESES, DE APARELHOS AUDITIVOS TIPOS: A, B, C PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA DE PRÓTESES AUDITIVAS DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA,** por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº216/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no LOTE 01, conforme especificações e quantitativos dispostos no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) pagos em 06 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rçamentária: 6015.24200184.10.302.535.20146.01.33903200.00.0.00 - TESOURO ESTADUAL – 6016.24 200.184.10.302.535.20146.01.33903200.91.2.00 MINISTÉRIO.. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Éber Assunção de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1276/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA..** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de: AQUISIÇÃO, POR CONTRATO DE FORNECIMENTO EM 06 (SEIS) MESES, DE APARELHOS AUDITIVOS TIPOS: A, B, C PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA DE PRÓTESES AUDITIVAS DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA,** por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº216/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos LOTES 02 e 03, conforme especificações e quantitativos dispostos no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07/10/2008. VALOR GLOBAL:

R\$46.813,44 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em 06 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 6015.24200184.10.302.535.20146.01.33903200.00.0.00 - TESOURO ESTADUAL – 6016.24 200.184.10.302.535.20146.01.33903200.91.2.00 MINISTÉRIO.. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Serguei Ferreira Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1327/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA,** com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01, 04 e 39, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$3.845,60 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Andrea Oliveira Bitu dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1330/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **PRONTOSERV COMÉRCIO REPRES. SERVIÇOS GERAIS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA,** com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 09 e 60, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$23.350,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Cláudio Antônio Passos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1332/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA,** com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 12 e 15, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$1.436,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1333/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 13 e 14, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e sra. Simone Hoszacker.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1334/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 16, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$11.699,80 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Tereza Cristina Gonçalves Damasceno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1335/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 19 e 20, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$30.539,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria do Socorro Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1336/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 22 e 27, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR

GLOBAL: R\$12.194,00 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fabio Padilha Junqueira de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1338/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **F C VASCONCELOS COELHO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 24, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Daniel César Coelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1339/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 25, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Cláudio Antônio Passos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1340/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 26, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$21.537,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Deusimar Freitas Rabelo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1343/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**, OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 36, 37 e 38, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$53.760,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Sidney Araújo dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1348/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **DE PAULI COM REPRES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 51, 58 e 64, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$2.764,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e sr. Aristeu Holanda Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1377/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de materiais médicos hospitalares**, para suprir as necessidades do SVO na realização de necropsias, com as especificações constantes do Edital de Pregão eletrônico nº152/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Itens 01, 14, 15 e 16, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$7.045,02 (SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.559.20006.22.339030-FONTE 91. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Deuzimar Freitas Rabelo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1378/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de materiais médicos hospitalares**, para suprir as necessidades do SVO na realização de necropsias, com as especificações constantes do Edital de Pregão eletrônico nº152/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13 e 17, conforme

especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$18.120,57 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.559.20006.22.339030-FONTE 91.. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1379/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de materiais médicos hospitalares**, para suprir as necessidades do SVO na realização de necropsias, com as especificações constantes do Edital de Pregão eletrônico nº152/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 09 conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$1.032,00 HUM MIL E TRINTA E DOIS REAIS) pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.559.20006.22.339030-FONTE 91.. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e sr. Paulo Régis Monte e Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1380/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Professor **SAID GONÇALVES DA CRUZ FONSECA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação do Professor Dr. Said Gonçalves da Cruz Fonseca para a prestação de consultoria para assuntos de produção de fitoterápicos na área de farmacotécnica, formas farmacêuticas e controle de qualidade de fitoterápicos**, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição do resultado da Inexigência da Licitação nº062/2008.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 13/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS) pagos em 06 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00.0 0 – Dotação Orçamentária – 24200744.10.303.005.20270 – IG nº094226000.. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Said Gonçalves da Cruz Fonseca.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1402/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento** para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº04/2008, resultante do Pregão Eletrônico nº83/2007, da Secretaria de Administração do Município de Fortaleza-CE, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 20/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) pagos em 06 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008 – 24200.744.10.303.005.20267 Projeto Finalístico 2409682008 Região 03 Elemento de Despesa 339032 Fonte: 91.. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Ernani Ramos Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1454/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **contratação de serviço de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas sujas em todas as suas etapas fora das instalações do hospital, desde a coleta e transporte 03 (três) vezes ao dia (6:00, 12:00 e 18:00 horas), incluindo sábados, domingos e feriados, até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas**, para o hospital geral de Fortaleza, para realizar os serviços de lavanderia de roupa hospitalar, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº317/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$657.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6023.24200184.10.302.535.20146.01.33903900.01.0.00/6025.24200184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00 - PROJETO FINALÍSTICO Nº2409012008.. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Jeferson Alberto Von Haydin.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1467/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **FANEM LTDA.** OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA UTI NEONATAL**, conforme especificações e quantitativos contidas no anexo 02, parte integrante deste Editaldo Pregão Eletrônico nº198/2008, destinado ao Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS/SESA. (ENTREGA IMEDIATA). PARÁGRAFO ÚNICO- A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, conforme especificações e quantitativos dispostos no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$463.892,94 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6188 24200204.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00 – TE.. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antônio Carlos Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1495/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **SELLENE COM. REP. LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **contratação para aquisição de 144 bisnagas do Medicamento METVIX**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme especificação e quantitativo constante no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº299/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item: 01 (um).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$127.982,88 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTOS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 24200374.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE
SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)
EDITAL Nº59 – PMCE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam públicos o **resultado final nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico da inspeção de saúde e a convocação para o Curso de Formação Profissional** do concurso

público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

1 Relação final dos candidatos considerados aptos nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 SOLDADO PM/FEMININO

10057156, Adrieny de Sousa Santos/10007194, Aiilane Muniz Ferreira Gomes/10015796, Ailane Braga Rodrigues/10031782, Aldenia Ferreira de Andrade/10021446, Aline de Oliveira Viana/10007844, Aline dos Santos Lima/10058295, Ana Angelica Nunes Paiva/10023125, Ana Carla Ferreira de Abreu/10041869, Ana Carolina Moura de Oliveira/10001328, Ana Claudia Sousa Pereira/10007314, Ana Iris Morais Pessoa/10050450, Ana Karina Rodrigues Ferreira/10016516, Ana Keyla Almeida Freitas Pereira/10011388, Ana Paula Brandao da Silva/10024764, Ana Rachel Neves de Azevedo/10036306, Ana Tereza Carvalho de Sousa/10004774, Angelica Soares Cosme/10048953, Arliene Bezerra Gomes/10041418, Barbara Antonia Rodrigues de Macedo/10055778, Barbara de Sena Cabral/10017102, Barbara dos Santos Pinto/10039217, Barbara Santiago de Souza/10051107, Bruna Lima Teixeira/10053021, Camila Barroso Silva Cavalcante/10029928, Camila Sales Barbosa Maciel/10006738, Camila Souza Cordeiro/10030063, Camilly Pereira David/10030210, Claucilda Henrique de Melo/10056799, Clevia do Nascimento Batista Lima/10044697, Cleyciane Cavalcante de Oliveira Verissimo/10014832, Daniele Ferreira Goiana/10018636, Danielle Carlos Moreira/10022715, Danielle de Lima Mina/10003797, Daniely Sousa Pereira/10006532, Danniele Mota Aguiar/10010417, Danyele Paulino do Nascimento/10018471, Dayane Paula Gomes Ferreira/10017068, Dayane Teixeira Rodrigues/10000748, Elaine Cristina Nobre de Sousa/10006733, Ellen Shirley Fernandes Carvalho/10005389, Emanuela dos Santos Pinheiro/10050410, Emanuele Lima Alves/10042754, Emanuele Pinheiro Oliveira/10013169, Euliane Soares Carneiro/10025191, Eva Nubia Mendes Facundo/10029137, Fernanda Claudia Melo de Oliveira/10021454, Flavia Oliveira Justino/10004436, Francisca Areane Araujo Ribeiro/10042853, Francisca Cleuciane Sousa Pinto/10038316, Francisca Rejane Rolim Rodrigues/10051051, Francisca Renata Roberta Victor de Paiva/10028672, Francisca Rosimeire Pascoal da Silva/10000845, Gabriela Conceicao Lourenco Lima/10052322, Gabriela Lessa Santos/10036088, Georgia Emanuela Amorim da Silva/10040323, Georgia Fernandes Nogueira Formiga/10028446, Giselly Silva de Souza/10010943, Iderlane Barbosa da Silva/10036907, Jacqueline Fernandes dos Santos/10012087, Janylle Nunes Chaves/10054885, Jessika Karla Alexandre Sa/10038070, Jordana Veras Lima Miranda/10031430, Jorgeany Marinho Lelis/10005832, Juliana Candido da Silva/10037740, Juliana Franca Veras/10006192, Juliete Albino Viana/10055237, Karoline de Paula Barros/10030326, Katherine Magna Gomes de Almeida/10040591, Katiana Castro da Silva/10032002, Klarissa Rocilda Alves Saboia/10039891, Luana Maria Franklin de Oliveira/10040331, Luanna Maria Melo Fernandes/10018919, Lucivania Forte de Lima/10027748, Magna dos Santos Matias/10019726, Marcia Neves Veras/10042719, Margerminia Mendes Aragao Vasconcelos/10001569, Maria Aline da Silva/10026169, Maria Aline Sales Castro/10029666, Maria Damiana Lopes/10013856, Maria do Carmo Pereira dos Santos/10002626, Maria Euzene Rodrigues/10015927, Maria Gabriela Rodrigues Botelho/10034042, Maria Pauliane Santana da Silva/10006810, Maria Priscila Freitas Souza/10054538, Mariana Bastos Leite Jacinto/10000915, Marília Farias Silva/10001627, Marina Morena Araujo Tavares/10025383, Mayara de Paula Chaves/10032890, Mayara Mota Marinho/10054509, Michelle Guerra Vale/10020960, Mikaelle de Sousa Gomes/10052259, Monica de Souza Oliveira/10052049, Naraline Felix Feijo/10031995, Natasha Bruna Soares Barros/10040103, Nathalie Pires de Souza/10017563, Patricia Felipe da Silva Bandeira/10049821, Patricia Oliveira Cavalcante/10008815, Paula Mamede Moreira/10025396, Priscila Fukase Mendonca de Almeida/10014910, Priscila Rodrigues Lopes/10057100, Raabe Feitosa de Matos Ferreira/10053687, Rafaela Melo Lopes/10001390, Rafaela Teixeira Marques/10039711, Renata Araujo Pessoa/10045369, Renata Michelli Gomes Lucas/10030949, Rita Elania Vieira de Araujo/10007478, Roberta Jessica da Silva Mendes/10048435, Roberta Kelly Ripardo Ferreira/10036573, Roberta Kelly Simao Freires/10006772, Ronichelly Batista de Sousa/10011198, Roseane Lopes Ferreira Cavalcante/10001777, Samara Alves Cruz/10051898, Samary dos Santos Costa/10059098, Sara Bruna Ferreira Pereira/10011901, Sarah Ferreira Gomes Brasil/10058208, Sarah Maria Lacerda/10057581, Talita Barros Lobao/10034404, Talyta Barros Maciel/10010708, Thaisse Freitas Gabriel/10042407, Thaylane Costa Lima/10047858, Ticiano Paula Ximenes Pessoa/10017166, Umbelina Sarah Araujo/10025394, Vaully Morgana Ferreira de Sousa/10002784, Veronica da Silva Alves.

1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, na seguinte

ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10056327, Meirelane Chagas da Silva.

1.2 SOLDADO PM/MASCULINO

10024915, Abel Furtado Monteiro/10054096, Abimael Calixto de Brito/10014183, Abraham Lincoln de Paula Rodrigues/10030424, Acacio Matos Feitoza/10021631, Acrísio Alves de Menezes Neto/10019195, Adail da Silva Azevedo/10057394, Adail Fidelis Teles Menezes/10008724, Adailton Fortuna Figueiredo Junior/10000047, Adailton Marques da Silva/10033782, Adalberto Fonseca Rodrigues Junior/10009633, Adavilson Benedito Soares Barros/10022091, Adaylton Freitas Vieira Costa/10011036, Adeleon Barbosa Gomes/10013976, Ademir de Oliveira Rocha/10016301, Ademir dos Santos da Silva/10030101, Aderbal Lucio de Oliveira/10013172, Adevanildo da Costa Nascimento/10023553, Adilando Braga Ramos/10002281, Adilton Medeiros Sales/10000118, Adísio Lima Bezerra/10027176, Adriano Constantino Saraiva Filho/10009341, Adriano da Costa Sousa/10020170, Adriano da Rocha Pereira/10004405, Adriano de Lima Santos/10005657, Adriano Felipe dos Santos/10019297, Adriano Galdino Siqueira/10012904, Adriano Lima do Nascimento/10044950, Adriano Marcos Pereira/10035024, Adriano Murinelli de Freitas/10022347, Adriano Ribeiro Nascimento/10007182, Adriano Rodrigues Pernambuco/10010967, Adriano Silva da Costa/10058473, Adriano Teixeira Sousa/10041328, Aelio Alves de Souza/10056209, Afonso Marcal Lino Junior/10003801, Afonso Neto Torres de Gusmao/10045347, Afranio Diego Teixeira Neves/10010647, Agnaldo Timoteo Lopes do Nascimento/10022307, Agostinho do Nascimento Lima/10046198, Ailton Rodrigues de Sousa/10011834, Airlés Nogueira Cruz/10038839, Airlon de Avila Batista/10005132, Airton Moreira Gomes/10057009, Airton Quirino Crisostomo Junior/10008754, Airton Rodrigues Barroso Junior/10047366, Alan Araujo Furtado/10020197, Alan Bernardino da Silva/10050447, Alan Capistrano Rolim/10032281, Alan de Mesquita Rodrigues/10000395, Alan Kilson Pimentel de Sousa/10052771, Alan Nascimento da Costa/10018311, Alan Pampolha Lima/10006623, Alan Rodrigues Pinheiro/10019045, Alanshelton Almada Alves/10008178, Alberto Idalmir Bomfim/10012071, Albino Lucianni Matos de Oliveira/10050520, Alcimar Alexandre Freitas/10043800, Aldeflan Sampaio de Carvalho/10036259, Aleksandro da Silva Pinheiro/10029307, Alesson Braga Rodrigues/10036430, Alex Carneiro de Maria/10030938, Alex Cordeiro Lima/10011385, Alex de Andrade Lima/10049476, Alex de Souza Ferreira/10039360, Alex Gomes/10048333, Alex Nunes de Oliveira/10059454, Alex Raniely Marques Maia/10046684, Alex Reboucas Coelho/10044116, Alex Rolim Bezerra/10000411, Alex Sandro Mirtis Nobrega Azevedo/10029677, Alexandre Alves Cardoso/10054287, Alexandre Alves de Andrade/10058349, Alexandre Bosco de Oliveira/10008260, Alexandre Braga da Silva/10040614, Alexandre Bruno Lemos de Andrade/10008969, Alexandre Carneiro Oliveira/10010682, Alexandre da Silva Pereira/10043996, Alexandre de Omena Palhano/10021337, Alexandre Ferreira da Costa/10042363, Alexandre Gomes Barros/10042283, Alexandre Gomes de Almeida/10036984, Alexandre Gonçalves de Moraes/10039139, Alexandre Magno Braga do Nascimento/10017007, Alexandre Modesto da Silva/10053380, Alexandre Rocha Teixeira/10031057, Alexandre Vidal de Sousa/10047115, Alexandre Cesar Lima de Oliveira/10017546, Alexandre Vasconcelos Ribeiro/10007141, Aleksandro Arlen de Souza Rocha/10011795, Aleksandro Carvalho Santiago/10013943, Aleksandro de Lima Cavalcante/10039215, Aleksandro Gomes Rufino/10041428, Aley Patricio da Silva/10007388, Alison Rodrigues Rocha/10045653, Alisson Diego do Nascimento Neri/10025732, Alisson Erlan Araujo Rodrigues/10006895, Alisson Moura Nepomuceno/10024090, Alisson Rios de Lima/10056886, Alisson Wendell Moreira Soares/10019406, Allan Angelim de Vasconcelos Santos/10033971, Allan David Melo Moraes/10052669, Allan de Sousa Moura/10048523, Allan Kardec Alves Peixoto/10038368, Allan Wagner de Oliveira/10001997, Allyson de Sousa Alexandre da Silva/10053422, Altevair de Aragao Sales/10040419, Aluilton Sizino de Sousa/10044517, Aluisio dos Santos Montenegro Muniz/10053494, Aluisio Teixeira dos Santos/10031751, Alvaro Luiz Moraes do Nascimento/10011455, Alvaro Medina Augusto de Alencar/10058491, Alvaro Ramalho Lima/10023084, Alvaro Reboucas da Silva/10031101, Alysomax Soares Nunes/10021897, Alyson Chagas Moreira/10018949, Alyson Mykael Ferreira Barros/10005412, Alysson Bandeira da Silva/10020745, Alysson Viiera Nunes/10058243, Amilton Brasileiro Rocha/10026222, Amilton Jose Flor Silva/10002286, Amoneli Dantas Cavalcante Abreu/10049372, Ananias Laurentino Ribeiro/10001235, Anderson Alves Pontes Garcias/10004445, Anderson Araujo Alves/10037653, Anderson Bruno Abreu Coelho/10037009, Anderson Clayton Silva Nascimento/10058016, Anderson Duarte Alexandrino/10006527, Anderson Jose Bezerra Melo/10038310, Anderson Oliveira de Sousa/10026057, Anderson Quintino Braga/10031553, Anderson Rene de Farias Soares/10041628, Anderson Rodrigues da Costa/10010539,

Anderson Rodrigues de Carvalho/10007254, Anderson Rogerio Valentim/10000753, Anderson Santos Cordeiro/10008373, Anderson Silveira Ribeiro/10019761, Andrade do Nascimento Catarina/10023459, Andre Anderson Gouveia de Moura/10029449, Andre Coelho de Lima/10056762, Andre de Lemos Santos/10019960, Andre de Moura Pessoa/10005333, Andre de Oliveira Gomes/10032665, Andre de Sousa Andrade/10015477, Andre Diego Monteiro Espanga/10014143, Andre Farias Teixeira Barbosa/10028059, Andre Ferreira Sacramento/10004754, Andre Italo Cavalcante de Lima/10003056, Andre Luis da Silva Soares/10032823, Andre Luis de Sousa e Silva/10039688, Andre Luis Silva Saraiva/10045384, Andre Luiz Alves/10045138, Andre Luiz da Fonseca Frota/10000910, Andre Luiz Ferreira de Carvalho/10014345, Andre Luiz Pinto Maia/10051550, Andre Luiz Simao de Oliveira/10001105, Andre Marques Gomes/10011268, Andre Pereira Fontenelle Alves/10058148, Andre Santana Moreira/10046796, Anderson Carneiro Amarante/10001490, Angelo Isaac da Silva/10036323, Angelo Thiago de Carvalho Alencar/10019792, Aniceto Rodrigues de Oliveira Neto/10059826, Anilton Jorge da Nobrega Goncalves/10018751, Antonio Adams da Silva Pereira/10017912, Antonio Adriano dos Santos Lima/10026032, Antonio Alexandre Matos Pereira/10007855, Antonio Alisson Feijao de Freitas/10018173, Antonio Alves Maia Neto/10014675, Antonio Anastacio Rodrigues Neto/10029865, Antonio Anesio de Aguiar Moura Filho/10013655, Antonio Augusto Pessoa de Araujo Junior/10014472, Antonio Barbosa de Oliveira Junior/10007719, Antonio Bevilacqua de Araujo Junior/10036250, Antonio Bezerra Felipe/10016224, Antonio Braga de Oliveira Neto/10022546, Antonio Candeia de Lima Filho/10032950, Antonio Carlos Dantas Pinheiro/10006906, Antonio Carlos David Silva/10041176, Antonio Carlos de Abreu Xavier/10006498, Antonio Carlos Melo da Costa/10040536, Antonio Carlos Moreira da Silva/10000805, Antonio Carlos Rodrigues de Lima Junior/10040261, Antonio Cesar Almimo Lobo/10010022, Antonio Cherlisio Vieira da Silva/10037545, Antonio Clailton Alves/10020969, Antonio Claudio Santos da Silva/10023914, Antonio Cleber de Melo Silva/10000525, Antonio Cristiano Aguiar Lima/10026168, Antonio Cristiano Araujo Valente/10046449, Antonio Danilo Barbosa Rodrigues/10001809, Antonio Demetrio de Moraes Rodrigues/10049807, Antonio Diogenes Pinheiro Neto/10033077, Antonio Douglas de Freitas e Silva/10014065, Antonio Douglas Luna Ribeiro/10056259, Antonio Edgar de Sousa Lima/10046391, Antonio Edson Melo da Silva Junior/10028180, Antonio Edson Percinio Filho/10014254, Antonio Eivaldo dos Santos Filho/10022039, Antonio Elder Cordeiro Maia/10052834, Antonio Eudo de Moura Almeida/10022687, Antonio Euzebio Ferreira Junior/10019707, Antonio Evaldo de Lima/10013353, Antonio Evandro de Oliveira/10054376, Antonio Fabio Moura Carneiro/10017190, Antonio Fabio Pereira Martins/10041079, Antonio Felipe Nascimento Pereira/10012382, Antonio Felipe Teixeira Rodrigues/10052091, Antonio Fernando da Silva Lima/10056405, Antonio Flavio Ramos de Oliveira/10004094, Antonio Genilson da Silva Abreu/10021193, Antonio Gilson de Oliveira Santos/10021047, Antonio Gilvan Ferreira Souza/10031665, Antonio Glauber Paulino Ribeiro/10026945, Antonio Glaubyo Sousa dos Santos/10022684, Antonio Gustavo de Araujo Alves/10023583, Antonio Henrique de Souza Filho/10041778, Antonio Ismael Rocha Riberio/10024594, Antonio Ismael Soares do Nascimento/10026835, Antonio Ivo de Lima Moreira/10025538, Antonio Jefferson Saraiva de Souza/10047690, Antonio Joaquim da Silva/10011125, Antonio Joceir Ferreira Costa/10001864, Antonio Joelton de Lima Rocha/10025872, Antonio Johnson Silva Sousa/10000158, Antonio Jonatha Nascimento de Lima/10050284, Antonio Jose de Souza Junior/10036954, Antonio Jose de Souza Lima/10020393, Antonio Jose Ferreira Gadelha/10046093, Antonio Jozivan Martins Bandeira/10005665, Antonio Jucieudo Holanda Lopes/10037255, Antonio Leitao Silva/10051176, Antonio Leonardo de Sousa Mendonca/10039910, Antonio Lima Mateus Filho/10025752, Antonio Lopes Miranda Filho/10047058, Antonio Lucas Camelo Moraes/10022266, Antonio Lucas Ferreira Aribamar/10028081, Antonio Luiz Alves de Souza Junior/10020893, Antonio Maia Gondim Junior/10010531, Antonio Marcio Nunes/10045610, Antonio Marcos de Oliveira Pinto/10022974, Antonio Marcos de Sousa David Filho/10054765, Antonio Marley Alves Ferreira/10003042, Antonio Matos da Silva/10020788, Antonio Mauricio Monte Leitao/10008772, Antonio Miller Pereira da Silva/10021106, Antonio Moises Fernandes da Costa/10002729, Antonio Natanael Pereira da Costa/10031972, Antonio Nogueira dos Santos Neto/10012310, Antonio Oliveira Ferreira Filho/10008910, Antonio Pedro Alves Moreira/10033232, Antonio Pinto do Nascimento Filho/10002167, Antonio Rafael Lobo Bastos/10004457, Antonio Rafael Salviano Lima/10052417, Antonio Roberto de Oliveira Filho/10000441, Antonio Rodrigo Braga Reboucas/10044519, Antonio Rogerlan Viana de Aguiar/10007753, Antonio Ronilson da Silva Nascimento/10050794, Antonio Sidero do Nascimento Junior/10034531, Antonio Tadeu Gomes de Vasconcelos Junior/10031693,

Antonio Valdir Fernandes Pinheiro/10037707, Antonio Valter Santos da Silva/10001010, Antonio Vieira Cartaxo Filho/10040030, Antonio Vladimir Bezerra da Costa/10001480, Antonio Wagner de Paiva Sousa/10046652, Antonio Wagner Macedo Soares/10052611, Antonio Wagner Rodrigues Araujo/10008446, Antonio Waldinei Cunha Braga/10058151, Antonio Ytallo Silva Costa/10032250, Antony Lucas Reboucas/10007584, Aquiles Nascimento Almeida/10033719, Areilson Narciso Soares/10001447, Aridenio Bezerra Quintiliano/10019890, Ariel Alves Siqueira/10036949, Arimatea Alexandre Barbosa/10002022, Arimateia da Silva Bandeira/10043343, Aristoteles Franklin Chaves/10007965, Arlindo Gleydson Rosa Rios/10029425, Arlindo Marques da Silva Filho/10015019, Arllys Mikelys Moreira Olinda/10006284, Armando Laerte Guimaraes Aguiar/10033029, Arnaldo Junior da Silva/10029618, Artevanio dos Santos Rodrigues/10058536, Arthur Bruno Ferreira de Lima/10037304, Arthur Cyrino Oliveira/10004462, Arthur Tavares Andrade/10032881, Artur Felipe Arruda da Fonseca/10002881, Atila Ambrozio de Freitas/10049875, Atila Kelley Moura Monteiro/10028635, Atila Sousa Lima/10024272, Audieh Florencio Vale/10002078, Augusto Cesar Bernardo de Albuquerque/10013793, Augusto Cesar Moura de Oliveira/10003699, Augusto Cesar Moura Rocha/10022941, Augusto Huebster Rabelo Felix/10004093, Aureliano da Silva Teixeira/10033185, Aurio Silva de Freitas/10047174, Benedito Meneses de Figueiredo/10058643, Benjamim Santos da Silva/10039829, Bergson Rodrigues Ferreira/10049346, Breno de Castro Gomes/10029878, Bruno Almeida Silva/10000159, Bruno Aquino de Holanda/10014000, Bruno Carvalho Leite/10050474, Bruno Castelo Benevides/10016391, Bruno Cavalcante Costa Lima/10012047, Bruno de Lima Araujo/10026549, Bruno de Oliveira Pinho/10043790, Bruno Diego Nascimento de Sousa/10033017, Bruno Ewerton Matias de Sousa/10001081, Bruno Falcao Santiago/10015244, Bruno Gurgel Frota Soares/10004340, Bruno Lima Leitao/10051501, Bruno Magalhaes Alexandre/10052121, Bruno Martins Rodrigues/10034117, Bruno Melo de Paula/10042647, Bruno Melo Sampaio Bezerra/10011142, Bruno Naziozeno dos Santos/10013694, Bruno Pereira Magalhaes/10005522, Bruno Pimentel Landim/10002827, Bruno Rafael Costa Araujo/10014258, Bruno Rafael Moreira dos Santos/10010015, Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva/10001151, Bruno Rodrigues de Oliveira/10037795, Bruno Rudinely Portela Rios/10033223, Bruno Severino Carneiro/10014328, Bruno Victor da Silva Bezerra/10031495, Caio Cesar Marques Medeiros/10059182, Caio da Silva Rocha/10017972, Caio Daniel da Silva Oliveira/10029360, Caio Douglas Paiva dos Santos/10052544, Caio Hudson Monteiro de Oliveira/10030330, Cairo Cezar Braga de Sousa/10031457, Caison Cleider Marques Medeiros/10050429, Carllos Bruno Rodrigues Goiano/10041786, Carlos Alan Souza da Fonseca/10058283, Carlos Alberto da Silva/10004359, Carlos Alberto Mourao Pinheiro Junior/10003947, Carlos Alberto Silva dos Anjos/10049362, Carlos Alexandre Silva Moreira/10034732, Carlos Alkmar Pereira da Silva/10027208, Carlos Antonio Queiroz Araujo/10043935, Carlos Antony Barbosa Cavalcanti/10048799, Carlos Atila Terto de Amorim/10010147, Carlos Augusto de Souza/10041927, Carlos Augusto Freitas Dias/10042985, Carlos Bezerra Neto/10028029, Carlos da Silva Morais/10055788, Carlos David de Mendonca Ferreira/10039716, Carlos Edson Lobato Pimenta Filho/10053308, Carlos Eduardo Araujo/10012262, Carlos Eduardo Barbosa de Sousa/10016501, Carlos Eduardo Coelho Miranda/10042476, Carlos Eduardo de Freitas Facundo/10029656, Carlos Eduardo Lopes/10059021, Carlos Eduardo Monteiro Medeiros/10027505, Carlos Eduardo Moreira do Nascimento/10002564, Carlos Eduardo Pinheiro Gurgel/10006474, Carlos Eduardo Pontes Martins/10024058, Carlos Emanuel Alves/10030026, Carlos Eugenio Moreira Militao/10028897, Carlos Fabricio Cavalcante Moreira/10004872, Carlos Filipe Quirino de Oliveira/10000135, Carlos Gleidson Lima Costa/10010452, Carlos Gomes Batista/10017771, Carlos Henrique Amorim Moreira/10001325, Carlos Henrique Bezerra Sousa/10000722, Carlos Henrique de Sousa da Silva/10022761, Carlos Henrique dos Santos Feitosa/10031807, Carlos Henrique Pinho dos Santos/10004899, Carlos Henrique Silveira da Silva/10034526, Carlos Hudson Moreira de Amorim/10043308, Carlos Jefferson Alencar Rodrigues/10027736, Carlos Josimar Pinto Vieira/10002285, Carlos Lincoln Souza da Costa/10019877, Carlos Magno Teixeira Bezerra/10005845, Carlos Phelipe da Silva Oliveira/10016947, Carlos Rafael Alves Coimbra/10055274, Carlos Rafael de Menezes Rodrigues/10016431, Carlos Ramon Farias de Moura/10026950, Carlos Regis Correia de Oliveira/10040899, Carlos Renan Florencio/10023097, Carlos Roberto Vieira de Oliveira/10012023, Carlos Robson Moreira Cavalcante/10006268, Carlos Romerito Alves Peixoto Sousa/10005259, Carlos Ronaldo Belo da Silva/10018906, Carlos Rubens Lemos da Silva/10042272, Carlos Sergio de Sousa Costa/10030012, Carlos Tafarel de Sousa do Nascimento/10055677, Carlos Virgilio Macedo Salgado/10006414, Carnot Queiroz Holanda Neto/10003722, Celio Silva Vitor/10050130, Cesar Rodrigues de Oliveira/10004780, Cesar Santos

Crisostomo/10005103, Charles Moises de Almeida/10002718, Charles Soares Alcantara/10005654, Charllys Castro Marques/10017891, Cicero Bento da Silva/10001038, Cicero Bezerra da Silva/10031844, Cicero Diego Nunes Barros/10020790, Cicero Edigenio de Oliveira Lima/10001150, Cicero Edvanio de Souza/10043357, Cicero Helio Lemos Peixoto/10023417, Cicero Joel Ferreira Lima/10039452, Cicero Jochen Isidio Garcia Custodio/10048775, Cicero Kayro Teixeira Oliveira/10026544, Cicero Silva Santos/10031352, Cicero Soares da Silva/10038288, Cicero Soares Viana/10027203, Cicero Thiago Alves Pereira/10035541, Cicero Valdeir Pereira/10015948, Cicero Wilker Batista da Costa/10024868, Ciro Adams Oliveira de Lima/10054121, Ciro Coelho de Sa Bevilacqua/10004842, Cladson Caetano Ferreira Bezerra/10022916, Clauber Gomes Sales/10038163, Claudemir Araujo Gomes/10001773, Claudemir de Oliveira Mota/10007272, Claudemir Maia Brandao/10000851, Claudiney Gomes Marques/10015753, Claudio Alcantara Meireles Junior/10056110, Claudio Antonio da Luz Junior/10016702, Claudio Faustino Ferreira/10006449, Claudio Henrique de Oliveira/10054512, Claudio Henrique dos Santos/10006212, Clayton Morrisson Santos de Oliveira/10044424, Cleandro Regis Feitosa de Araujo/10026569, Cleber Fujii Goncalo Ararape/10032638, Cleber Jorge Eloi Pires/10030278, Clebiano Barbosa Vale/10017292, Clebio Dantas Pereira Filho/10003536, Cledison de Oliveira Nobre/10038516, Cleidson Pereira Fernandes/10056118, Cleison Pereira do Nascimento/10035857, Cleiton de Sousa Azevedo/10030312, Cleiton de Sousa Farias/10002546, Cleiton Freitas de Melo/10037037, Clenio de Melo Mesquita/10038102, Clerton Ferreira da Costa/10052351, Clesio Silva Mendes/10001138, Cleve Fernandes de Oliveira/10034987, Cleyber Barbosa Araujo/10005983, Cleyton de Sousa Silvino/10005670, Clovis Werneck Dias Junior/10029279, Coaracy Carlos de Oliveira Nunes/10054683, Cristiano Baltazar Gifoni Arruda/10000036, Cristiano Braga Sales/10033484, Cristiano Maciel Lopes/10026378, Cristiano Mutzenberg/10016422, Cristiano Oliveira Sousa/10009516, Cristiano Rabelo Ferreira/10044173, Cristiano Rego de Franca/10016235, Cristiano Rodrigues da Silva/10052130, Cristhiano Bernardo Alves Bezerra/10022370, Cristovao Mesquita de Morais/10005905, Daniel Bandeira Gomes/10011374, Daniel Carvalho de Oliveira Mendes/10047219, Daniel Carvalho Monteiro Lima/10001043, Daniel Costa Monteiro/10037546, Daniel de Carvalho Almeida/10014689, Daniel de Lima Ferreira/10008592, Daniel de Lima Leite/10053519, Daniel de Oliveira Coelho/10001416, Daniel de Oliveira Costa/10032504, Daniel Diego Ribeiro Nascimento/10021148, Daniel Diego Sales Mendonca/10049266, Daniel Diniz e Silva/10019300, Daniel dos Santos Lima/10039489, Daniel Evangelista de Lima Neto/10019631, Daniel Fabricio da Silva Galdencio/10001303, Daniel Felix de Souza/10020609, Daniel Ferreira Lima/10050716, Daniel Lima Verde da Silva/10044678, Daniel Makowski Silva/10006027, Daniel Malaquias de Vasconcelos/10007876, Daniel Menezes Magalhaes/10036294, Daniel Olivio Padua de Andrade/10011286, Daniel Pereira do Nascimento/10022435, Daniel Pereira Lira/10002778, Daniel Pereira Mendonca/10008021, Daniel Ponciano Ferreira/10012691, Daniel Ribeiro de Oliveira/10015691, Daniel Rodrigues Maia/10044506, Daniel Roland de Castro/10052502, Daniel Sousa de Aquino/10047264, Daniel Vicente Sousa/10044801, Daniel Vidal de Sousa/10044635, Daniel Vitoriano de Oliveira/10031351, Danilo Costa Ferreira/10023212, Danilo da Penha Sales/10008314, Danilo da Silva Conceicao/10025229, Danilo da Silva Pereira/10017838, Danilo Sampaio Nobre/10027384, Danilo Santos da Silva Rocha/10049845, Danilo Silva dos Santos/10033202, Danilo Vale Maciel/10026533, Danilo Viana Demetrio de Sousa/10047144, Danilo Yuri de Souza Duarte/10054792, Danilo Zacarias Belmino/10014426, Danny Wesley dos Santos Queiroz/10006717, Darlan Moreira/10019768, Davi Araujo Viana da Fonseca/10029591, Davi Bezerra de Oliveira/10035478, Davi Carvalho de Paiva/10003076, Davi dos Santos Pereira/10031249, Davi Gomes Barros/10045382, Davi Jose Farias Tenorio/10030556, Davi Lima Gomes/10017542, Davi Pinheiro de Queiroz/10049381, Davi Santos Soares/10018051, David Augusto Cruz de Oliveira/10001200, David Batista de Oliveira/10022291, David Bezerra Pinheiro/10008992, David Hilano Dodou/10018627, David Leite de Alencar/10037673, David Leite Pereira/10051757, David Perez de Sales/10028003, David Rodrigues Freitas/10036220, David Souza Garces/10005608, Davyd da Silva Rodrigues/10029492, Deevydy Dionath Diogenes Peixoto/10049049, Deivis de Presley Sousa Alves/10003774, Deivison Pierre Holanda Falcao/10016182, Dejalison Pereira do Nascimento/10017249, Delio Craveiro de Morais/10037319, Denilson de Sousa Teixeira/10000907, Deninson Pereira Clemente/10021862, Deniran Maranhao da Silva/10004393, Denis Holanda Costa/10003452, Denis Martins Vieira/10018381, Denis Melo da Silva/10032448, Denis Virgilio da Penha/10007186, Denisson Serra de Freitas Carolino/10011881, Dennis Bezerra Guilherme/10012520, Dennis de Melo Milanez/10026657, Dennyson Monteiro de Almeida/10031354, Deoclecio Paiva de Castro/

10019336, Deusdete Acelino dos Santos Neto/10033371, Deusdett Ferreira de Freitas/10050206, Devison Deise dos Santos Fontinele/10060002, Diego Barros Pereira/10057605, Diego Chaves Ferreira/10045290, Diego da Silva Ponte/10025061, Diego da Silva Rabelo/10029304, Diego de Paula Moreira/10004392, Diego de Queiroz Ribeiro/10025381, Diego de Sousa Silva/10012286, Diego Farias Bonfim/10000785, Diego Felix de Menezes/10007187, Diego Fernandes da Silva/10006366, Diego Gomes da Silva/10041295, Diego Gomes Pereira/10033235, Diego Kairo de Sousa Barroso/10044022, Diego Lima Luz/10057369, Diego Maia Pompeu/10052013, Diego Maradona Feitosa Moreira/10058670, Diego Monteiro de Almeida e Silva/10027157, Diego Nunes Barros/10053815, Diego Pontes Siqueira/10008614, Diego Raulino de Farias/10031883, Diego Rodrigues de Oliveira/10055831, Diego Vale Almeida/10009848, Diego Wescley Cavalcante Viana/10031049, Diego Wesley Oliveira Teles/10055255, Diego Ximenes Ferreira/10026417, Dielson Vieira Alves/10048027, Dilson Feitosa da Silva/10049957, Dilton Gomes Cavalcante/10030088, Dimas Marques de Souza/10001092, Diogenes de Oliveira Cavalcante/10019475, Diogenes do Carmo Rocha/10009463, Diogenes Douglas Alves Casimiro/10037193, Diogo Aguiar Ponte/10028413, Diogo da Silva Rodrigues/10042137, Diogo Monteiro Rodrigues/10009747, Dionata Carlos Pessoa/10050961, Dionisio Gomes Lira Neto/10025072, Dionnathan Rodrigues da Silva/10011074, Dionnis da Silva de Souza/10011441, Diosafa Alexandre Monteiro/10057356, Djacir Pereira da Silva/10015194, Djalma Alves Ribeiro/10031512, Djalma Guedes dos Santos/10014270, Domilson Junior Silva Rodrigues/10022568, Domingos Cabral de Barros Bisneto/10001053, Domingos Clemilson Rodrigues de Sousa/10052672, Domingos Savio Nascimento Silva/10031192, Domingos Savio Oliveira de Andrade/10033909, Doniety Sobrinho de Sousa/10042281, Douglas Friedman Rodrigues Marques/10010743, Douglas Jivago Alves Barbosa/10012798, Douglas Jose da Silva Lima/10038746, Douglas Marques da Silva/10054156, Douglas Thamysian Sales de Menezes/10004883, Duan Felipe Lima Teixeira/10057735, Dyckson Barros do Monte/10007183, Dyego Alcantara Barroso/10039079, Dyego Arystenio Souza/10022598, Dyego Bruno Rocha Siqueira/10023069, Dyego Gomes de Freitas/10020498, Dyhego Gomes de Oliveira/10051545, Ecio Nunes dos Santos/10031544, Edemilson Oliveira de Almeida/10021286, Eder Antonio Esteves Duarte/10031122, Eder Charles Borges/10008527, Eder Domingos de Souza/10044693, Eder Pinheiro Chaves/10010693, Eder Wladson Holanda Bastos/10017016, Edevaldo Tabosa Veras/10031165, Edgar Marques Ferreira Junior/10046307, Edgar Oliveira de Almeida/10002353, Edgleyson Arruda da Silva/10003624, Edilson Bernardo de Sousa/10001744, Edimar Sa Nogueira/10004332, Edinaldo Silveira Pereira Gomes/10001898, Edineudo da Costa Teixeira/10002972, Edinilson Nogueira Silva/10004009, Edivaldo dos Santos Menezes/10003111, Edivan Dias de Santana/10026865, Edivano Melo de Menezes/10003908, Edjair Monteiro de Sousa/10008303, Edjames Galvao do Nascimento/10043489, Edmario Correia Araujo/10060003, Edmilson Castro do Nascimento/10000119, Edmo Soares de Lima Filho/10022226, Ednaldo de Freitas Goncalves/10010831, Ednaldo de Melo Nascimento/10044929, Ednardo Custodio da Silva/10008725, Ednardo Martins dos Santos/10032204, Edney Fonseca Braga/10005038, Ednilson Almeida Emidio/10004204, Edno Carneiro da Silva/10041407, Edson Alves do Nascimento Junior/10025862, Edson Iwata do Vale/10010616, Edson Nunes de Lima/10004554, Edson Pereira de Freitas/10028920, Edson Pereira do Nascimento/10043799, Edson Sabino Dantas/10026442, Eduardo de Sousa Correa/10033766, Eduardo Ii Passos Bezerra/10044376, Eduardo Jose da Silva Leite/10051172, Eduardo Marcio do Nascimento Rocha/10001379, Eduardo Moura Matos/10029489, Eduardo Regis de Sousa Castro/10024839, Eduardo Stenio Rolim dos Santos Junior/10014686, Eduardo Vieira de Almeida/10028070, Edvaldo Rumao da Luz/10057104, Edvaldo Soares Maia Junior/10003826, Edvan Sales Vieira/10047087, Edvanilson Costa da Silva/10034763, Edycler Jefferson Teles de Sousa/10011423, Egilson Ribeiro da Costa Queiroga/10042450, Egon Tiago Barbosa de Castro/10032051, Eleonizio Soares Barbosa/10024632, Elger de Oliveira Santiago/10029696, Eliabe Cavalcante Souza/10007069, Eliardo Ferreira Maciel/10025898, Elias Lima Silva Junior/10017247, Elias Pereira Alves/10010765, Eliezer Alves de Sousa Neto/10031535, Eliezer Moreira Batista/10017449, Eliezer Nascimento de Albuquerque/10026558, Elisberg Moreira de Sousa/10005977, Eliseu Batista da Costa Neto/10043640, Ellon Sales Maia/10006743, Elnatan Silva dos Santos/10015247, Elson Braga Rezende/10011096, Elson Cristiano Estacio de Sousa/10025709, Elson Pinto de Sousa/10006899, Elton Farias Magalhaes/10026196, Elton Pimentel da Rocha/10040697, Elvis Sales do Nascimento/10000978, Ely Paixao Coelho/10055123, Emanuel Marques Freitas/10058102, Emanuel Alves de Souza Mendonca/10048269, Emanuel Coelho Barbosa/10024974, Emanuel Elanyo Lemos Barroso/10009687, Emanuel Freitas da Silva/

10033363, Emanuel Jairo da Silva Andrade/10047501, Emanuel Oliveira Alves/10038620, Emanuel Patricio de Almeida/10012977, Emanuel Weslee Bezerra/10000884, Emerson Araujo Chaves/10010414, Emerson Ary Dias Pereira/10006076, Emerson Bismark dos Santos Barboza/10038155, Emerson Costa Caetano/10047541, Emerson Pereira do Nascimento/10013708, Emerson Viana do Nascimento Forte/10041888, Emerson Vieira Mangueira/10028746, Emmanuel Mendonca Martins/10005595, Enio Viana de Carvalho/10055921, Ephraim Zvi Cosme Kosmann/10012153, Erasmo Vasconcelos Cardoso/10028442, Erenilson Batista Nazare/10025086, Eriberto Gomes de Melo Filho/10036824, Eric Araujo Silva/10014101, Eric Levy Rodrigues da Fonseca/10039404, Eric Maciel de Sousa/10051075, Erick Marinho de Abreu Santos/10058132, Erick Rommel Arrais/10042071, Erico Costa de Araujo/10001887, Erico Jefferson de Azevedo/10000247, Erico Silva Maciel/10008235, Erinaldo Alves Fernandes/10033700, Erivando Gabriel Duarte/10000072, Erlon Leonardo Figueiredo/10059796, Ernandes Jorge Alves da Silva/10024194, Ernando Lima Maciel Filho/10022351, Eronildo dos Santos Lima/10051450, Esli Paulino de Brito/10006286, Estacio Pereira da Silveira/10026027, Estenio Jose Jorge de Oliveira/10043159, Estevam Luiz Barreto de Oliveira/10059966, Eucanan Goncalves Amaral/10052925, Eudazio Soares Fontenele/10010146, Eudes Roberio Araujo da Silva/10033916, Eugenio Ferreira/10045850, Evandro Pereira da Silva/10028238, Evandro Tavares Feitosa/10053943, Evanildo Sampaio Nobre/10013390, Everaldo Farias Magalhaes/10006664, Everaldo Moreira Freire/10013426, Eweilton Perote de Paula/10021669, Ewerton Jones Alves Ferreira/10015556, Expedito Barbosa de Oliveira/10014760, Fabiano Coutinho Vieira/10024111, Fabiano dos Santos Oliveira/10011858, Fabiano dos Santos Tavares/10002293, Fabiano Fontineles Alves/10050101, Fabiano Oliveira de Loiola/10023192, Fabio Araujo Mourao/10043258, Fabio Bezerra Araujo/10023230, Fabio de Abreu Lima/10002430, Fabio de Sousa Mendes/10001727, Fabio George Porfirio Lima da Silva/10054781, Fabio Gurgel Bandeira de Araujo/10013238, Fabio Henrique de Sousa Costa/10048449, Fabio Jose Avila/10007155, Fabio Junior Coelho Brito/10059244, Fabio Lima da Silva/10015913, Fabio Nascimento de Moura/10048294, Fabio Pinheiro da Silva/10018812, Fabio Roberto Reboucas Nolasco/10007940, Fabio Rodrigues Paulino/10015374, Fabio Soares Oliveira/10012823, Fabio Vinicius Marques Santos/10049750, Fabricio Angelo Barbosa/10058079, Fabricio de Lima Saldanha/10043022, Fabricio Franco Coelho/10014068, Fabricio Nascimento de Oliveira/10049421, Fabricio Rodrigues/10025836, Fagner Albuquerque de Andrade/10000242, Falconielle de Oliveira Rabelo/10022562, Fco Robson Pinto de Castro/10015897, Felipe Amorim Forte/10004839, Felipe Amorim Monte Linhares/10006840, Felipe Anderson Nascimento de Oliveira/10013414, Felipe Araujo Loureiro/10022510, Felipe Augusto dos Santos Cruz/10008535, Felipe Augusto dos Santos Souza/10042097, Felipe Barros Cavalcante/10038263, Felipe Cavalcante Lima/10014240, Felipe Coutinho Ferreira/10037633, Felipe Dangelo Holanda/10055825, Felipe Dantas Martins/10030641, Felipe de Almeida Fermon Viana/10003502, Felipe de Araujo Sousa/10044999, Felipe de Azevedo Carlos/10059388, Felipe de Holanda Angelim Alves/10003019, Felipe de Sousa Bento/10020132, Felipe Fernandes Bezerra/10006917, Felipe Goes de Medeiros/10050162, Felipe Gomes da Costa/10034456, Felipe Leandro de Sousa/10003644, Felipe Lopes de Lima/10024050, Felipe Luis Vasconcelos Teixeira/10030873, Felipe Nere de Sousa/10015707, Felipe Silva Azevedo/10037179, Felipe Teixeira de Araujo/10028024, Felipe Santiago Barbosa/10015006, Felipe Jose Torres Andre/10053153, Fernando Angelo de Francesco de A Junior/10035581, Fernando Antonio da Rocha Alexandre/10026987, Fernando Antonio Pessoa Martins/10028257, Fernando Eduardo Moreira de Melo/10053742, Fernando Emerson Gomes Vieira/10029335, Fernando Felipe Ferreyra Ramirez/10006377, Fernando Gomes Oliveira/10016915, Fernando Henrique Teixeira Lemos/10053743, Fernando Pereira de Sousa/10007520, Fernando Pereira Silva do Nascimento/10057040, Fernando Roberto Bezerra Lima/10038443, Fernando Vinicius de Sa Siqueira e Souza/10032136, Felipe Alisson de Santana Rodrigues/10044561, Filipe Costa Falcao/10046355, Filipe de Barcellos Vieira Faray/10001333, Filipe de Oliveira Pessoa/10050350, Filipe Ludovino Gomes/10006105, Filipe Mikael Silva Matias/10048720, Flavio Jose Araujo de Souza/10047776, Flavio Albuquerque Ferreira da Ponte/10031190, Flavio Araujo da Silva/10013131, Flavio da Costa Maia/10038115, Flavio da Mota Lima/10007840, Flavio Fernando da Silva Cruz/10007309, Flavio Nobrega Fortes/10042418, Flavio Ribeiro de Brito Santos/10024672, Flavio Roberto Barros da Silva/10041689, Francilio da Silva Lopes/10038521, Francimilton Santos Duarte/10036924, Francineudo Gomes do Nascimento/10007612, Francion Rodrigues de Carvalho/10029640, Francis Thomas Viana Nascimento Barros/10010619, Francisco Adao Oliveira Souza/10002736, Francisco Adelino Pereira de Sousa/10006568, Francisco Adriano dos Santos Costa/10000650, Francisco Adriano Pereira

Souza/10028618, Francisco Adriano Teixeira Lopes/10030102, Francisco Afranio dos Santos Holanda/10035500, Francisco Airton Patricio Junior/10047400, Francisco Alceu Pinto Pinheiro/10026608, Francisco Aldamir de Oliveira Feijao/10020862, Francisco Alexandre Xavier dos Santos/10006590, Francisco Almir Felix de Freitas/10004415, Francisco Alves de Aquino Junior/10044953, Francisco Alves de Oliveira Filho/10000522, Francisco Anderson Costa da Silva/10020532, Francisco Anderson Moreira Pires/10049506, Francisco Anderson Serrano de Oliveira/10028261, Francisco Andre Pinheiro Amancio/10020703, Francisco Andre Tavares/10009640, Francisco Andreazio Lobo de Andrade/10021961, Francisco Antonio dos Santos/10038092, Francisco Antonio Martins Nogueira Filho/10025949, Francisco Antonio Rodrigues dos Santos/10029957, Francisco Antonio Sousa Silva/10006563, Francisco Araujo Cavalcante/10005444, Francisco Aristoteles Souza Aguiar/10042729, Francisco Arivaldo Moreira Junior/10026450, Francisco Arlindo da Silva Vieira Filho/10015571, Francisco Arlino Gomes Xavier/10048669, Francisco Arnaldo da Silva Pereira/10048866, Francisco Aureliano Costa/10000300, Francisco Benedito Ferreira/10026333, Francisco Bento Rodrigues/10004710, Francisco Boaventura de Souza Neto/10007089, Francisco Brito Silva Filho/10007010, Francisco Bruno Pereira Nobre/10023754, Francisco Bruno Santos de Lima/10054492, Francisco Caetano de Lima Neto/10015211, Francisco Carlos Andrade Ciasias/10002974, Francisco Carlos de Sousa Alcantara/10026368, Francisco Charles Barbosa do Nascimento/10029824, Francisco Claenio de Almeida/10051362, Francisco Claudenir Gomes Andrades/10002637, Francisco Claudenir dos Santos Xavier/10038819, Francisco Claudiano da Silva Diogenes/10038189, Francisco Claudio Forte/10000429, Francisco Claudio Medeiros de Oliveira/10036628, Francisco Claudio Pereira/10005774, Francisco Claydson Nascimento Farias/10042021, Francisco Cleilton Oliveira da Silva/10015070, Francisco Cleiton de Oliveira Granja/10021111, Francisco Clezio Silva de Sousa/10028280, Francisco Clistenis de Souza/10012409, Francisco Daniel de Andrade/10036078, Francisco Danny Sa de Oliveira/10018894, Francisco Danubio da Silva/10032904, Francisco Dario Torres Gomes/10006520, Francisco Darkson Lima Ferreira/10051151, Francisco das Chagas Alves Filho/10026611, Francisco das Chagas Barros da Silva/10029575, Francisco das Chagas de Lima Melo/10040574, Francisco das Chagas Lopes Fontenele/10016243, Francisco das Chagas Marques/10001157, Francisco das Chagas Nunes Rodrigues/10017192, Francisco das Chagas Rodrigues de Lima/10004670, Francisco David Santiago Gomes/10036000, Francisco de Assis Assuncao Bezerra/10031801, Francisco de Assis Coutinho/10038187, Francisco de Assis Fernandes do Nascimento/10018529, Francisco de Assis Ferreira da Silva/10016898, Francisco de Assis Lemos Soares/10006984, Francisco de Assis Lima Silva/10008943, Francisco de Assis Menezes Sousa Filho/10034645, Francisco de Assis Mourao Junior/10022501, Francisco de Assis Nevis Vasconcelos/10002851, Francisco de Assis Soares de Oliveira/10014347, Francisco de Assis Viana Oliveira Junior/10002922, Francisco Delio Pantaleao/10038453, Francisco Demontier Patricio de Sousa/10022232, Francisco Denis da Silva Lopes/10003560, Francisco Deoclecio de Araujo/10049493, Francisco Diego Arruda Carneiro/10048611, Francisco Diogenes Pinheiro Neto/10056656, Francisco Djalma Araujo Mota/10000020, Francisco Douglas da Silva Araujo/10019649, Francisco Edir Vasconcelos Lima/10028573, Francisco Edmar Soares Neto/10057337, Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo/10042601, Francisco Ednardo Cavalcante Filho/10002802, Francisco Edson da Silva Junior/10040241, Francisco Edson Vieira do Nascimento/10015806, Francisco Eduardo da Silva Melo/10008654, Francisco Eduardo Damiao Reboucas/10059718, Francisco Eduardo Lima Uchoa/10048131, Francisco Eduardo Luz Pereira/10040434, Francisco Eduardo Rodrigues/10003728, Francisco Eduardo Soares de Oliveira/10003080, Francisco Elizeu Soares Sales/10010721, Francisco Elves Alves de Sousa/10011875, Francisco Erdenio Oliveira Muniz/10003574, Francisco Erdiene Ximenes Almeida/10053911, Francisco Erickson Mendes Rodrigues/10028033, Francisco Erivaldo Sousa Mariano/10046124, Francisco Erivan dos Santos Damasceno/10030146, Francisco Ermeson Ribeiro Andrade/10034518, Francisco Eronildo da Silva Olimpio/10004723, Francisco Eudes Teixeira Filho/10030488, Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz/10018637, Francisco Evandson Teixeira Lima/10016067, Francisco Fabio Medeiros Cunha/10029936, Francisco Fabio Moreira Alves/10021362, Francisco Fabio Santos Menezes Guedes/10050512, Francisco Fabio Souza/10034192, Francisco Fagner Paulino de Queiroz/10001307, Francisco Fagner Ximenes Sampaio/10033196, Francisco Felipe de Medeiros Oliveira/10015686, Francisco Fernando Filho/10042839, Francisco Ferreira da Silva Neto/10042188, Francisco Ferreira Junior/10002006, Francisco Flavio de Lima Araujo/10012803, Francisco Flavio de Sousa/10001913, Francisco Flavio Vale da Silva Junior/10029254, Francisco Fontenele Santana da Frota/10026852, Francisco Francelmo Lima Rabelo/10003870, Francisco Frederico Goes

de Sa Cavalcanti/10050051, Francisco Genilson Lucas Filho/10010754, Francisco George Lima Rabelo/10005424, Francisco Geronimo Rodrigues Goncalves/10027081, Francisco Gilmar Barroso Braga Junior/10003487, Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos/10035138, Francisco Gilson Soares Barros/10029636, Francisco Giovanildo Teixeira de Souza/10021325, Francisco Glayson Cunha Melo/10012483, Francisco Gledson Santana Silva/10025197, Francisco Gleidston Costa Correia/10057408, Francisco Gleison de Melo Alencar/10051721, Francisco Gleydison Felicio da Silva/10051979, Francisco Gleyson Pereira dos Santos/10007202, Francisco Glicerio de Oliveira Monte/10030011, Francisco Graziani de Oliveira Geraldo/10056532, Francisco Guilherme de Araujo Junior/10048042, Francisco Haroldo de Lima Feitosa Junior/10002383, Francisco Haroldo Nobre Rodrigues Junior/10027948, Francisco Helder dos Santos/10030174, Francisco Helder Vasconcelos Freitas/10017543, Francisco Helisandro Ibiapina dos Santos/10034051, Francisco Higor Andrade Ribeiro/10045878, Francisco Hildonelio de Moraes/10031438, Francisco Hygo Pereira Caminha/10053402, Francisco Idelvan Fernandes Magalhaes Junior/10036953, Francisco Igor de Oliveira Sa/10041145, Francisco Irismar Alves Braga/10029919, Francisco Irismar Soares Barbosa/10030423, Francisco Italo Nunes Alves/10019234, Francisco Ivan de Freitas Filho/10006799, Francisco Ivan de Sa Raulino/10003506, Francisco Jader Fernandes Braga/10038657, Francisco Jair de Matos Pereira/10016920, Francisco Jairo Mendes/10001931, Francisco Janderson do Nascimento Lima/10023867, Francisco Janio Silva dos Santos/10002203, Francisco Jarbas Alves Mororo/10020705, Francisco Jefferson Cavalcante Araujo/10004721, Francisco Jefferson Silva Rabelo/10024844, Francisco Jenian Dias dos Santos/10045569, Francisco Jesualdo de Oliveira/10005765, Francisco Joab e Silva/10014127, Francisco Joao Carlos Pereira de Souza/10029089, Francisco Joaquim Barros Siqueira/10035593, Francisco Joel Pereira Cavalcante/10010478, Francisco Joelando de Souza Rodrigues/10005156, Francisco Jonas Martins da Costa/10004923, Francisco Johnny Carneiro Rodrigues/10052588, Francisco Jose da Silva Ferreira/10034809, Francisco Jose de Sousa Cronemberges/10002798, Francisco Jose do Nascimento/10035613, Francisco Jose Domingos Duarte/10023744, Francisco Jose Farias da Silva/10031467, Francisco Jose Fernandes de Sousa/10003278, Francisco Jose Gomes Barros/10002874, Francisco Jose Gomes Frota/10007681, Francisco Jose Lopes Pinheiro/10035098, Francisco Jose Melo de Sousa/10015142, Francisco Jose Paulino Martins/10052927, Francisco Jose Pereira de Oliveira Junio/10002691, Francisco Jose Pinto de Araujo/10054365, Francisco Jose Pio Junior/10018393, Francisco Jose Sousa Damasceno/10022059, Francisco Jose Vale de Moraes/10036742, Francisco Jovanildo de Freitas Araujo/10030346, Francisco Junior Gomes Castro/10023592, Francisco Junior Pereira Silva/10048434, Francisco Kalycon Cordeiro de Oliveira/10021572, Francisco Kleber Negreiros Monte Silva Junior/10043532, Francisco Klecio Celestino Barbosa/10031020, Francisco Leandro Alves da Silva/10012137, Francisco Leandro Damasceno Rodrigues/10031705, Francisco Leodecio da Silva/10043579, Francisco Leomar Almeida/10005901, Francisco Leonardo Andrade e Silva/10014142, Francisco Lincoln Alencar Batista/10033733, Francisco Lival Cavalcante Ferreira/10039312, Francisco Lopes dos Santos/10051414, Francisco Lourivaldo da Silva/10049095, Francisco Luan Machado da Silva/10004757, Francisco Lucas Vasconcelos Felix/10021945, Francisco Luciano Ferreira da Silva/10055252, Francisco Luciano Ribeiro da Silva/10050514, Francisco Lucio Alves Oliveira/10018944, Francisco Luciviano Soares Correia/10003351, Francisco Luis Avelino de Souza/10011656, Francisco Luzardo da Silva/10031453, Francisco Lyanderson de Figueiredo Dilson/10048552, Francisco Magno Brito Pereira/10028494, Francisco Maiké Martins Pinto/10029436, Francisco Marcelo de Souza/10011278, Francisco Marcelo Gomes da Silva/10059008, Francisco Marciano Sampaio Lopes/10013412, Francisco Marclon Rios de Souza/10008947, Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento/10006601, Francisco Mark do Nascimento Lima/10032083, Francisco Marlino da Silva Celestino/10020873, Francisco Marques da Silva Junior/10000624, Francisco Meneses Silva/10007528, Francisco Michael Moraes Almeida/10043291, Francisco Michelson Barbosa de Sousa/10005669, Francisco Michelson da Costa Silva/10000636, Francisco Narcelio da Silva/10002754, Francisco Nemesio Santos Gomes/10059054, Francisco Newton Gomes Veras/10000292, Francisco Nilber do Nascimento Terceiro/10010819, Francisco Nilson de Sousa Neres/10024846, Francisco Nonato Fraga Junior/10006782, Francisco Olimpio da Silva/10023099, Francisco Oscar Chaves de Oliveira/10007788, Francisco Paulo Ravy Leite/10000906, Francisco Paulo Soares Martins da Cunha/10039066, Francisco Pereira dos Santos Filho/10055557, Francisco Pinheiro Neto/10019904, Francisco Rafael da Silva/10041964, Francisco Rafael da Silva Pereira/10033151, Francisco Rafael de Lemos Caldas/10007428, Francisco Rafael Mota de Oliveira Queiroz/10025411,

Francisco Ramon Borges de Barros/10006924, Francisco Reginaldo de Freitas Oliveira/10038477, Francisco Reginaldo Passos Costa/10051000, Francisco Regis Rodrigues Lopes/10021012, Francisco Relvy Victor Oliveira/10012499, Francisco Ribeiro Albuquerque/10015654, Francisco Ricardo Bezerra de Lima/10032897, Francisco Ricardo da Silva Alves/10020983, Francisco Ricardo dos Santos/10058180, Francisco Roberto Cruz Silva/10038214, Francisco Roberto Magalhaes Marques/10015252, Francisco Robson de Brito Goncalves/10043255, Francisco Robson Lima Costa/10040478, Francisco Rodrigo Dutra de Carvalho/10007339, Francisco Rodrigo Lopes de Sousa/10048854, Francisco Roger Oliveira de Lima/10049967, Francisco Rogerio Barbosa de Oliveira/10004167, Francisco Rogerio Lopes Cunha/10054986, Francisco Romulo Falcao Bandeira/10007427, Francisco Ronald da Rocha/10044320, Francisco Ronaldo de Aguiar Mourao/10051062, Francisco Savio de Oliveira Sa/10032475, Francisco Silvio Oliveira Sousa/10009243, Francisco Solano de Oliveira Lima/10017770, Francisco Tancredo de Castro Alves/10030715, Francisco Teixeira de Sousa Junior/10057334, Francisco Teixeira Mendes Netp/10035766, Francisco Thiago Carneiro Sena/10004797, Francisco Thiago de Oliveira Viana/10003404, Francisco Thiago de Queiroz/10053044, Francisco Tiago da Silva/10006518, Francisco Wagner Custodio Liberato/10014434, Francisco Valdenir Torres Mendes/10004255, Francisco Viana dos Santos/10000676, Francisco Wagner Gomes Madeira Ripardo/10014457, Francisco Wanderson Teixeira Celestino/10036330, Francisco Washington Leandro Junior/10000847, Francisco Washington Nunes de Sousa/10027881, Francisco Watila Sousa da Silva/10046397, Francisco Wesley Fernandes de Souza/10010615, Francisco Wesley Patricio Vieira/10027123, Francisco Wesley Barbosa de Souza/10022493, Francisco Wheldon Faustino Ferreira/10034203, Francisco Willian Pereira Andrade/10013184, Francislandio Almeida Rodrigues/10030591, Franco Augusto Cardoso/10037242, Franco Harlan Maciel Magalhaes/10033996, Franco Weber Gomes Albuquerque/10001829, Franklin Silveira da Silva/10006531, Frederico Jorge Fernandes Filho/10005512, Frederico Moraes de Oliveira/10001353, Frederico Portela da Nobrega/10005693, Fredson Miranda de Souza/10024480, Gabriel Beneditos de Mesquita/10038784, Gaudioso Menezes de Mattos Brito Goes/10036386, Geilson Francis Torres da Silva/10044791, Gelry Junior Farias Duarte/10035587, Gelson de Sousa Lopes/10014283, Gelson do Nascimento/10002417, Gemailson Nogueira de Araujo/10029792, Genaldo Ximenes Carneiro/10009189, Geney Jorge Sousa da Silva/10027124, Geni Rodrigues Viana Filho/10025739, Genilson da Silva Vieira/10006606, George da Silva Amorim/10028781, George Eloi Pinheiro/10008220, George Emerson Barros Costa/10016964, George Harrison Pinto de Sosa/10043914, George Harryson Martins Agostinho/10018984, George Henrique Goyana do Nascimento/10041705, George Roncalli Pereira Souza/10040855, Georziro Ferreira Inacio/10006341, Geovane Vieira Xavier/10006968, Geovanny Franklin Pinheiro Jovino/10029481, Geovany Rodrigues Lemos/10059757, Geraldo Alves de Souza Junior/10042677, Geraldo Batista de Sales Neto/10049070, Geraldo da Silva Sarmento/10045675, Geraldo Pereira Siqueira Filho/10030381, Gerardo de Sousa Maia Filho/10039483, Gerardo Loliola Oliveira Neto/10011568, Gerardo Magela da Silva/10002105, Gerglyson Fernandes Lima/10000078, Gerlany Albert Ferreira Veras/10002508, Germano Theodoro Pinheiro Imlau Motta/10008733, Gerson Vitoriano Carvalho/10002317, Giankarlo Ferreira Lima/10018261, Gil Edson Dias da Conceicao/10029024, Gildazio Monteiro da Silva/10012128, Gildeone Tomas de Souza/10038126, Gildoberto Batista da Costa/10023602, Gilliard da Silveira Moreira/10019913, Gilmar Gomes Lima/10027921, Gilmar Pasqual/10042580, Gilson de Almeida Albuquerque/10046375, Gilson Junior de Oliveira Bernardo/10043444, Gilvan do Nascimento Aquino/10056760, Giordano Batista de Freitas/10038547, Gladson Ferreira Lima/10051722, Gladson Inacio Guedes Pereira/10022077, Glaison de Castro Silva/10029116, Glauber Lopes Rodrigues/10048283, Glauberto Francisco de Abreu/10015476, Glaydson Viana de Menezes/10024406, Glebidson Bezerra Maciel/10006891, Gledson da Silva Santos/10006746, Gledson Muniz de Vasconcelos/10014295, Gledstone Alves Pinho/10057221, Gleidmarqson Alves Rabelo Junior/10007831, Gleilson da Costa Marinho/10001852, Gleison Costa da Silva/10041132, Gleison Nunes Uchoa/10004651, Glesson da Silva Santos Junior/10022235, Gleuber Oliveira Rocha/10007205, Gleydson Ramon Medeiros de Sousa/10049212, Gleydson Rodrigues Araujo/10025060, Gleyson Paulo Machado Albuquerque/10009781, Gualberto Valentim Castelo Branco de Araujo/10007354, Guilber Rodrigues Marques/10052136, Guilherme Custodio da Cunha Filho/10039512, Gustavo Alencar Cabral Ribeiro/10006440, Gustavo da Silva Rodrigues/10034369, Gustavo Ferreira Bizarria/10002202, Gustavo Freitas de Albuquerque/10033401, Gustavo Lopes Leite/10049471, Gustavo Pereira Antao/10043801, Halan Bruno da Cruz Sousa/10048009, Halle Veras Carloto/10005320, Hander Pereira Ferreira/10032054, Hebert Evaristo Rodrigues/10036036, Hediilberto

Hermes Aguiar Evangelista/10034210, Heide Gomes Ferreira/10042410, Heider Bezerra Tavares/10033935, Heitor de Amorim Silva/10015633, Helano Pedreira Silveira/10015826, Helder de Menezes Junior/10046812, Helder Silva Evangelista/10039975, Helone Uchoa da Silva/10004828, Helton Carter Xavier Maia/10050959, Helton Ferreira Marques/10007630, Helton Germano de Oliveira/10002828, Hemerson Aguiar Passos/10044891, Henrique Hanierio Ribeiro de Macedo/10005321, Henrique Marques Passos/10045509, Herbert Azevedo da Silva/10009255, Herbstter Leonilson da Silva/10046779, Herik Gomes Caetano Silva/10049783, Herilo Saldanha de Oliveira/10026195, Hermano Cicero de Queiroz Paiva/10008351, Hermano Jose Borges de Azevedo/10000205, Hermes Costa de Jesus/10006364, Herminio Teixeira Feitosa/10036699, Hermogenes Alessandro Benedito de Moraes/10008413, Hernandez Melo Moura/10038284, Heverton Silva de Souza/10039778, Hewry Anderson da Silva Cavalcante/10039874, Heyder Fontenele de Souza/10028078, Hidaugo Uchoa da Silva/10036791, Hildo de Souza Guerra/10019901, Hildo Melo de Paiva/10005001, Hilquias Saraiva Bastos Junior/10030841, Hilton Alexandre Vidal Carneiro/10028136, Hudson de Oliveira Brasil/10036095, Hudson Fabricio Pereira Campos/10014771, Huedermilton de Sousa Ribeiro/10009964, Hugo Leonardo de Lima Anastacio/10000046, Hugo Figueiredo de Souza/10045106, Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha/10048052, Huxley Gomes Saraiva Matias/10005245, Hygor Araujo Chaves/10023637, Idvando Menezes de Souza/10043121, Igor Alexandre Clementino/10011649, Igor Alves Monteiro Rodrigues/10054450, Igor Camara Lima/10050210, Igor Daniel Nunes/10001872, Igor do Carmo Costa/10038369, Igor Marcel de Oliveira Pitombeira/10047138, Igor Mascarenhas dos Santos Costa/10057985, Igor Queiroz Araujo/10011417, Igor Rafael Mesquita Paiva/10000386, Igor Reinaldo da Silva/10038168, Igor Silveira Camerino/10032040, Ikaro Caldas Neves Menezes/10005791, Inacio Galdino de Queiroz Neto/10046053, Isaac Rodrigues Oliveira/10004590, Isaias Brandao de Andrade/10020352, Isaias Pinto do Nascimento/10004155, Isidro Rodrigues Pla/10055958, Ismael Costa Santos/10037752, Ismael Nobre Holanda/10033679, Israel Brito de Oliveira/10045807, Israel Cabral Teixeira/10031279, Israel dos Santos Moraes/10012911, Israel Oliveira Silva Neto/10036494, Italo Alves Teles/10051826, Italo Andre Pontes Moreira/10032713, Italo de Sousa Leite/10012069, Italo Germano Ferreira/10027484, Italo Nelson Dantas dos Santos/10038575, Italo Reno Moura Mendes/10028905, Italo Roberto Rodrigues Farias/10046750, Italo Wanderson de Moura Gabriel/10005596, Itamar Custodio Ferreira/10016800, Itelo Jose Marques Moura/10033808, Ithalo Jordan Duarte dos Santos/10029849, Iury Bonfim Ribeiro/10011607, Ivan Jean Goncalves Freire de Sa/10045784, Ivanilson Oliveira Jairi/10055822, Ivanir de Sousa Vieira/10031759, Ivo Ario Alves da Cruz/10047200, Ivo Gustavo de Oliveira Bezerra/10010630, Izaia do Carmo da Silva/10022939, Izaia Gomes Ribeiro/10035540, Jaaziel Rodrigues da Silva Marinho/10021811, Jackson da Silva Ibiapina/10049938, Jackson de Moura Martins/10008989, Jackson Nuno de Oliveira/10035548, Jadeson Bruno Braga de Oliveira/10000982, Jaelson Junior de Andrade Bento/10013370, Jailson Alves do Nascimento/10020283, Jailson Rodrigues de Azevedo/10004525, Jaime Alves Pereira Junior/10037750, Jaime Cesar de Melo Ferreira Junior/10024060, Jaime Xavier da Silva/10039656, Jairo Danilo Marques Fernandes/10023751, Jairo Rocha Lima/10033436, Jairo Severino de Sousa Brasil/10036680, Jairton Amorim Araujo/10021482, Jairton Bruno Luiz Soares/10035118, Jamerson Pereira Magalhaes/10015452, James Nogueira de Carvalho/10037863, Janael Alves da Silva/10012397, Janailton Manoel Hipolito/10039606, Jancione Lima Ramos/10012596, Janean de Miranda Alencar/10040213, Janevane Silva de Castro/10040222, Jansen Lima Bezerra/10055670, Jarbas Erisson Oliveira da Mota/10038411, Jardel Maia Alves/10005219, Jardel Moreira Rodrigues/10026935, Jardel Teixeira Nogueira/10006681, Jarisney Cajazeiras Pinto/10016151, Jarlan de Lima Carvalho/10043220, Jarles Lopes de Medeiros/10056310, Jarrie Bento da Silva/10014043, Jean Michell de Matos Silva/10025846, Jeaneudo Lima Cipriano/10015060, Jedson Cid Nascimento de Brito/10010256, Jeferson Carioca dos Santos/10004662, Jeferson Reinaldo Cordeiro/10033640, Jeferson Rocha de Almeida/10047835, Jeffersom Thiago das Neves Sousa Barros/10033150, Jefferson Almeida Gomes/10001813, Jefferson Colares Lima/10053974, Jefferson Lima Dossantos/10038810, Jefferson Marcelo Sampaio Gomes/10041156, Jefferson Ricardo do Amaral Melo/10010756, Jefferson Rocha da Silva/10020586, Jefferson Snard Almeida Lima/10032556, Jeison Feitosa Bezerra/10030421, Jeova Duarte da Silva/10003924, Jesse Martins Facanha/10054560, Jeziel Teixeira de Arruda/10040766, Jhonas Gomes Silva Junior/10026457, Joanderson Francisco Castro de Melo/10058495, Joao Abner Gomes de Souza/10001922, Joao Abolor de Mesquita Filho/10012676, Joao Ademar Bastos da Silva Mota/10036769, Joao Agostinho Neto/10028013, Joao Alexandre Sa Rodrigues/10007258, Joao Alves de Matos Neto/10014039, Joao Batista

de Lima Neto/10015594, Joao Batista dos Santos Neto/10029440, Joao Batista Feijo Albuquerque/10041607, Joao Batista Moreira Lima Neto/10012969, Joao Bosco de Oliveira/10029274, Joao Carlos Aires Maia/10057042, Joao Carlos Pinho dos Santos/10025399, Joao Carlos Viana Alves/10001782, Joao Cesar Lima da Silva/10041452, Joao de Araujo Rodrigues/10030720, Joao de Deus Freire Junior/10012551, Joao de Freitas Brasil Neto/10038238, Joao Duarte da Silva/10029690, Joao Edson Souza Araujo/10017301, Joao Eduardo Soares/10059178, Joao Emmanuel Sampaio de Melo/10013471, Joao Eudes Farias Cavalcante Filho/10040367, Joao Felipe Lima Souza/10049753, Joao Felipe Nogueira de Mendonca/10040978, Joao Firmiano Junior/10017828, Joao Glauber Maciel Lopes/10034828, Joao Goncalves Matos Filho/10004785, Joao Hertz de Freitas Oliveira/10051707, Joao Ignacio Netto Segundo/10024240, Joao Igor Brandao Clemente/10053546, Joao Jose Cavalcante Moura/10020354, Joao Kerensky Rufino Moreira/10029667, Joao Luiz Melo Santiago/10007256, Joao Marcos Leitao da Costa/10051400, Joao Paulo Cristino Cortez/10020049, Joao Paulo da Silva Nunes/10037736, Joao Paulo de Aquino Santos/10044440, Joao Paulo de Sousa Teixeira/10026678, Joao Paulo de Souza Lima/10008338, Joao Paulo Decastro Fernandes/10015290, Joao Paulo dos Santos Barros/10035218, Joao Paulo Duarte Lima/10000213, Joao Paulo Estevam Lima/10020834, Joao Paulo Ferreira Marques/10036111, Joao Paulo Frota de Moura/10001616, Joao Paulo Lima Ribeiro/10022775, Joao Paulo Lopes da Silva/10002393, Joao Paulo Monteiro Lopes/10017123, Joao Paulo Paiva do Nascimento/10051748, Joao Paulo Pereira de Oliveira/10027043, Joao Paulo Pessoa Lima/10021115, Joao Paulo Rodrigues Sousa/10010626, Joao Paulo Sampaio Clarindo/10000687, Joao Paulo Santos Coelho/10027074, Joao Paulo Soares Lima/10004938, Joao Ramalho Dantas Neto/10039333, Joao Ricardo Cardoso Abintes Junior/10002120, Joao Rodrigues Paz Filho/10009847, Joao Secundino Maciel Neto/10042786, Joao Valdey Ferreira Junior/10014856, Joao Victor dos Santos Terto/10000958, Joao Victor Ferreira/10034079, Joao Victor Martins da Silva/10015280, Joao Vinicius Melo Duarte/10046211, Joao Welinton do Nascimento Silva/10037933, Joao William de Jesus Carvalho/10017913, Joaquim Agostinho de Santiago Neto/10042140, Joaquim David Oliveira Carneiro/10048271, Joaquim Ribeiro Alves/10013599, Jocelio Gomes Leal/10043598, Jocelio Soares Bomfim/10023383, Jodelson Monteiro da Silva/10005112, Joedson Elias Santana/10043830, Joel da Silva Moraes/10026934, Joel Felipe do Nascimento/10010052, Joel Paixao Pereira/10005437, Joel Ramon Cavalcante Bezerra/10022624, Joelson Leandro Chagas Ferreira/10013143, Johan Moraes Maia/10020262, John Anderson Soares Vieira/10054442, John Magalhaes da Silva/10039135, Johnny Emerson Ferreira da Rocha/10029834, Johnson Dayves Sales de Moraes/10004720, Joilson Firmino Aragao/10034289, Joinaldo Pereira Diniz/10023695, Jonas Barbosa dos Santos/10035112, Jonas Carlos Castro Sales/10007648, Jonas de Sousa Aragao/10041459, Jonas Dutra da Silva/10002905, Jonas Marculino Marques da Silva/10019482, Jonas Oliveira Sampaio Sousa/10054311, Jonatas David da Penha Freire/10043549, Jonatas de Lima/10034633, Jonatas Fonseca Vasconcelos/10000931, Jonatas Marques de Freitas/10023421, Jonathan Heury Dourado Rosa/10005153, Jonathas Goncalves Hilgenberg/10046591, Jonh Yran Silva Goncalves/10038514, Jonnyere Marchezan Santiago do Nascimento/10045267, Jorge Alan de Jesus Pinto/10052821, Jorge Augusto Paulino da Silva/10013481, Jorge Celio de Sousa/10009577, Jorge Heberson Vieira da Silva/10050508, Jorge Henrique Meneses Urbano/10048609, Jorge Jeferson Caetano da Silva/10048614, Jorge Luis da Costa/10008762, Jorge Marques Silva Cavalcante/10021842, Jorge Miguel Silva Souza/10036012, Jorgeandro Vieira de Oliveira/10004598, Jose Adalberto da Silva Sousa/10051546, Jose Adriano dos Santos Reis/10053199, Jose Aglailton Sousa dos Santos/10053525, Jose Agnon Santos da Silva/10013939, Jose Airton Almeida Uchoa/10002765, Jose Airton de Sousa Almeida/10022585, Jose Albano Rodrigues Junior/10004051, Jose Alberto Batista Junior/10028616, Jose Alberto Teixeira de Moraes Junior/10019298, Jose Alexandro Pereira/10024407, Jose Allison Alves Lisboa/10022353, Jose Almir Barbosa da Silva Junior/10007432, Jose Almir Macedo de Sousa Junior/10031138, Jose Alves de Lemos Junior/10054916, Jose Amaury Souza Monte Janior/10058799, Jose Amilton Pereira Monteiro/10000187, Jose Antonio de Pinho Junior/10033171, Jose Antonio Soares de Macedo/10016352, Jose Arao de Sousa Neto/10022287, Jose Arnaldo Bento de Melo/10002553, Jose Arnaldo Brito Monteiro/10002464, Jose Arnaldo Peixoto de Moraes Junior/10033264, Jose Aureo Garcia de Sousa Filho/10018761, Jose Ayrtton Carlos de Neves Filho/10040881, Jose Benvindo de Melo Junior/10055743, Jose Braga Martins Filho/10054518, Jose Bruno de Oliveira/10042040, Jose Bruno Soares de Oliveira/10036595, Jose Camilo Neto/10026952, Jose Carlos Felipe do Nascimento/10012687, Jose Carlos Ferreira Pereira/10027741, Jose Carlos Pereira de Vasconcelos/10004056, Jose Carlos Ribeiro de Sousa/10009428, Jose Cid dos Santos/10021444, Jose Claudio

de Oliveira Filho/10040755, Jose Claudio Pereira Cavalcante Filho/10052523, Jose Claumick Maia Araujo/10022555, Jose Cleicivan Fernandes/10009343, Jose Cleiton Sousa dos Santos/10028496, Jose Crispim de Holanda Neto/10009949, Jose Cristiano Silva de Souza/10000688, Jose Cristiano Sousa da Silva/10033822, Jose Cristiano Sousa Pires/10042079, Jose Cristiano Sousa Silva/10022062, Jose Cristovao Uchoa Marques Filho/10006155, Jose da Silva Costa/10004763, Jose da Silva Santiago/10037462, Jose Daciano Soares do Nascimento/10045430, Jose Dantes Barbosa Braga/10012187, Jose Davi de Freitas Sales/10022158, Jose de Jesus Nunes Mendes/10028777, Jose Dilnei Oliveira dos Santos Filho/10041307, Jose Djalma Goncalves Junior/10050021, Jose dos Santos Fernandes/10046858, Jose Edezio Marques de Lima/10021371, Jose Eduardo Menezes da Silva/10009611, Jose Eliosvaldo de Oliveira Neto/10044257, Jose Erick Sampaio Laurenio/10054050, Jose Erlanio Monteiro/10006257, Jose Evanio Alves da Silva/10039162, Jose Fabiano Caetano Lima/10033923, Jose Fabiano Menezes Andrade/10025864, Jose Fabricio Peres Pinho/10002271, Jose Fernando Lira de Abreu/10038691, Jose Flavio Correia Lima de Holanda/10019453, Jose Flavio da Costa Magalhaes/10029762, Jose Geraldo Albuquerque da Costa Neto/10030861, Jose Gerardo da Silva Moreira/10053011, Jose Gilvan Alves da Silva/10048590, Jose Gleison de Sousa Nascimento/10005602, Jose Gomes Almeida Junior/10022628, Jose Gomes de Oliveira Neto/10047196, Jose Gomes de Sousa Neto/10003961, Jose Guilherme Miranda Chaves/10021252, Jose Hamilton Santos Batista Filho/10004596, Jose Hudson Silva de Oliveira/10014935, Jose Humberto Pinto Filho/10056218, Jose Igor de Alcantara Muniz/10006920, Jose Ionaldo Fernandes dos Santos Junior/10027118, Jose Iranilton Cardoso Araujo/10012868, Jose Ivam da Silva Maciel/10013030, Jose Ivan da Silva Filho/10042682, Jose Ivan de Araujo Filho/10034821, Jose Ivan de Oliveira Junior/10057676, Jose Janilson Lourenco Diniz/10006287, Jose Jayme Pessoa Cavalcante/10000302, Jose Jefferson Moura/10055182, Jose Joacy Nocrato Junior/10036678, Jose Kilvio Soares Farias/10040476, Jose Leandro de Paula Moraes/10014229, Jose Levino de Sousa Vieira/10025419, Jose Lirio Martins de Oliveira/10025298, Jose Lucas Batista de Araujo/10000619, Jose Lucas de Santana Moraes/10033723, Jose Luceilton Silva Amorim/10004679, Jose Luis de Sousa Silva Junior/10046439, Jose Magno Lima Barbosa/10056882, Jose Mairton Silva dos Santos/10010368, Jose Marcio Braz de Assis/10005395, Jose Maria Costa Junior/10008288, Jose Mario Carneiro/10024345, Jose Marlon Gomes Quirino/10042074, Jose Mikael Silva Martins/10005518, Jose Milton Santos da Silva/10025954, Jose Moacir da Costa Junior/10023124, Jose Nardel Oliveira da Silva/10047683, Jose Nunes Colares Neto/10034002, Jose Orismar Ricarte Junior/10016518, Jose Oscar Andrade do Nascimento/10036605, Jose Pereira da Silva Filho/10000060, Jose Pio da Silva Neto/10034822, Jose Ramilson da Silva Alves/10048455, Jose Regineudes Freitas Reis de Melo/10038731, Jose Renato de Sousa/10022706, Jose Ribamar Bezerra Junior/10002429, Jose Ribamar de Franca/10048882, Jose Ribamar de Sousa Junior/10032551, Jose Risomar Gomes Sarmiento/10009239, Jose Riucleano Alves Batista/10033477, Jose Roberto de Sousa Facanha/10038705, Jose Rocieli Rodrigues Gomes/10040566, Jose Ronnie Lima/10002291, Jose Santiago Oliveira da Silva/10016856, Jose Sidirley Silva Benevenuto/10045321, Jose Soares do Nascimento Neto/10025003, Jose Thiago Lima Casemiro/10033879, Jose Thiago Rocha da Silva/10029112, Jose Ubirajara Lima Junior/10042987, Jose Vagner Florencio da Silva/10012707, Jose Valmir Izaquiel/10043482, Jose Vanderlan Goncalves da Silva/10046188, Jose Vladimir Alves de Vasconcelos/10044024, Jose Wellington Viana Maciel Neto/10026542, Jose Weverton Sales Freitas/10010576, Jose William Barbosa Lima/10027012, Jose William da Costa Filho/10036672, Jose Wilmison Moreira de Azevedo/10004430, Jose Wilson Bernardo Camara Filho/10022240, Jose Wilton da Silva Xavier/10039334, Jose Zilberto Cavalcante Viana Junior/10045218, Joseberto Wesley Vital Lopes/10050282, Joeselito Santiago de Lima/10052873, Josemar Pereira de Vasconcelos/10023040, Josemar Rodrigues Nascimento/10042039, Josemar Reboucas de Moura/10049948, Joseph Marlon Mota Marinho/10008357, Josevan Oliveira dos Santos/10035762, Josevanio Jose da Silva/10003222, Josivan Alves Ribeiro/10017677, Josivan Barbosa dos Santos/10026773, Josue Araujo do Nascimento/10024078, Josue da Silva Andrade/10013838, Josue dos Santos Rocha/10009170, Josue Fernandes Lira Monteiro/10004183, Josue Lima Matias/10026809, Josuer Aguiar Sena/10045748, Juan Phelyp Franco Campos/10058077, Juan Telmo Silva Ferreira Lima/10004128, Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho/10011447, Juarez Gomes de Sousa Filho/10053765, Jucie Gomes dos Santos/10034281, Juliano Belarmino Dias/10022921, Juliano de Mesquita Pinheiro/10027262, Julio Anderson Rodrigues da Costa/10052229, Julio Cesar Magalhaes Holanda/10001199, Julio Cesar Ribeiro de Assuncao Filho/10039446, Junielle Victor Carneiro/10012037, Jurandir Ferreira de Lima/10028401, Jurenir dos Santos/10036167,

Juscelino Oliveira de Melo/10005830, Justo Geraldo da Silva Neto/10015072, Karemerson Garcia Gomes/10002141, Karlo Giovani Ferreira Lima/10018540, Karlos Magno Pinho Medeiros/10057269, Kassio Barbosa Mendes de Oliveira/10001856, Kassio Silva de Sousa/10030322, Kayro Chrysostomo Cavalcante/10004413, Kecio Oliveira do Carmo/10014759, Kelsley Moura de Menezes/10044326, Kelvin Leite Barros/10024973, Kennedy Moreira da Silva/10025900, Kenneth Johnson da Silva Muniz/10031511, Keules Oliveira da Fonseca/10021079, Kleber Nunes Bezerra/10013019, Kleber Nunes de Brito/10010593, Kleber Renato Barbosa Medeiros/10058957, Kleiton Jose de Castro Feitosa/10010247, Klewerson Alves do Nascimento/10055079, Kleyber Vituriano de Souza/10006145, Kliveland de Farias Oliveira/10048021, Kylsen Meireles da Fonseca/10040418, Kylsson Barros do Nascimento/10011483, Lauro Silveira Pluma Neto/10001564, Lauryan Wesley de Albuquerque/10025568, Lazaro Antunes de Menezes/10038432, Leandro Azevedo Matias/10000399, Leandro Barbosa Moura/10051643, Leandro Cesar Bezerra de Sousa/10004846, Leandro Cesar de Mesquita Araujo/10008679, Leandro das Mercês do Rosario/10026320, Leandro de Abreu Andrade/10020923, Leandro de Souza Lima/10027428, Leandro Farias de Lima/10004636, Leandro Freitas da Rocha/10020691, Leandro Lima Benevides/10016458, Leandro Maia de Sousa/10010197, Leandro Meneses de Sousa/10015453, Leandro Mota Albuquerque/10014199, Leandro Nogueira da Silva/10023220, Leandro Oliveira da Silva/10041379, Leandro Pereira da Silva/10030926, Leandro Pontes da Silva/10047613, Leandro Regis de Sousa Lima/10006134, Leandro Silva Fontoura/10023714, Leandro Sousa de Lima/10000709, Leidines Xavier Pereira/10010186, Lennon da Rocha Pereira/10006433, Leon Lawson Soares Ramos/10040294, Leonardo Carvalho de Sousa/10054018, Leonardo David Maia Freitas/10009483, Leonardo de Sousa Santos/10015337, Leonardo Ferreira Mendes/10046654, Leonardo Gadelha Vieira Braga/10010003, Leonardo Lopes de Andrade/10005170, Leonardo Manuel de Moraes Araujo/10005233, Leonardo Martins Parente/10001880, Leonardo Rodrigues Melo/10003590, Leonel de Oliveira Pereira/10026581, Leonildo Ferreira de Abreu/10015080, Leudo Luiz Lima/10045306, Levi Gomes Rodrigues/10056105, Levine Castro Santiago/10004219, Levy Bezerra de Oliveira/10022798, Liandson Lima do Nascimento/10037985, Liardson Terceiro Cardoso/10036407, Lidevalber Nogueira Castro/10026131, Lindberg Lins Ferreira Lima Junior/10001484, Lindemberg Sales Furtado/10033601, Lindenbergh de Almeida Souza/10038380, Lino Ferreira de Oliveira Junior/10029219, Litardo Olegario de Sousa Almeida/10018228, Livio Gomes Rodrigues/10039403, Lourenco Jacinto de Melo Neto/10029285, Lucas Cavalcante Lima/10054833, Lucas Dias de Sa/10001825, Lucas Emanuel Matias Caetano/10047995, Lucas Porto Carneiro Santos/10052698, Lucas Ximenes de Castro/10041372, Lucelio Lima de Sousa/10054038, Lucelmo Feitosa Barbosa/10055428, Luciano Correia Amaro Neto/10051709, Luciano de Santana Rafael/10011770, Luciano Diogenes Moraes Carvalho/10058209, Luciano Eder Araujo Braga/10005236, Luciano Magalhaes Pereira Filho/10003403, Luciano Ponte Soares/10038646, Luciano Santiago Alves/10043565, Luciano Souza de Freitas Filho/10006080, Lucinaldo Lima Batista/10047554, Luciney Feitosa da Silva/10001222, Lucivanio Barbosa Santos/10038233, Lucivlaudison dos Santos Silva/10051123, Luciwagner Gonçalves Ferreira/10054854, Luilson da Silva Mota/10014542, Luis Carlos dos Santos Martins/10021676, Luis Carlos Rocha do Nascimento/10047740, Luis Celio da Silva Junior/10006834, Luis Cesar Gonçalves e Silva/10055115, Luis dos Santos/10037134, Luis Gladimir Guimaraes de Melo Junior/10009035, Luis Leonardo Feitosa dos Reis/10017864, Luis Otavio Dias de Souza/10026241, Luis Renato dos Santos Gadelha/10042820, Luiz Alberto Aguiar Santos/10003068, Luiz Alberto Silva Uchoa/10002956, Luiz Antonio de Souza Cavalcante/10053581, Luiz Antonio dos Santos Andrade/10000976, Luiz Cesar Rocha de Sousa/10031314, Luiz Daniel Pereira de Lima/10043340, Luiz Eduardo Carneiro Silva/10001548, Luiz Eduardo Soares de Lima/10028652, Luiz Felipe Leandro de Andrade/10038822, Luiz Fernando Souza dos Santos/10011060, Luiz Flavio Sa Batista/10056203, Luiz Furtado de Sousa Filho/10050852, Luiz Gonzaga de Castro Junior/10032806, Luiz Gonzaga Feitosa do Carmo Filho/10033895, Luiz Guilherme Juca Ribeiro/10039541, Luiz Gustavo Alves Ferreira/10001740, Luiz Henrique Amorim Feitosa/10001919, Luiz Henrique Lima de Sousa/10028437, Luiz Jorge da Rosa Filho/10007516, Luiz Luduvico de Andrade Neto/10019752, Luiz Paulo Andrade de Oliveira/10028002, Luiz Ramses Carneiro Farias/10017860, Lumar Pereira de Siqueira Neto/10058177, Macdonald Almeida Diniz Junior/10008825, Mackson Henrique da Silva/10027354, Madson Apolonio de Castro/10035376, Madson Guedes Nogueira/10006553, Madson Joter da Silva/10039645, Madson Sidney Oliveira Silva/10003001, Magno Ambrozio de Freitas/10004942, Magno Cesar Barbosa Profirio/10012277, Magno Junior Lino de Brito/10005662, Mailson Almeida Barroso/10026271, Mailson de Castro

Vidal/10041155, Manoel Assis Sales Neto/10022174, Manoel Bonfin dos Santos Silva/10025775, Manoel de Brito Santiago Filho/10025593, Manoel Edilson Martins de Sousa/10000908, Manoel Gadelha Lopes/10006217, Manoel Gelcimar Delmino de Lima/10034862, Manoel Gilmar Ribeiro Lima/10016528, Manoel Jorge Gomes Siqueira/10045883, Manoel Jose da Silva Neto/10001189, Manoel Mateus Alencar Santos/10004104, Manoel Messias Pereira/10037861, Manoel Neto Aragao Maciel/10034704, Manoel Nilvan Macedo Oliveira/10050686, Manoel Roberto Brauna Vieira/10044194, Manoel Silva Souza Junior/10041259, Manoel do Pereira de Souza/10022815, Manuel Ernesto Ayala Garcia Filho/10026861, Manuel Jarbas Rios Junior/10027085, Manuel Joaquim Soares/10021629, Manuel Luiz da Silva/10032027, Manuel Rodrigues Benigno/10004534, Marçal Araujo Gomes/10039745, Marcelo Alessandro de Moura Gonçalves/10046036, Marcelo Augusto Nascimento de Abreu/10000778, Marcelo Barbosa da Silva/10009851, Marcelo Cleyton Justino Lemos/10025546, Marcelo da Silva de Souza/10009485, Marcelo de Oliveira/10029209, Marcelo de Sousa Pires/10015180, Marcelo Ferreira de Araujo/10000640, Marcelo Gabriel Anunciacao do Nascimento/10040408, Marcelo Henrique Lima Santiago/10003165, Marcelo Maria Amaral de Nazare/10009939, Marcelo Marinho de Espindola/10007676, Marcelo Ramos Correia/10055088, Marcelo Roberto de Araujo Silva/10001491, Marcelo Rommel Inacio Silva/10034355, Marcelo Silva Costa/10008761, Marcelo Simplicio dos Santos/10052009, Marcelo Vieira Lima de Aguiar/10016206, Marciano Silva Mota/10056976, Marcil Alves de Brito/10029012, Marcio Angelo Barbosa/10011117, Marcio da Silva/10006915, Marcio de Alencar Abreu/10052629, Marcio Fernando Tome Martins/10044888, Marcio Gil Braga de Sousa/10012349, Marcio Giorgio de Lavor Lima/10033635, Marcio Lima de Matos/10014040, Marcio Magalhaes Ponte/10037547, Marcio Robervan dos Santos Matos/10034787, Marcio Silva de Oliveira/10022885, Marcio Silva de Paula/10029018, Marcio Vieira Rocha/10011260, Marcio Nortarson Chaves Mendes/10041485, Marco Aurelio Gonçalves/10041801, Marcos Andre da Costa Dionisio/10037140, Marcos Antonio da Costa Freitas/10007071, Marcos Antonio Leandro Farias/10025520, Marcos Antonio Linhares do Carmo/10042489, Marcos Antonio Pinheiro/10033504, Marcos Aurelio Barbosa Pereira da Silva/10010496, Marcos Aurelio Costa de Queiroz/10027747, Marcos Aurelio Mouta Cesario/10056984, Marcos Carneiro Cordeiro/10001843, Marcos David de Sousa Sales/10028591, Marcos Fabio Costa de Oliveira/10034031, Marcos Felipe de Oliveira Gomes/10029432, Marcos Fontenele Cardozo/10047224, Marcos Gome Crispim/10031794, Marcos Leys Lima da Silva/10052759, Marcos Lima Moreira/10009037, Marcos Paulo de Carvalho/10057723, Marcos Paulo Lira Ribeiro/10056410, Marcos Paulo Vasconcelos Maciel/10013522, Marcos Renato Magalhaes Araujo/10014129, Marcos Santos Brandao/10008359, Marcos Tadeu de Souza Lima/10046537, Marcos Valentim Soares/10019973, Marcus Antonio Lima Moreira/10048883, Marcus Daniel Oliveira Portela/10003079, Marcus Vinicius Forte do Nascimento Filho/10002040, Marcus Vinicius Linhares Mesquita/10057956, Marden Cesar Silva Nogueira/10042875, Mardonio de Oliveira Abreu/10008157, Marialdo Gomes de Alencar/10027056, Mario Cesar de Freitas Arruda/10050280, Mario Ferreira da Rocha Filho/10053372, Mario Henrique Alves Lopes/10035942, Mario Sergio Braga Acacio/10010877, Mario Sergio da Pontes Ximenes Junior/10029188, Mario Stenio Ferreira Pequeno/10056142, Marlon Davis Delfino Viana/10027851, Marlon Diego Rodrigues Maia/10014176, Marlon Pereira Fernandes/10014402, Marlos Amaury Castelo Bezerra Filho/10057197, Marlos Mendes Nobre/10006296, Marluay Kildary Fernandes Xavier/10008284, Mateus Chaves Lopes/10001673, Matheus Goes de Medeiros/10001767, Mauricio Marques de Paulo/10057253, Mauricio Oliveira do Vale Carneiro/10056312, Mauricio Soares de Almeida/10015622, Mauro Jose da Silva Turbay Filho/10045231, Max Jander Ferreira Barbosa/10021508, Maxwell Cipolatti Saboia/10032773, Maycon Damasceno Freires/10055519, Maycon Francis Tenorio de Alencar/10034721, Maycon Maia Rodrigues/10028750, Maycon Sousa Alencar Feitosa/10033115, Mayron Marllon de Souza Miranda/10018355, Messias da Silva Andrade/10036148, Micael de Sousa Pinheiro/10040142, Micael Martins da Silva/10027692, Michael Durval de Oliveira/10009831, Michael Jonas Ramos/10034164, Michael Luiz Gomes Pereira/10006725, Michel Jefeson Cristiano Fideles/10048391, Miguel Francildo Costa/10044738, Miguel Jose Silva Neto/10012522, Mileno de Moura Peixoto/10028691, Milton Jose dos Santos Neto/10018647, Miqueias Alves do Nascimento/10059447, Miqueias Maciel do Carmo/10010538, Misael Sousa Lima Oliveira/10000111, Moacir Neco Barreto Neto/10019478, Moises Noronha Rufino/10025843, Moises Ribeiro Pimentel/10041363, Moises Saraiva Neto/10007553, Moises Valmildo Aguiar/10022290, Murillo Camelo Alcanfor Magalhaes/10053480, Murilo Brito da Costa/10034324, Nacelio Guedes da Silva/10019335, Naelio da Silva Santos/10015128, Narelcio de Lima Silva/10039267, Narelcio Lima Gonçalves/

10024120, Nancelio Pereira Marques/10056959, Nathan Moreira Cardoso/10033005, Nathanael Carvalho Evangelista/10000243, Nay Deived Benicio Silva/10012465, Nei Anderson da Silva Carvalho/10046689, Nelson Aragao de Olivindo/10032545, Nelson Santiago Ribeiro do Nascimento/10009729, Nerison Tiago Vieira Santos Maciel/10040637, Neudiano da Silva Medeiros/10016033, Neurisvan Alves de Almeida/10014388, Ney Gondim Vilarouca/10045006, Nilton Deivid Barros Luz/10023710, Nilton Silveira dos Santos Filho/10008171, Nilton Viana Pereira/10044650, Nivardo Moraes Pessoa Neto/10015726, Noe Viana Barbosa Neto/10041883, Noelio Antunes Costa da Silva/10024295, Noelio da Rocha Oliveira/10021711, Norberto Gomes de Lima Junior/10023299, Oderbenes Mendes de Moraes/10017385, Odilon Martins Viana Neto/10032803, Odiziao Lins Rolim Neto/10010088, Olavo Rubens Araujo Bastos Junior/10044435, Olimpio Pereira da Silva/10029081, Oliveira Glauco Belarmino de Lima/10004008, Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho/10034707, Orleans Rodrigues Pinto/10022224, Orzete Felipe Rocha Filho/10010848, Oseias da Silva Dantas/10045650, Osmaylson Oliveira da Silva/10001994, Oswaldo Flabio Araujo Bezerra Cardoso/10030473, Otaciano Leandro de Castro/10022167, Otacilio de Souza Viana Neto/10032153, Otavio Paulino Lavor/10012987, Oton Luiz Barbosa da Silva/10052000, Ottoniel Carneiro Fernandes/10013376, Ozanam Teofilo de Araujo/10041413, Ozeias Rodrigues de Sousa/10001140, Paavo Nousiainen Pegado/10036352, Pablo Barbosa Goncalves/10002320, Pablo Fernandes Goncalves Mattos/10029984, Patricio de Sousa Maciel/10025677, Patrik Barros Macedo/10030536, Paulo Dallas Barbosa Marques/10013377, Paulo Alexandre Rodrigues/10010727, Paulo Andre Barbosa da Silva/10011648, Paulo Aragao de Loubao Menezes/10014673, Paulo Augusto Amaro da Silva/10021985, Paulo Augusto Rodrigues de Melo Junior/10045395, Paulo Canuto de Carvalho Filho/10007849, Paulo Cesar da Silva Filho/10013834, Paulo Cesar Leandro dos Santos/10022189, Paulo Cesar Serra Bezerra/10016793, Paulo Cezar Cidade Souza/10002302, Paulo Dalcy Fernandes Lobo/10001109, Paulo Daniel da Silva Macedo/10030219, Paulo de Tarso Rocha Maia/10056296, Paulo Dercio Rodrigues/10037705, Paulo Edson de Oliveira Melo/10014672, Paulo Eneias Rodrigues Castro/10006898, Paulo Erickson Xavier Rodrigues/10022739, Paulo Felipe Reboucas Maciel/10004580, Paulo Gledson Ribeiro Peixoto/10026020, Paulo Henrique Cabral Almada Rodrigues/10005019, Paulo Henrique dos Santos Moraes/10002924, Paulo Henrique Frota Maciel/10049828, Paulo Henrique Ribeiro Nunes/10037269, Paulo Henrique Viana Lopes/10006964, Paulo Inacio da Silva Junior/10042621, Paulo Irving Gomes Lopes/10019211, Paulo Jonas Alves da Silva/10046463, Paulo Jose de Paula Barbosa/10023753, Paulo Jose Monteiro da Cunha/10002531, Paulo Mauricio Louro Pontes/10027702, Paulo Ricardo Cavalcante da Silva/10043203, Paulo Roberto Cruz da Silva/10000019, Paulo Roberto da Silva Guedes/10010358, Paulo Roberto da Silva Junior/10054389, Paulo Roberto Damasceno Costa/10012761, Paulo Roberto de Meneses Pereira/10037161, Paulo Roberto de Souza/10038685, Paulo Roberto dos Santos de Sousa/10032574, Paulo Roberto Lima de Souza/10040721, Paulo Roberto Rodrigues de Holanda/10003910, Paulo Roberto Sousa da Silva/10036879, Paulo Rubens de Sousa Barreto/10004747, Paulo Sergio da Silva Barbosa/10048533, Paulo Sergio de Paiva Silva/10054587, Paulo Sergio Gomes de Amorim/10048868, Paulo Sergio Gomes de Paiva/10003980, Paulo Sergio Silveira do Nascimento Junior/10058409, Paulo Simoes Albuquerque/10030395, Paulo Stenio de Oliveira Coelho/10006524, Paulo Stevan Costa Freire/10004266, Paulo Thiago dos Santos de Sousa/10029120, Paulo Thiago Garcia Amancio/10015181, Paulo Victor Lima de Albuquerque/10019291, Paulo Victor Teixeira da Fonseca/10027670, Paulo Vitor de Sousa Brito/10039013, Paulo Wendell de Lima Porto/10032534, Pedro Almeida da Silva Neto/10013775, Pedro Augusto Lima Angelo/10000373, Pedro Cledison Braga Gomes/10023403, Pedro Emidio Almeida Vasconcelos/10056765, Pedro Girao e Lima/10044486, Pedro Guimaraes Neto/10031622, Pedro Gustavo Cruz Mendes/10032582, Pedro Henrique Almeida Peixoto/10058108, Pedro Henrique Cruz Mesquita/10003743, Pedro Henrique Cunha Cardoso/10023429, Pedro Henrique da Costa Lemos/10027464, Pedro Henrique Ferreira da Silva/10041020, Pedro Henrique Torres Vitoriano/10041829, Pedro Igor Machado Alexandrino/10021105, Pedro Italo Araujo Ramos/10028833, Pedro Lucio dos Santos Neto/10016254, Pedro Luiz de Oliveira Filho/10040918, Pedro Moises Rocha Silva/10023485, Pedro Moreira Hardi/10030090, Pedro Paulo Mota de Sousa/10005731, Pedro Raimundo Pereira Neto/10005218, Pedro Silva Costa Junior/10050549, Pedro Venancio de Araujo Neto/10021133, Pedro Victor Montenegro Souza/10042284, Pedro Walter Julio Junior/10034977, Pedro Wilson Moura Juca Filho/10027279, Perikson Marcus Pinheiro de Oliveira/10027995, Perlucio Sobreira Ferreira/10010686, Petrucio Borges de Brito/10028521, Polycarpo Alencar Costa/10028965, Rafael Anderson Nery da Silva Marinho/10004786, Rafael Araujo Almeida/10048876, Rafael Azevedo de Menezes/10000383,

Rafael Bezerra de Almeida/10003350, Rafael Braga de Oliveira Sousa/10026610, Rafael Bruno Goes/10032977, Rafael Cajazeiras Macambira/10027465, Rafael Carlos Candido dos Santos/10007117, Rafael Coelho da Silva/10000564, Rafael Damasceno Barros/10045002, Rafael de Freitas Donascimento/10055308, Rafael de Oliveira Silva/10047180, Rafael de Sousa Aguiar/10027648, Rafael de Souza Barros/10036819, Rafael Domingos Costa/10039566, Rafael Ferreira Lopes/10026116, Rafael Freitas da Silva/10007148, Rafael Furtado Neo/10046909, Rafael Gomes Carneiro de Araujo/10002805, Rafael Inacio da Silva/10029927, Rafael Lima Sampaio/10012643, Rafael Luis Alves de Oliveira/10001684, Rafael Martins Rosendo/10047132, Rafael Monte Soares/10001630, Rafael Moreira Dantas/10008632, Rafael Nascimento Costa/10001901, Rafael Nogueira Nonato/10051032, Rafael Nunes do Couto/10004060, Rafael Pinheiro Moura/10037571, Rafael Rodrigo Carneiro Costa/10050772, Rafael Rodrigues Falcao/10034595, Rafael Rodrigues Viana/10041526, Rafael Santiago Pinheiro Oliveira/10052790, Rafael Silva de Oliveira/10021314, Rafael Venancio Pereira de Oliveira/10026819, Rafael Willan da Silva/10005401, Rafaelo Braga Barroso/10037233, Raimundo Claudio da Silva/10005049, Raimundo Cristiano de Araujo/10026917, Raimundo Evandro Paz Ferreira/10004638, Raimundo Fabio Andre de Lima/10006883, Raimundo Gleison Ferreira Barbosa/10036890, Raimundo Henrique Ferreira Lima Neto/10025670, Raimundo Laerto de Lima Filho/10011514, Raimundo Lino Neto/10044130, Raimundo Luciano Mendes de Sousa/10010190, Raimundo Micael da Sila Linhares/10006760, Raimundo Nildemar de Oliveira Costa/10029956, Raimundo Nonato da Penha Filho/10047252, Raimundo Nonato Ferreira da Silva/10021257, Raimundo Nonato Lopes de Sousa/10037072, Raimundo Nonato Martins Lopes/10041425, Raimundo Nonato Silva Neto/10016088, Raimundo Ronald Miranda/10034587, Raimundo Soares Filho/10034603, Raimundo Teixeira Diogo Neto/10025537, Ramalho Coelho Neto/10020929, Ramalho Eanes Dutra Teixeira/10015086, Ramid Selvas Braga Neto/10003781, Ramiro Dalvan Mancio de Oliveira/10046959, Ramiro Silva Gurgel/10042064, Ramon Felipe Palmeira de Freitas/10029895, Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva/10013488, Raphael Albuquerque Lima/10042328, Raphael Alexandre Rocha dos Santos Gramosa/10043718, Raphael Alves Capelo/10029645, Raphael Campos Bessa/10027988, Raphael Fabricio da Silva/10022326, Raphael Herbson Lima/10055370, Raphael Luiz Azevedo Stedile/10040763, Raphael Mota Araujo e Souza/10022750, Raphael Nobre de Souza/10000882, Raphael Tulyo Ribeiro Calheiros/10038652, Raul Angelo Monteiro/10042298, Raulfran de Sousa Oliveira/10027680, Raul Akley Saraiva Sampaio/10035893, Raul Pinheiro de Sousa/10004179, Rawlinson Mamede de Castro e Silva/10052977, Reginaldo Antonio Silva de Lima/10036245, Reginaldo Augusto Magalhaes/10047834, Reginaldo Costa Soares Silva Filho/10014272, Reginaldo da Silva Paula/10001161, Reginaldo Nobrega Lima/10004918, Reginaldo Nunes da Fonseca/10018167, Regio Luis Verissimo Gomes Filho/10022239, Regio Rosa Cavalcante/10031293, Regis Anibal Costa da Silva/10014614, Regis de Lima Sousa/10010107, Regivando Lima Oliveira/10056297, Rembrandt de Matos Esmeraldo Filho/10004735, Rena Diego Epifanio de Oliveira/10048792, Renan Deivison de Maria/10052508, Renan Lourenco da Silva/10045590, Renato Campos de Lucena/10035030, Renato Carneiro de Figueiredo/10059535, Renato Cordeiro Costa/10019015, Renato da Silva Barros/10023431, Renato Elias Rocha/10052711, Renato Jose Reis Bezerra/10041751, Renato Martins Melo/10006947, Renato Moreira Lima/10043196, Renato Rodrigues Torres/10043743, Renato Silva Fernandes/10037915, Rene Italo de Sousa Gomes/10047166, Rene Nyron Barros Cunha/10023488, Rene Santos Sousa/10047257, Reno Santos Felix/10007664, Ricardo Alexandre Carvalho de Albuquerque/10006146, Ricardo Cleber de Oliveira/10023381, Ricardo Costa Santiago/10043882, Ricardo de Pinho Severo/10036339, Ricardo Felipe Matos Pires/10032808, Ricardo Leandro da Silva Lopes/10026721, Ricardo Linhares de Mendonca Junior/10009813, Ricardo Napoleao Moura Franco/10020400, Ricardo Normandio de Araujo Neto/10003060, Ricardo Rodrigues de Andrade/10005969, Ricardo Rodrigues de Sousa Santos/10002883, Ricardo Sampaio Liberato Filho/10059312, Ricardo Schauman Maciel do Nascimento/10033326, Ricardo Silva Moreira/10028027, Ricardo Sousa Santos/10001507, Richardson Leornes Menezes Adeodato/10014750, Rinaldo de Freitas Pinheiro/10020734, Rivelino Misac Martins de Oliveira/10043765, Roab Domingos da Rocha/10029551, Robenildo Viana Mourao/10037774, Roberio Agostinho de Oliveira/10000929, Roberio Alves de Oliveira/10040581, Roberio de Sousa Silva/10027689, Roberio Ribeiro Alves/10017718, Roberto Alexandre da Silva Calixto/10045436, Roberto Antonio de Andrade Sousa/10001461, Roberto Bruno Pereira Silva/10036424, Roberto Chaves Moreira/10054299, Roberto Christian Vidal Alves/10005283, Roberto de Oliveira Sampaio/10024872, Roberto Diego da Silva Lima/10010525, Roberto Douglas Bezerra da Silva/10030059, Roberto Fernandes Pessoa/10029606, Roberto Ferreira

Rodrigues/10007185, Roberto Lopes Nobre/10010425, Roberto Lutianne Alves da Silva/10058438, Roberto Martins Xavier/10056867, Roberto Moraes Pereira/10018591, Roberto Reury Dantas Costa/10034986, Roberto Vinicius Ribeiro Siqueira/10017231, Robervaldo Carvalho de Souza/10025989, Robiano Alves da Silva/10026082, Robles de Brito Uchoa/10043642, Robson Bulcao Pires/10028255, Robson Cardoso Nascimento/10050118, Robson da Silva Ferreira/10012125, Robson da Silva Moonteiro/10016270, Robson Feitoza de Souza/10005609, Robson Josue Brandao Mesquita/10052764, Robson Rocha Rodrigues/10000647, Robson Silva Uchoa Pires/10000216, Robson Sotero Gomes/10004120, Rodger Almeida Rocha Filho/10022928, Rodolfo Benicio de Almeida/10025666, Rodolfo Rocha Barreto Dias/10038846, Rodolpho de Aguiar Sousa/10013880, Rodrigo Aragao da Silva/10050553, Rodrigo Barbosa Silva/10023260, Rodrigo Bernardino Rodrigues/10003443, Rodrigo Cavalcante Mota/10023266, Rodrigo Cunha Giaxa/10043252, Rodrigo de Souza Ferreira/10005940, Rodrigo Emidio Avelino/10038553, Rodrigo Ferreira da Silva/10032817, Rodrigo Ferreira de Albuquerque/10043243, Rodrigo Melo de Souza/10050487, Rodrigo Muchale de Araujo/10023449, Rodrigo Ramos de Abreu/10020380, Rodson Levi Feitosa Matos/10040133, Roger Douglas Silva de Moraes/10034627, Roger Wilker Castro Silva/10010431, Rogerio Andrade de Sousa/10037807, Rogerio da Silva Cavalcante/10031584, Rogerio de Sousa Leitao/10025473, Rogerio Feitosa Martins/10031611, Rogerio Lacerda Maia/10033677, Rogerio Sousa/10037625, Romario Tome da Silva Alves Veloso/10054897, Romero Bezerra Tavares/10010178, Romilson Cordeiro Holanda/10054607, Romulo Araujo da Silva/10048089, Romulo Cesar Regadas Carvalho Lima/10045872, Romulo Ferreira de Oliveira/10058465, Romulo George de Souza Moreira/10002660, Romulo George Martins de Deus/10029627, Romulo Lopes de Queiroz/10025252, Romulo Menezes Ribeiro/10001752, Romulo Roserio Madeira/10025671, Romulo Taderu de Sousa Rabelo Teixeira/10006858, Ronald Anibal Gadelha de Castro/10002533, Ronaldo Alves da Silva/10002887, Ronaldo da Silva Lima/10002129, Ronaldo de Oliveira Ferreira/10050699, Ronaldo Guimaraes Gadelha/10009709, Ronaldo Leal Saraiva/10007536, Ronaldo Lima da Silva/10050347, Ronaldo Lopes Sales/10045373, Ronaldo Nogueira de Aquino/10038413, Roney Emanuel da Silva Lima/10034733, Roney Vasconcelos de Aguiar/10017407, Roniele Alves/10017816, Ronison da Silva Feijo/10003612, Ronnie Emerson Silva de Oliveira/10054932, Ronyberg Cordeiro de Amorim/10037733, Rosemberg Carneiro de Oliveira/10004736, Rosemberg Xavier da Silva/10059778, Rubens Araujo de Oliveira/10002278, Rubens de Castro Silva/10051073, Rubens Emilio Beserra Nogueira/10032428, Ruy Paulino Barbosa Filho/10029990, Salomao Brigido Batista/10000202, Salviano Cardoso das Neves Neto/10030237, Samilton Braga Goncalves/10056330, Samir Batalha Deroci/10034368, Sammyr dos Santos Freire/10007745, Samuel Alves de Araujo/10047354, Samuel Alves Teixeira/10020275, Samuel Barros Vieira/10024451, Samuel Bezerra da Silva Filho/10034752, Samuel Cavalcante Lima/10017671, Samuel Costa de Mesquita/10006389, Samuel Ferreira Oliveira/10056043, Samuel Ferreira Pinheiro/10057345, Samuel Goncalves Lemos/10031566, Samuel Jaco de Oliveira/10003135, Samuel Mesquita de Sousa/10023188, Samuel Oliveira Verissimo/10026146, Samuel Paula da Silva Ferreira/10000088, Samy Andrade do Nascimento/10007021, Sandro Batista Marques/10001051, Saulo Anderson Rodrigues Barbosa/10043342, Saulo Araujo Figueiredo/10003604, Saulo Assis Fernandes de Souza/10009815, Saulo Daniel Leite da Silva/10005972, Saulo Moraes Costa/10002341, Saulo Raphael Coelho Montenegro/10060058, Savio Cavalcante Marques/10021182, Savio Roberto Lopes Pinheiro/10041010, Sebastiao Angelo Bessa da Silva/10036332, Sebastiao Clovis da Silva/10005762, Sebastiao Fernandes Jaco/10056042, Sebastiao Rabelo de Noronha Neto/10006054, Sedenir Lopes de Oliveira/10028127, Segundo Saulo Star de Lima Barbosa/10055145, Sergio Augusto Monteiro da Silva Junior/10029993, Sergio dos Santos Alcantara/10029491, Sergio Henrique Zimmermann Junior/10001559, Sergio Lazlo de Sousa/10026697, Sergio Martins Cardoso/10025841, Sergio Mikael Carvalho de Moraes/10029870, Sergio Roberto Alves Macena/10035404, Sergio Roberto Beserra Cunha/10050965, Sharlon Franklin Nunes de Albuquerque/10056881, Shayron Almeida da Cruz/10058358, Shelton Thiago Cavalcante Freire/10035236, Sidney Jose Goncalves Filho/10036192, Sidney Paris Mota Portugal/10016887, Silas Francisco dos Santos Alves/10003139, Silvano do Nascimento Silva/10051950, Silvano Ferreira Melo/10029486, Silvano Tiburcio de Luna/10002350, Silvino de Lavor Silva/10038848, Silvino Silvio Lobato Neto/10040432, Silvio Bezerra Costa/10003495, Silvio Silva de Sousa/10007209, Simao Pedro Freitas Sousa/10019071, Simpney Adie Magalhaes e Paula/10003940, Sirlan Gomes Gadelha/10028735, Stallone da Silva Matos/10027003, Stephenson de Paula Saraiva/10008305, Suliandro Messias Silva de Oliveira/10021238, Tacilio Ribeiro do Carmo/10046016, Tacio Ximenes Santos de Farias/10020439, Tadeu Domingos

Ferreira Silva/10035041, Taillys Emmanuel Vieira de Almeida/10012883, Taironny Freitas Barbosa/10017209, Tancredo Augusto Almeida Brito/10009725, Tarcisio Candido de Sousa Silva/10043030, Tassiano Frota do Nascimento/10003357, Tasso Moura da Silva/10002985, Thaynman Carlos Santos Moreira/10014645, Thelmo Rodrigues da Silva/10024804, Themio Luttiany Abreu Rios/10044987, Thiago Alexandre Porto/10015998, Thiago Almeida Mesquita/10009867, Thiago Aquino Vieira/10040125, Thiago Barbosa Teixeira/10053583, Thiago Barros Bandeira/10013100, Thiago Bezerra Tenorio da Silva/10004616, Thiago Cavalcanti de Vasconcelos/10020317, Thiago de Franca Serpa/10035476, Thiago de Lima Bezerra/10033449, Thiago de Sousa Costa/10006936, Thiago de Sousa Rodrigues/10021511, Thiago do Nascimento Andrade/10004693, Thiago dos Santos Bezerra/10000222, Thiago Fonteles Barreto/10022455, Thiago Franklin de Queiroz Martins/10011808, Thiago Gadelha da Silva/10000771, Thiago Honorato da Silva/10008409, Thiago Martins Teixeira Florentino/10038722, Thiago Moraes Farias/10049895, Thiago Parente Chagas/10022852, Thiago Pereira Dias/10012289, Thiago Pinheiro de Aguiar/10005074, Thiago Regis Barroso Machado/10011170, Thiago Robson de Melo Militao/10036952, Thiago Rodrigues Pereira Oliveira/10040874, Thiago Rogerio Oliveira Duarte/10000484, Thiago Serpa Garrido Braga/10002135, Thiago Silva Costa/10021250, Thiago Silva Ferreira/10031755, Thiago Silvino da Silva Santos/10017365, Thiago Veloso Silva Araujo/10001291, Thiago Vieira de Aguiar Silva/10040833, Thiago Vieira Moreira/10014414, Thyago da Silva Bezerra/10003659, Thyago Max Moura Cavalcante/10027684, Tiago Alves Arrais/10025254, Tiago Araujo do Nascimento/10049250, Tiago Bezerra Lima/10033485, Tiago Coelho Ponte/10030363, Tiago Costa Luz/10038601, Tiago de Oliveira Melo/10027622, Tiago Dias Barros/10037734, Tiago Edemeu Piva/10047724, Tiago Furtado Damasceno/10043037, Tiago Jalles Gomes Maciel/10033034, Tiago Lima Holanda/10025244, Tiago Lino Vasconcelos/10010159, Tiago Moreira Barroso/10013822, Tiago Moreira do Carmo/10028152, Tiago Pereira Olimpio/10010191, Tiago Pinto de Castro/10012430, Tiago Ribeiro Barbosa/10034229, Tiago Romao Pinto Moreira/10049714, Tiago Soares de Oliveira/10037295, Tiago Vinicius N de Araujo/10035033, Timoteo Alves de Sousa/10021397, Toni de Oliveira Alves/10041737, Tonny Charles Xavier de Souza/10009220, Tony Keslley Brilhante de Lima/10027058, Tony Rusney Nogueira Rios/10033527, Tony Santos de Freitas/10047053, Tyago Augusto de Lima Freire/10020810, Uitalo da Silva Monteiro/10002209, Ulisses Jairo de Sousa/10015059, Vagner de Sousa Pereira/10026650, Valberes Soares/10000109, Valberto Barbosa Santos Junior/10043729, Valdecicero Rui Teixeira da Silva/10037914, Valdir Rodrigues de Lima/10017295, Valerio Santos Alves/10033843, Valtter Chaves de Sousa Filho/10019779, Vandemberg Gomes Holanda/10005575, Vandenilson Venancio da Silva/10033004, Vanderson Gurgel Batista/10009491, Vanderson Sousa da Costa/10038606, Venilson da Costa Pires/10052025, Vicente Macedo Pereira Filho/10039194, Vicente Paulo Leandro/10030983, Victor Ariel de Albuquerque Rocha/10004123, Victor Cavalcante Bezerra/10018175, Victor de Francisco de Souza Barros/10010342, Victor Hugo Andre da Paixao/10004106, Victor Hugo Fernandes Cavalcante/10051198, Victor Reboucas Holanda/10052701, Victor Regis Silva Lacerda/10023591, Victor Samuel Bezerra Almeida/10020989, Victor Silva Torres/10043295, Vinicius Macambira Parente da Ponte/10029057, Vitor Emanuel Ferreira de Sousa/10005548, Vladenir Chaves de Castro Moura/10005780, Vladine Cordeiro da Rocha Queiroz/10010134, Vladson Souza do Nascimento/10014278, Wagner Almeida da Silva/10021054, Wagner Bezerra Franco/10014714, Wagner Damiani Silva de Oliveira/10052051, Wagner de Andrade Carolino/10011757, Wagner Maciel Bezerra/10034803, Wagner Maia de Almeida/10041838, Wagner Souza do Nascimento/10026011, Waldemir Barbosa da Silva/10024688, Wallace Costa Parente/10043400, Wallacy Ferreira Grangeiro/10013284, Wallison Batista da Silva/10050748, Walter Lage Neto/10023525, Walter Percilio das Chagas Junior/10019888, Wando Monteiro do Vale/10016158, Wardson Justa Vasconcelos/10047567, Washington Ferreira Jorge/10026761, Washington Vieira dos Santos/10059287, Wellington Regis de Oliveira/10018043, Wellington Almeida Goncalves/10005191, Wellington Alves de Oliveira/10035072, Wellington Barrozo Pinheiro Junior/10021603, Wellington de Paula Tavares/10033749, Wellington Evangelista Freitas/10046430, Wellington Freire de Souza Junior/10014773, Wellington Luiz Sampaio de Holanda Filho/10051118, Wellington Martins da Silva/10006071, Wellinson Rodrigues Nascimento/10013729, Welteson Oliveira Viana da Silva/10031461, Welton do Nascimento Guimaraes/10037068, Welton Kilderi Mesquita de Sousa/10050979, Wendel Jamil de Sousa Carvalho/10002443, Wendel Wescley de Lima Luciano/10021523, Wendell Luis Medeiros de Menezes/10050747, Werther Magalhaes Catunda Neto/10000951, Weskley Cavalcante Pimenta/10020759, Wesley Iaron Cruz Oliveira/10030745, Wesley Nogueira Guimaraes/

10050675, Wesley Barros Farias/10019756, Wesley de Souza Medeiros/10035726, Weyve Coelho do Nascimento/10000947, Wilde Marinho Pinto/10028475, Willamy Bezerra de Oliveira/10005753, Willian Bastos Dias/10002453, Willian Brito da Silva/10046224, Willyan Leite Mendonca/10011857, Wilson Ranyere Sousa Nobre/10037355, Wilson Wilanefe Pinheiro Mendes/10028503, Wilton Cesar da Silva/10013600, Wilton Marinho Oliveira/10041868, Winiston Rodrigues dos Santos/10029365, Wladimir Alves Tavares Junior/10039755, Wladimir Bandeira da Silva/10046509, Wladson Lima Soares/10020766, Yb Micosuki Felismino de Castro/10038912, Yuri Medina Abreu/10019139, Yves Rossine Silveira de Alcantara/10001918, Zaqueu Magalhaes Coura.

1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10059935, Antonio Dario Gama Ferreira/10006470, Antonio Valderi Teles de Sousa/10037158, Odailton da Silva.

2 Convocação para o Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1 SOLDADO PM/FEMININO

10007194, Ailane Muniz Ferreira Gomes/10015796, Ailane Braga Rodrigues/10031782, Aldenia Ferreira de Andrade/10021446, Aline de Oliveira Viana/10007844, Aline dos Santos Lima/10058295, Ana Angelica Nunes Paiva/10023125, Ana Carla Ferreira de Abreu/10041869, Ana Carolina Moura de Oliveira/10001328, Ana Claudia Sousa Pereira/10007314, Ana Iris Morais Pessoa/10050450, Ana Karina Rodrigues Ferreira/10011388, Ana Paula Brandao da Silva/10024764, Ana Rachel Neves de Azevedo/10048953, Arliene Bezerra Gomes/10041418, Barbara Antonia Rodrigues de Macedo/10055778, Barbara de Sena Cabral/10017102, Barbara dos Santos Pinto/10039217, Barbara Santiago de Souza/10053021, Camila Barroso Silva Cavalcante/10029928, Camila Sales Barbosa Maciel/10006738, Camila Souza Cordeiro/10030063, Camilly Pereira David/10030210, Claucilda Henrique de Melo/10014832, Daniele Ferreira Goiana/10018636, Danielle Carlos Moreira/10003797, Daniely Sousa Pereira/10006532, Danielle Mota Aguiar/10010417, Danyele Paulino do Nascimento/10018471, Dayane Paula Gomes Ferreira/10017068, Dayane Teixeira Rodrigues/10006733, Ellen Shirley Fernandes Carvalho/10005389, Emanuela dos Santos Pinheiro/10013169, Euliane Soares Carneiro/10025191, Eva Nubia Mendes Facundo/10029137, Fernanda Claudia Melo de Oliveira/10004436, Francisca Areane Araujo Ribeiro/10042853, Francisca Cleuciane Sousa Pinto/10038316, Francisca Rejane Rolim Rodrigues/10051051, Francisca Renata Roberta Victor de Paiva/10028672, Francisca Rosimeire Pascoal da Silva/10052322, Gabriela Lessa Santos/10040323, Georgia Fernandes Nogueira Formiga/10028446, Giselly Silva de Souza/10010943, Iderlane Barbosa da Silva/10012087, Jamylle Nunes Chaves/10038070, Jordana Veras Lima Miranda/10031430, Jorgeany Marinho Lelis/10005832, Juliana Candido da Silva/10037740, Juliana Franca Veras/10006192, Juliete Albino Viana/10055237, Karoline de Paula Barros/10030326, Katherine Magna Gomes de Almeida/10040591, Katiana Castro da Silva/10032002, Klarissa Rocilda Alves Saboia/10039891, Luana Maria Franklin de Oliveira/10040331, Luanna Maria Melo Fernandes/10018919, Lucivania Forte de Lima/10027748, Magna dos Santos Matias/10019726, Marcia Neves Veras/10042719, Margerminia Mendes Aragao Vasconcelos/10026169, Maria Aline Sales Castro/10013856, Maria do Carmo Pereira dos Santos/10002626, Maria Euzene Rodrigues/10015927, Maria Gabriela Rodrigues Botelho/10034042, Maria Pauliane Santana da Silva/10006810, Maria Priscila Freitas Souza/10054538, Mariana Bastos Leite Jacinto/10001627, Marina Morena Araujo Tavares/10025383, Mayara de Paula Chaves/10032890, Mayara Mota Marinho/10054509, Michelle Guerra Vale/10020960, Mikaelle de Sousa Gomes/10052049, Naraline Felix Feijo/10040103, Nathale Pires de Souza/10049821, Patricia Oliveira Cavalcante/10025396, Priscila Fukase Mendonca de Almeida/10057100, Raabe Feitosa de Matos Ferreira/10053687, Rafaela Melo Lopes/10001390, Rafaela Teixeira Marques/10039711, Renata Araujo Pessoa/10045369, Renata Michelli Gomes Lucas/10030949, Rita Elania Vieira de Araujo/10007478, Roberta Jessica da Silva Mendes/10048435, Roberta Kelly Ripardo Ferreira/10036573, Roberta Kelly Simao Freires/10006772, Ronichelly Batista de Sousa/10011198, Roseane Lopes Ferreira Cavalcante/10001777, Samara Alves Cruz/10051898, Samary dos Santos Costa/10059098, Sara Bruna Ferreira Pereira/10011901, Sarah Ferreira Gomes Brasil/10058208, Sarah Maria Lacerda/10057581, Talita Barros Lobao/10034404, Talyta Barros Maciel/10042407, Thaylane Costa Lima/10017166, Umbelina Sarah Araujo/10025394, Vaully Morgana Ferreira de Sousa/10002784, Veronica da Silva Alves.

2.1.1 Convocação para o Curso de Formação Profissional de candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10042366, Leticia Helena Paulino Maciel/10056327, Meirelane Chagas da Silva.

2.2 SOLDADO PM/MASCULINO

10054096, Abimael Calixto de Brito/10014183, Abraham Lincoln de Paula Rodrigues/10030424, Acacio Matos Feitoza/10021631, Acrisio Alves de Meneses Neto/10019195, Adail da Silva Azevedo/10008724, Adailton Fortuna Figueiredo Junior/10000047, Adailton Marques da Silva/10009633, Adavilson Benedito Soares Barros/10011036, Adeleon Barbosa Gomes/10013976, Ademir de Oliveira Rocha/10016301, Ademir dos Santos da Silva/10030101, Aderbal Lucio de Oliveira/10013172, Adevanildo da Costa Nascimento/10002281, Adilton Medeiros Sales/10000118, Adisio Lima Bezerra/10009341, Adriano da Costa Sousa/10020170, Adriano da Rocha Pereira/10004405, Adriano de Lima Santos/10005657, Adriano Felipe dos Santos/10019297, Adriano Galdino Siqueira/10012904, Adriano Lima do Nascimento/10035024, Adriano Murinelli de Freitas/10022347, Adriano Ribeiro Nascimento/10007182, Adriano Rodrigues Pernambuco/10010967, Adriano Silva da Costa/10058473, Adriano Teixeira Sousa/10041328, Aelio Alves de Souza/10056209, Afonso Marcal Lino Junior/10003801, Afonso Neto Torres de Gusmao/10045347, Afranio Diego Teixeira Neves/10010647, Agnaldo Timoteo Lopes do Nascimento/10022307, Agostinho do Nascimento Lima/10046198, Ailton Rodrigues de Sousa/10011834, Airlles Nogueira Cruz/10038839, Airlon de Avila Batista/10005132, Airtton Moreira Gomes/10057009, Airtton Quirino Crisostomo Junior/10008754, Airtton Rodrigues Barroso Junior/10047366, Alan Araujo Furtado/10020197, Alan Bernardino da Silva/10050447, Alan Capistrano Rolim/10032281, Alan de Mesquita Rodrigues/10018311, Alan Pampolha Lima/10006623, Alan Rodrigues Pinheiro/10008178, Alberto Idalmir Bomfim/10043800, Aldeflan Sampaio de Carvalho/10029307, Alesson Braga Rodrigues/10036430, Alex Carneiro de Maria/10030938, Alex Cordeiro Lima/10011385, Alex de Andrade Lima/10039360, Alex Gomes/10048333, Alex Nunes de Oliveira/10059454, Alex Raniely Marques Maia/10000411, Alex Sandro Mirtis Nobrega Azevedo/10029677, Alexandre Alves Cardoso/10058349, Alexandre Bosco de Oliveira/10008260, Alexandre Braga da Silva/10040614, Alexandre Bruno Lemos de Andrade/10008969, Alexandre Carneiro Oliveira/10010682, Alexandre da Silva Pereira/10043996, Alexandre de Omena Palhano/10021337, Alexandre Ferreira da Costa/10039139, Alexandre Magno Braga do Nascimento/10053380, Alexandre Rocha Teixeira/10031057, Alexandre Vidal de Sousa/10047115, Alexandre Cesar Lima de Oliveira/10017546, Alexandre Vasconcelos Ribeiro/10007141, Alessandro Arlen de Souza Rocha/10011795, Aleksandro Carvalho Santiago/10013943, Aleksandro de Lima Cavalcante/10041428, Aley Patricio da Silva/10045653, Alisson Diego do Nascimento Neri/10006895, Alisson Moura Nepomuceno/10024090, Alisson Rios de Lima/10056886, Alisson Wendell Moreira Soares/10019406, Allan Angelim de Vasconcelos Santos/10052669, Allan de Sousa Moura/10048523, Allan Kardec Alves Peixoto/10038368, Allan Wagner de Oliveira/10001997, Allyson de Sousa Alexandre da Silva/10053422, Altevir de Aragao Sales/10040419, Aluilton Sizino de Sousa/10031751, Alvaro Luiz Moraes do Nascimento/10011455, Alvaro Medina Augusto de Alencar/10031101, Alysomax Soares Nunes/10021897, Alyson Chagas Moreira/10005412, Alysson Bandeira da Silva/10020745, Alysson Viieira Nunes/10058243, Amilton Brasileiro Rocha/10026222, Amilton Jose Flor Silva/10049372, Ananias Laurentino Ribeiro/10004445, Anderson Araujo Alves/10058016, Anderson Duarte Alexandrino/10006527, Anderson Jose Bezerra Melo/10038310, Anderson Oliveira de Sousa/10026057, Anderson Quintino Braga/10031553, Anderson Rene de Farias Soares/10041628, Anderson Rodrigues da Costa/10010539, Anderson Rodrigues de Carvalho/10007254, Anderson Rogerio Valentim/10000753, Anderson Santos Cordeiro/10008373, Anderson Silveira Ribeiro/10023459, Andre Anderson Gouveia de Moura/10029449, Andre Coelho de Lima/10056762, Andre de Lemos Santos/10032665, Andre de Sousa Andrade/10015477, Andre Diego Monteiro Espanga/10004754, Andre Italo Cavalcante de Lima/10003056, Andre Luis da Silva Soares/10032823, Andre Luis de Sousa e Silva/10039688, Andre Luis Silva Saraiva/10045384, Andre Luiz Alves/10045138, Andre Luiz da Fonseca Frota/10000910, Andre Luiz Ferreira de Carvalho/10014345, Andre Luiz Pinto Maia/10051550, Andre Luiz Simao de Oliveira/10001105, Andre Marques Gomes/10011268, Andre Pereira Fontenelle Alves/10046796, Andson Carneiro Amarante/10036323, Angelo Thiago de Carvalho Alencar/10019792, Aniceto Rodrigues de Oliveira Neto/10059826, Anilton Jorge da Nobrega Goncalves/10018751, Antonio Adams da Silva Pereira/10007855, Antonio Alisson Feijao de Freitas/10014675, Antonio Anastacio Rodrigues Neto/10029865, Antonio Anesio de Aguiar Moura Filho/10013655, Antonio Augusto Pessoa de Araujo Junior/10014472, Antonio Barbosa de Oliveira Junior/10007719, Antonio Bevilaqua de Araujo Junior/10036250, Antonio Bezerra Felipe/10016224, Antonio Braga de Oliveira Neto/10022546, Antonio Candeia

de Lima Filho/10032950, Antonio Carlos Dantas Pinheiro/10006906, Antonio Carlos David Silva/10041176, Antonio Carlos de Abreu Xavier/10006498, Antonio Carlos Melo da Costa/10040536, Antonio Carlos Moreira da Silva/10000805, Antonio Carlos Rodrigues de Lima Junior/10040261, Antonio Cesar Almino Lobo/10037545, Antonio Claiton Alves/10020969, Antonio Claudio Santos da Silva/10023914, Antonio Cleber de Melo Silva/10026168, Antonio Cristiano Araujo Valente/10046449, Antonio Danilo Barbosa Rodrigues/10001809, Antonio Demetrio de Moraes Rodrigues/10049807, Antonio Diogenes Pinheiro Neto/10033077, Antonio Douglas de Freitas e Silva/10056259, Antonio Edgar de Sousa Lima/10046391, Antonio Edson Melo da Silva Junior/10028180, Antonio Edson Percinio Filho/10014254, Antonio Edvaldo dos Santos Filho/10022039, Antonio Elder Cordeiro Maia/10052834, Antonio Eudo de Moura Almeida/10019707, Antonio Evaldo de Lima/10013353, Antonio Evandro de Oliveira/10054376, Antonio Fabio Moura Carneiro/10041079, Antonio Felipe Nascimento Pereira/10056405, Antonio Flavio Ramos de Oliveira/10021193, Antonio Gilson de Oliveira Santos/10021047, Antonio Gilvan Ferreira Souza/10031665, Antonio Glauber Paulino Ribeiro/10026945, Antonio Glaubyo Sousa dos Santos/10022684, Antonio Gustavo de Araujo Alves/10023583, Antonio Henrique de Souza Filho/10024594, Antonio Ismael Soares do Nascimento/10026835, Antonio Ivo de Lima Moreira/10025538, Antonio Jefferson Saraiva de Souza/10047690, Antonio Joaquim da Silva/10001864, Antonio Joelton de Lima Rocha/10025872, Antonio Johnson Silva Sousa/10036954, Antonio Jose de Souza Lima/10046093, Antonio Jozivan Martins Bandeira/10051176, Antonio Leonardo de Sousa Mendonca/10025752, Antonio Lopes Miranda Filho/10047058, Antonio Lucas Camelo Moraes/10022266, Antonio Lucas Ferreira Aribamar/10028081, Antonio Luiz Alves de Souza Junior/10020893, Antonio Maia Gondim Junior/10010531, Antonio Marcio Nunes/10022974, Antonio Marcos de Sousa David Filho/10054765, Antonio Marley Alves Ferreira/10003042, Antonio Matos da Silva/10020788, Antonio Mauricio Monte Leitao/10008772, Antonio Miller Pereira da Silva/10021106, Antonio Moises Fernandes da Costa/10031972, Antonio Nogueira dos Santos Neto/10012310, Antonio Oliveira Ferreira Filho/10008910, Antonio Pedro Alves Moreira/10052417, Antonio Roberto de Oliveira Filho/10000441, Antonio Rodrigo Braga Reboucas/10044519, Antonio Rogerlan Viana de Aguiar/10007753, Antonio Ronilson da Silva Nascimento/10050794, Antonio Sidero do Nascimento Junior/10034531, Antonio Tadeu Gomes de Vasconcelos Junior/10001010, Antonio Vieira Cartaxo Filho/10040030, Antonio Vladimir Bezerra da Costa/10001480, Antonio Wagner de Paiva Sousa/10046652, Antonio Wagner Macedo Soares/10008446, Antonio Waldinei Cunha Braga/10058151, Antonio Ytallo Silva Costa/10032250, Antonio Lucas Reboucas/10007584, Aquiles Nascimento Almeida/10033719, Areilson Narciso Soares/10001447, Aridenio Bezerra Quintiliano/10019890, Ariel Alves Siqueira/10036949, Arimatea Alexandre Barbosa/10002022, Arimateia da Silva Bandeira/10007965, Arlindo Gleydson Rosa Rios/10029425, Arlindo Marques da Silva Filho/10015019, Arly Mikelys Moreira Olinda/10006284, Armando Laerte Guimaraes Aguiar/10033029, Arnaldo Junior da Silva/10029618, Artevanio dos Santos Rodrigues/10058536, Arthur Bruno Ferreira de Lima/10037304, Arthur Cyrino Oliveira/10032881, Artur Felipe Arruda da Fonseca/10002881, Atila Ambrozio de Freitas/10049875, Atila Kelley Moura Monteiro/10024272, Audieh Florencio Vale/10002078, Augusto Cesar Bernardo de Albuquerque/10013793, Augusto Cesar Moura de Oliveira/10003699, Augusto Cesar Moura Rocha/10022941, Augusto Huebster Rabelo Felix/10047174, Benedito Meneses de Figueiredo/10039829, Bergson Rodrigues Ferreira/10049346, Breno de Castro Gomes/10014000, Bruno Carvalho Leite/10026549, Bruno de Oliveira Pinho/10043790, Bruno Diego Nascimento de Sousa/10033017, Bruno Ewerton Matias de Sousa/10001081, Bruno Falcao Santiago/10015244, Bruno Gurgel Frota Soares/10004340, Bruno Lima Leitao/10051501, Bruno Magalhaes Alexandre/10052121, Bruno Martins Rodrigues/10034117, Bruno Melo de Paula/10013694, Bruno Pereira Magalhaes/10005522, Bruno Pimentel Landim/10002827, Bruno Rafael Costa Araujo/10014258, Bruno Rafael Moreira dos Santos/10010015, Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva/10037795, Bruno Rudinely Portela Rios/10033223, Bruno Severino Carneiro/10014328, Bruno Victor da Silva Bezerra/10031495, Caio Cesar Marques Medeiros/10059182, Caio da Silva Rocha/10052544, Caio Hudson Monteiro de Oliveira/10050429, Carllos Bruno Rodrigues Goiano/10041786, Carlos Alan Souza da Fonseca/10058283, Carlos Alberto da Silva/10004359, Carlos Alberto Mourao Pinheiro Junior/10003947, Carlos Alberto Silva dos Anjos/10049362, Carlos Alexandre Silva Moreira/10034732, Carlos Alkmar Pereira da Silva/10027208, Carlos Antonio Queiroz Araujo/10043935, Carlos Antony Barbosa Cavalcanti/10048799, Carlos Atila Terto de Amorim/10010147, Carlos Augusto de Souza/10041927, Carlos Augusto Freitas Dias/10042985, Carlos Bezerra Neto/10028029, Carlos da Silva Moraes/10055788,

Carlos David de Mendonca Ferreira/10012262, Carlos Eduardo Barbosa de Sousa/10016501, Carlos Eduardo Coelho Miranda/10042476, Carlos Eduardo de Freitas Facundo/10029656, Carlos Eduardo Lopes/10059021, Carlos Eduardo Monteiro Medeiros/10027505, Carlos Eduardo Moreira do Nascimento/10002564, Carlos Eduardo Pinheiro Gurgel/10006474, Carlos Eduardo Pontes Martins/10030026, Carlos Eugenio Moreira Militao/10028897, Carlos Fabricio Cavalcante Moreira/10004872, Carlos Filipe Quirino de Oliveira/10000135, Carlos Gleidson Lima Costa/10010452, Carlos Gomes Batista/10017771, Carlos Henrique Amorim Moreira/10000722, Carlos Henrique de Sousa da Silva/10022761, Carlos Henrique dos Santos Feitosa/10031807, Carlos Henrique Pinho dos Santos/10004899, Carlos Henrique Silveira da Silva/10034526, Carlos Hudson Moreira de Amorim/10043308, Carlos Jeffeson Alencar Rodrigues/10027736, Carlos Josimar Pinto Vieira/10002285, Carlos Lincoln Souza da Costa/10005845, Carlos PHELLIPE da Silva Oliveira/10016947, Carlos Rafael Alves Coimbra/10055274, Carlos Rafael de Menezes Rodrigues/10026950, Carlos Regis Correia de Oliveira/10040899, Carlos Renan Florencio/10023097, Carlos Roberto Vieira de Oliveira/10012023, Carlos Robson Moreira Cavalcante/10005259, Carlos Ronaldo Belo da Silva/10018906, Carlos Rubens Lemos da Silva/10042272, Carlos Sergio de Sousa Costa/10030012, Carlos Tafarel de Sousa do Nascimento/10055677, Carlos Virgilio Macedo Salgado/10006414, Carnot Queiroz Holanda Neto/10003722, Celio Silva Vitor/10050130, Cesar Rodrigues de Oliveira/10004780, Cesar Santos Crisostomo/10005103, Charles Moises de Almeida/10002718, Charles Soares Alcantara/10005654, Charlllys Castro Marques/10017891, Cicero Bento da Silva/10001038, Cicero Bezerra da Silva/10020790, Cicero Edigenio de Oliveira Lima/10001150, Cicero Edvanio de Souza/10043357, Cicero Helio Lemos Peixoto/10023417, Cicero Joel Ferreira Lima/10039452, Cicero Joenho Isidio Garcia Custodio/10048775, Cicero Kayro Teixeira Oliveira/10026544, Cicero Silva Santos/10038288, Cicero Soares Viana/10027203, Cicero Thiago Alves Pereira/10035541, Cicero Valdeir Pereira/10015948, Cicero Wilker Batista da Costa/10024868, Ciro Adams Oliveira de Lima/10054121, Ciro Coelho de Sa Bevilacqua/10004842, Cladson Caetano Ferreira Bezerra/10022916, Clauber Gomes Sales/10001773, Claudemir de Oliveira Mota/10000851, Claudiney Gomes Marques/10015753, Claudio Alcantara Meireles Junior/10056110, Claudio Antonio da Luz Junior/10016702, Claudio Faustino Ferreira/10006449, Claudio Henrique de Oliveira/10006212, Clayton Morrisson Santos de Oliveira/10026569, Cleber Fujii Goncalo Araripe/10032638, Cleber Jorge Eloi Pires/10030278, Clebiano Barbosa Vale/10003536, Cledison de Oliveira Nobre/10038516, Cleidsom Pereira Fernandes/10056118, Cleison Pereira do Nascimento/10030312, Cleiton de Sousa Farias/10002546, Cleiton Freitas de Melo/10037037, Clenio de Melo Mesquita/10038102, Clerton Ferreira da Costa/10052351, Clesio Silva Mendes/10001138, Cleve Fernandes de Oliveira/10034987, Cleyber Barbosa Araujo/10005983, Cleyton de Sousa Silvino/10005670, Clovis Werneck Dias Junior/10029279, Coaracy Carlos de Oliveira Nunes/10033484, Cristiano Maciel Lopes/10026378, Cristiano Mutzenberg/10016422, Cristiano Oliveira Sousa/10009516, Cristiano Rabelo Ferreira/10044173, Cristiano Rego de Franca/10016235, Cristiano Rodrigues da Silva/10052130, Cristihano Bernardo Alves Bezerra/10022370, Cristovao Mesquita de Moraes/10005905, Daniel Bandeira Gomes/10011374, Daniel Carvalho de Oliveira Mendes/10047219, Daniel Carvalho Monteiro Lima/10001043, Daniel Costa Monteiro/10053519, Daniel de Oliveira Coelho/10001416, Daniel de Oliveira Costa/10032504, Daniel Diego Ribeiro Nascimento/10021148, Daniel Diego Sales Mendonca/10049266, Daniel Diniz e Silva/10019300, Daniel dos Santos Lima/10019631, Daniel Fabricio da Silva Galdencio/10001303, Daniel Felix de Souza/10020609, Daniel Ferreira Lima/10050716, Daniel Lima Verde da Silva/10044678, Daniel Makowski Silva/10006027, Daniel Malaquias de Vasconcelos/10007876, Daniel Menezes Magalhaes/10011286, Daniel Pereira do Nascimento/10022435, Daniel Pereira Lira/10002778, Daniel Pereira Mendonca/10008021, Daniel Ponciano Ferreira/10015691, Daniel Rodrigues Maia/10044506, Daniel Roland de Castro/10052502, Daniel Sousa de Aquino/10044801, Daniel Vidal de Sousa/10044635, Daniel Vitoriano de Oliveira/10031351, Danilo Costa Ferreira/10023212, Danilo da Penha Sales/10008314, Danilo da Silva Conceicao/10017838, Danilo Sampaio Nobre/10027384, Danilo Santos da Silva Rocha/10049845, Danilo Silva dos Santos/10033202, Danilo Vale Maciel/10047144, Danilo Yuri de Souza Duarte/10054792, Danilo Zacarias Belmino/10014426, Danny Wesley dos Santos Queiroz/10006717, Darlan Moreira/10019768, Davi Araujo Viana da Fonseca/10029591, Davi Bezerra de Oliveira/10035478, Davi Carvalho de Paiva/10003076, Davi dos Santos Pereira/10031249, Davi Gomes Barros/10017542, Davi Pinheiro de Queiroz/10049381, Davi Santos Soares/10018051, David Augusto Cruz de Oliveira/10001200, David Batista de Oliveira/10022291, David Bezerra Pinheiro/10008992, David Hilano Dodou/10018627, David Leite de

Alencar/10037673, David Leite Pereira/10029492, Deevydy Dionath Diogenes Peixoto/10003774, Deivison Pierre Holanda Falcao/10016182, Dejalison Pereira do Nascimento/10021862, Deniran Maranhao da Silva/10004393, Denis Holanda Costa/10003452, Denis Martins Vieira/10018381, Denis Melo da Silva/10007186, Denisson Serra de Freitas Carolino/10011881, Dennis Bezerra Guilherme/10012520, Dennis de Melo Milanez/10026657, Dennyson Monteiro de Almeida/10031354, Deoclecio Paiva de Castro/10019336, Deusdete Acelino dos Santos Neto/10033371, Deusdett Ferreira de Freitas/10050206, Devison Deise dos Santos Fontinele/10060002, Diego Barros Pereira/10045290, Diego da Silva Ponte/10025061, Diego da Silva Rabelo/10029304, Diego de Paula Moreira/10004392, Diego de Queiroz Ribeiro/10025381, Diego de Sousa Silva/10000785, Diego Felix de Menezes/10006366, Diego Gomes da Silva/10044022, Diego Lima Luz/10057369, Diego Maia Pompeu/10058670, Diego Monteiro de Almeida e Silva/10053815, Diego Pontes Siqueira/10008614, Diego Raulino de Farias/10009848, Diego Wesceley Cavalcante Viana/10031049, Diego Wesley Oliveira Teles/10055255, Diego Ximenes Ferreira/10026417, Dielson Vieira Alves/10048027, Dilson Feitoza da Silva/10049957, Dilton Gomes Cavalcante/10030088, Dimas Marques de Souza/10010192, Diogenes de Oliveira Cavalcante/10019475, Diogenes do Carmo Rocha/10009463, Diogenes Douglas Alves Casimiro/10037193, Diogo Aguiar Ponte/10042137, Diogo Monteiro Rodrigues/10009747, Dionata Carlos Pessoa/10050961, Dionisio Gomes Lira Neto/10025072, Dionnathan Rodrigues da Silva/10011074, Dionnis da Silva de Souza/10015194, Djailson Alves Ribeiro/10031512, Djalma Guedes dos Santos/10014270, Domilson Junior Silva Rodrigues/10022568, Domingos Cabral de Barros Bisneto/10001053, Domingos Clemilson Rodrigues de Sousa/10052672, Domingos Savio Nascimento Silva/10031192, Domingos Savio Oliveira de Andrade/10042281, Douglas Friedman Rodrigues Marques/10010743, Douglas Jivago Alves Barbosa/10054156, Douglas Thamysian Sales de Meneses/10004883, Duan Felipe Lima Teixeira/10057735, Dyckson Barros do Monte/10007183, Dyego Alcantara Barroso/10022598, Dyego Bruno Rocha Siqueira/10023069, Dyego Gomes de Freitas/10020498, Dyhego Gomes de Oliveira/10051545, Ecio Nunes dos Santos/10031544, Edemilson Oliveira de Almeida/10021286, Eder Antonio Esteves Duarte/10031122, Eder Charles Borges/10008527, Eder Domingos de Souza/10044693, Eder Pinheiro Chaves/10010693, Eder Wladson Holanda Bastos/10031165, Edgar Marques Ferreira Junior/10046307, Edgar Oliveira de Almeida/10003624, Edilson Bernardo de Sousa/10001744, Edimar Sa Nogueira/10001898, Edineudo da Costa Teixeira/10002972, Edinilson Nogueira Silva/10008303, Edjames Galvao do Nascimento/10043489, Edmario Correia Araujo/10060003, Edmilson Castro do Nascimento/10000119, Edmo Soares de Lima Filho/10022226, Ednaldo de Freitas Gonçalves/10010831, Ednaldo de Melo Nascimento/10044929, Ednardo Custodio da Silva/10032204, Edney Fonseca Braga/10005038, Ednilson Almeida Emidio/10041407, Edson Alves do Nascimento Junior/10025862, Edson Iwata do Vale/10010616, Edson Nunes de Lima/10004554, Edson Pereira de Freitas/10028920, Edson Pereira do Nascimento/10043799, Edson Sabino Dantas/10026442, Eduardo de Sousa Correa/10033766, Eduardo Ii Passos Bezerra/10044376, Eduardo Jose da Silva Leite/10001379, Eduardo Moura Matos/10024839, Eduardo Stenio Rolim dos Santos Junior/10028070, Edvaldo Rumao da Luz/10057104, Edvaldo Soares Maia Junior/10003826, Edvan Sales Vieira/10047087, Edvanilson Costa da Silva/10011423, Egilson Ribeiro da Costa Queiroga/10042450, Egon Tiago Barbosa de Castro/10024632, Elger de Oliveira Santiago/10007069, Eliardo Ferreira Maciel/10025898, Elias Lima Silva Junior/10017247, Elias Pereira Alves/10010765, Eliezer Alves de Sousa Neto/10031535, Eliezer Moreira Batista/10017449, Eliezer Nascimento de Albuquerque/10026558, Elisberg Moreira de Sousa/10005977, Eliseu Batista da Costa Neto/10043640, Ellon Sales Maia/10006743, Elnatan Silva dos Santos/10015247, Elson Braga Rezende/10011096, Elson Cristiano Estacio de Sousa/10025709, Elson Pinto de Sousa/10006899, Elton Farias Magalhaes/10026196, Elton Pimentel da Rocha/10040697, Elvis Sales do Nascimento/10000978, Ely Paixao Coelho/10055123, Emanuel Marques Freitas/10058102, Emanuel Alves de Souza Mendonca/10048269, Emanuel Coelho Barbosa/10009687, Emanuel Freitas da Silva/10033363, Emanuel Jairo da Silva Andrade/10047501, Emanuel Oliveira Alves/10038620, Emanuel Patricio de Almeida/10000884, Emerson Araujo Chaves/10010414, Emerson Ary Dias Pereira/10006076, Emerson Bismark dos Santos Barboza/10047541, Emerson Pereira do Nascimento/10013708, Emerson Viana do Nascimento Forte/10041888, Emerson Vieira Mangureira/10028746, Emmanuel Mendonca Martins/10005595, Enio Viana de Carvalho/10055921, Ephraim Zvi Cosme Kosmann/10012153, Erasmo Vasconcelos Cardoso/10028442, Erenilson Batista Nazare/10025086, Eriberto Gomes de Melo Filho/10014101, Eric Levy Rodrigues da Fonseca/10051075, Erick Marinho de Abreu Santos/10042071, Erico Costa de Araujo/10001887, Erico

Jefferson de Azevedo/10008235, Erinaldo Alves Fernandes/10033700, Erivando Gabriel Duarte/10022351, Eronildo dos Santos Lima/10051450, Esli Paulino de Brito/10006286, Estacio Pereira da Silveira/10026027, Estenio Jose Jorge de Oliveira/10059966, Eucanan Goncalves Amaral/10033916, Eugenio Ferreira/10045850, Evandro Pereira da Silva/10028238, Evandro Tavares Feitosa/10053943, Evanildo Sampaio Nobre/10013390, Everaldo Farias Magalhaes/10006664, Everardo Moreira Freire/10013426, Eweilton Perote de Paula/10021669, Ewerton Jones Alves Ferreira/10015556, Expedito Barbosa de Oliveira/10014760, Fabiano Coutinho Vieira/10024111, Fabiano dos Santos Oliveira/10050101, Fabiano Oliveira de Lioila/10023192, Fabio Araujo Mourao/10023230, Fabio de Abreu Lima/10002430, Fabio de Sousa Mendes/10001727, Fabio George Porfirio Lima da Silva/10054781, Fabio Gurgel Bandeira de Araujo/10048449, Fabio Jose Avila/10007155, Fabio Junior Coelho Brito/10059244, Fabio Lima da Silva/10015913, Fabio Nascimento de Moura/10048294, Fabio Pinheiro da Silva/10018812, Fabio Roberto Reboucas Nolasco/10007940, Fabio Rodrigues Paulino/10012823, Fabio Vinicius Marques Santos/10049750, Fabricio Angelo Barbosa/10049421, Fabricio Rodrigues/10025836, Fagner Albuquerque de Andrade/10000242, Falconielle de Oliveira Rabelo/10004839, Felipe Amorim Monte Linhares/10006840, Felipe Anderson Nascimento de Oliveira/10013414, Felipe Araujo Loureiro/10008535, Felipe Augusto dos Santos Souza/10042097, Felipe Barros Cavalcante/10038263, Felipe Cavalcante Lima/10014240, Felipe Coutinho Ferreira/10037633, Felipe Dangelo Holanda/10055825, Felipe Dantas Martins/10030641, Felipe de Almeida Fermon Viana/10003502, Felipe de Araujo Sousa/10059388, Felipe de Holanda Angelim Alves/10003019, Felipe de Sousa Bento/10020132, Felipe Fernandes Bezerra/10006917, Felipe Goes de Medeiros/10034456, Felipe Leandro de Sousa/10003644, Felipe Lopes de Lima/10024050, Felipe Luis Vasconcelos Teixeira/10030873, Felipe Nere de Sousa/10015707, Felipe Silva Azevedo/10037179, Felipe Teixeira de Araujo/10028024, Felipe Santiago Barbosa/10015006, Felipe Jose Torres Andre/10026987, Fernando Antonio Pessoa Martins/10028257, Fernando Eduardo Moreira de Melo/10053742, Fernando Emerson Gomes Vieira/10029335, Fernando Felipe Ferreyra Ramirez/10006377, Fernando Gomes Oliveira/10007520, Fernando Pereira Silva do Nascimento/10057040, Fernando Roberto Bezerra Lima/10038443, Fernando Vinicius de Sa Siqueira e Souza/10044561, Filipe Costa Falcao/10001333, Filipe de Oliveira Pessoa/10050350, Filipe Ludovino Gomes/10048720, Flabio Jose Araujo de Souza/10031190, Flavio Araujo da Silva/10013131, Flavio da Costa Maia/10007840, Flavio Fernando da Silva Cruz/10007309, Flavio Nobrega Fortes/10042418, Flavio Ribeiro de Brito Santos/10041689, Francilio da Silva Lopes/10038521, Francimilton Santos Duarte/10036924, Francineudo Gomes do Nascimento/10007612, Francion Rodrigues de Carvalho/10029640, Francis Thomas Viana Nascimento Barros/10010619, Francisco Adao Oliveira Souza/10002736, Francisco Adelino Pereira de Sousa/10006568, Francisco Adriano dos Santos Costa/10000650, Francisco Adriano Pereira Souza/10028618, Francisco Adriano Teixeira Lopes/10030102, Francisco Afranio dos Santos Holanda/10035500, Francisco Airtton Patricio Junior/10047400, Francisco Alceu Pinto Pinheiro/10026608, Francisco Aldamir de Oliveira Feijao/10020862, Francisco Alexandre Xavier dos Santos/10004415, Francisco Alves de Aquino Junior/10044953, Francisco Alves de Oliveira Filho/10000522, Francisco Anderson Costa da Silva/10020703, Francisco Andre Tavares/10009640, Francisco Andreazio Lobo de Andrade/10038092, Francisco Antonio Martins Nogueira Filho/10025949, Francisco Antonio Rodrigues dos Santos/10029957, Francisco Antonio Sousa Silva/10006563, Francisco Araujo Cavalcante/10042729, Francisco Arivaldo Moreira Junior/10026450, Francisco Arlindo da Silva Vieira Filho/10015571, Francisco Arlino Gomes Xavier/10048866, Francisco Aureliano Costa/10026333, Francisco Bento Rodrigues/10004710, Francisco Boaventura de Souza Neto/10007089, Francisco Brito Silva Filho/10007010, Francisco Bruno Pereira Nobre/10023754, Francisco Bruno Santos de Lima/10054492, Francisco Caetano de Lima Neto/10015211, Francisco Carlos Andrade Cisias/10002974, Francisco Carlos de Sousa Alcantara/10026368, Francisco Charles Barbosa do Nascimento/10029824, Francisco Claenio de Almeida/10051362, Francisco Claubenir Gomes Andrades/10002637, Francisco Claudenir dos Santos Xavier/10038819, Francisco Claudiano da Silva Diogenes/10038189, Francisco Claudio Forte/10000429, Francisco Claudio Medeiros de Oliveira/10036628, Francisco Claudio Pereira/10005774, Francisco Claydson Nascimento Farias/10015070, Francisco Cleiton de Oliveira Granja/10021111, Francisco Clezio Silva de Sousa/10036078, Francisco Danny Sa de Oliveira/10018894, Francisco Danubio da Silva/10032904, Francisco Dario Torres Gomes/10006520, Francisco Darkson Lima Ferreira/10026611, Francisco das Chagas Barros da Silva/10029575, Francisco das Chagas de Lima Melo/10040574, Francisco das Chagas Lopes Fontenele/10016243, Francisco das Chagas Marques/10001157, Francisco das Chagas Nunes Rodrigues/

10017192, Francisco das Chagas Rodrigues de Lima/10004670, Francisco David Santiago Gomes/10031801, Francisco de Assis Coutinho/10038187, Francisco de Assis Fernandes do Nascimento/10018529, Francisco de Assis Ferreira da Silva/10016898, Francisco de Assis Lemos Soares/10008943, Francisco de Assis Menezes Sousa Filho/10022501, Francisco de Assis Nevis Vasconcelos/1002851, Francisco de Assis Soares de Oliveira/10014347, Francisco de Assis Viana Oliveira Junior/10002922, Francisco Delio Pantaleao/10022232, Francisco Denis da Silva Lopes/10003560, Francisco Deoclecio de Araujo/10049493, Francisco Diego Arruda Carneiro/10000020, Francisco Douglas da Silva Araujo/10019649, Francisco Edir Vasconcelos Lima/10028573, Francisco Edmar Soares Neto/10057337, Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo/10042601, Francisco Ednardo Cavalcante Filho/10002802, Francisco Edson da Silva Junior/10040241, Francisco Edson Vieira do Nascimento/10008654, Francisco Eduardo Damiao Reboucas/10059718, Francisco Eduardo Lima Uchoa/10048131, Francisco Eduardo Luz Pereira/10003728, Francisco Eduardo Soares de Oliveira/10003080, Francisco Elizzeu Soares Sales/10010721, Francisco Elves Alves de Sousa/10011875, Francisco Erdenio Oliveira Muniz/10003574, Francisco Erdiene Ximenes Almeida/10028033, Francisco Erivaldo Sousa Mariano/10046124, Francisco Erivan dos Santos Damasceno/10030146, Francisco Ermeson Ribeiro Andrade/10034518, Francisco Eronildo da Silva Olimpio/10004723, Francisco Eudes Teixeira Filho/10030488, Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz/10018637, Francisco Evandson Teixeira Lima/10016067, Francisco Fabio Medeiros Cunha/10021362, Francisco Fabio Santos Menezes Guedes/10050512, Francisco Fabio Souza/10034192, Francisco Fagner Paulino de Queiroz/10001307, Francisco Fagner Ximenes Sampaio/10033196, Francisco Felipe de Medeiros Oliveira/10015686, Francisco Fernando Filho/10042839, Francisco Ferreira da Silva Neto/10042188, Francisco Ferreira Junior/10001913, Francisco Flavio Vale da Silva Junior/10029254, Francisco Fontenele Santana da Frota/10026852, Francisco Francelmo Lima Rabelo/10003870, Francisco Frederico Goes de Sa Cavalcanti/10050051, Francisco Genilson Lucas Filho/10010754, Francisco George Lima Rabelo/10005424, Francisco Geronimo Rodrigues Goncalves/10027081, Francisco Gilmar Barroso Braga Junior/10003487, Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos/10029636, Francisco Giovanildo Teixeira de Souza/10021325, Francisco Glayson Cunha Melo/10012483, Francisco Gledson Santana Silva/10025197, Francisco Gleidston Costa Correia/10051721, Francisco Gleydison Felicio da Silva/10051979, Francisco Gleyson Pereira dos Santos/10007202, Francisco Glicerio de Oliveira Monte/10030011, Francisco Graziani de Oliveira Geraldo/10056532, Francisco Guilherme de Araujo Junior/10048042, Francisco Haroldo de Lima Feitosa Junior/10002383, Francisco Haroldo Nobre Rodrigues Junior/10030174, Francisco Helder Vasconcelos Freitas/10017543, Francisco Helisandro Ibiapina dos Santos/10034051, Francisco Higor Andrade Ribeiro/10045878, Francisco Hildonelio de Moraes/10031438, Francisco Hygo Pereira Caminha/10053402, Francisco Idelvan Fernandes Magalhaes Junior/10036953, Francisco Igor de Oliveira Sa/10029919, Francisco Irismar Soares Barbosa/10030423, Francisco Italo Nunes Alves/10019234, Francisco Ivan de Freitas Filho/10006799, Francisco Ivan de Sa Raulino/10003506, Francisco Jader Fernandes Braga/10038657, Francisco Jair de Matos Pereira/10016920, Francisco Jairo Mendes/10001931, Francisco Janderson do Nascimento Lima/10023867, Francisco Janio Silva dos Santos/10002203, Francisco Jarbas Alves Mororo/10020705, Francisco Jefferson Cavalcante Araujo/10004721, Francisco Jefferson Silva Rabelo/10024844, Francisco Jenian Dias dos Santos/10045569, Francisco Jesualdo de Oliveira/10014127, Francisco Joao Carlos Pereira de Souza/10035593, Francisco Joel Pereira Cavalcante/10010478, Francisco Joelando de Souza Rodrigues/10004923, Francisco Jonhny Carneiro Rodrigues/10052588, Francisco Jose da Silva Ferreira/10034809, Francisco Jose de Sousa Cronemberges/10002798, Francisco Jose do Nascimento/10035613, Francisco Jose Domingos Duarte/10007681, Francisco Jose Lopes Pinheiro/10035098, Francisco Jose Melo de Sousa/10052927, Francisco Jose Pereira de Oliveira Junio/10002691, Francisco Jose Pinto de Araujo/10054365, Francisco Jose Pio Junior/10022059, Francisco Jose Vale de Moraes/10036742, Francisco Jovanildo de Freitas Araujo/10030346, Francisco Junior Gomes Castro/10023592, Francisco Junior Pereira Silva/10048434, Francisco Kalycon Cordeiro de Oliveira/10031020, Francisco Leandro Alves da Silva/10031705, Francisco Leodecio da Silva/10005901, Francisco Leonardo Andrade e Silva/10014142, Francisco Lincoln Alencar Batista/10051414, Francisco Lourivaldo da Silva/10049095, Francisco Luan Machado da Silva/10004757, Francisco Lucas Vasconcelos Felix/10021945, Francisco Luciano Ferreira da Silva/10050514, Francisco Lucio Alves Oliveira/10018944, Francisco Lucivania Soares Correia/10003351, Francisco Luis Avelino de Souza/10011656, Francisco Luzardo da Silva/10048552, Francisco Magno Brito Pereira/10028494, Francisco Maiké Martins Pinto/10029436,

Francisco Marcelo de Souza/10011278, Francisco Marcelo Gomes da Silva/10059008, Francisco Marciano Sampaio Lopes/10013412, Francisco Marcilon Rios de Souza/10008947, Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento/10006601, Francisco Mark do Nascimento Lima/10032083, Francisco Marllino da Silva Celestino/10020873, Francisco Marques da Silva Junior/10007528, Francisco Michael Moraes Almeida/10005669, Francisco Michelson da Costa Silva/10059054, Francisco Newton Gomes Veras/10000292, Francisco Nilber do Nascimento Terceiro/10010819, Francisco Nilson de Sousa Neres/10024846, Francisco Nonato Fraga Junior/10007788, Francisco Paulo Ravy Leite/10000906, Francisco Paulo Soares Martins da Cunha/10055557, Francisco Pinheiro Neto/10019904, Francisco Rafael da Silva/10041964, Francisco Rafael da Silva Pereira/10033151, Francisco Rafael de Lemos Caldas/10007428, Francisco Rafael Mota de Oliveira Queiroz/10025411, Francisco Ramon Borges de Barros/10006924, Francisco Reginaldo de Freitas Oliveira/10038477, Francisco Reginaldo Passos Costa/10051000, Francisco Regis Rodrigues Lopes/10021012, Francisco Relry Victor Oliveira/10015654, Francisco Ricardo Bezerra de Lima/10020983, Francisco Ricardo dos Santos/10058180, Francisco Roberto Cruz Silva/10038214, Francisco Roberto Magalhaes Marques/10015252, Francisco Robson de Brito Goncalves/10043255, Francisco Robson Lima Costa/10040478, Francisco Rodrigo Dutra de Carvalho/10007339, Francisco Rodrigo Lopes de Sousa/10048854, Francisco Roger Oliveira de Lima/10049967, Francisco Rogerio Barbosa de Oliveira/10004167, Francisco Rogerio Lopes Cunha/10007427, Francisco Ronald da Rocha/10044320, Francisco Ronaldo de Aguiar Mourao/10032475, Francisco Silvio Oliveira Sousa/10009243, Francisco Solano de Oliveira Lima/10030715, Francisco Teixeira de Sousa Junior/10035766, Francisco Thiago Carneiro Sena/10004797, Francisco Thiago de Oliveira Viana/10053044, Francisco Tiago da Silva/10014434, Francisco Valdenir Torres Mendes/10004255, Francisco Viana dos Santos/10000676, Francisco Wagner Gomes Madeira Ripardo/10014457, Francisco Wanderson Teixeira Celestino/10036330, Francisco Washington Leandro Junior/10027881, Francisco Watila Sousa da Silva/10010615, Francisco Wesley Patricio Vieira/10022493, Francisco Weyllon Faustino Ferreira/10034203, Francisco Willian Pereira Andrade/10013184, Francislandio Almeida Rodrigues/10030591, Franco Augusto Cardoso/10037242, Franco Harlan Maciel Magalhaes/10001829, Franklin Silveira da Silva/10006531, Frederico Jorge Fernandes Filho/10005693, Fredson Miranda de Souza/10024480, Gabriel Benevides de Mesquita/10038784, Gaudioso Menezes de Mattos Brito Goes/10036386, Geilson Francis Torres da Silva/10035587, Gelson de Sousa Lopes/10014283, Gelson do Nascimento/10002417, Gemailson Nogueira de Araujo/10029792, Genaldo Ximenes Carneiro/10009189, Geney Jorge Sousa da Silva/10027124, Geni Rodrigues Viana Filho/10025739, Genilson da Silva Vieira/10006606, George da Silva Amorim/10028781, George Eloi Pinheiro/10008220, George Emerson Barros Costa/10041705, George Roncalli Pereira Souza/10040855, Georzito Ferreira Inacio/10006341, Geovane Vieira Xavier/10006968, Geovanny Franklin Pinheiro Jovino/10029481, Geovany Rodrigues Lemos/10059757, Geraldo Alves de Souza Junior/10042677, Geraldo Batista de Sales Neto/10049070, Geraldo da Silva Sarmiento/10045675, Geraldo Pereira Siqueira Filho/10030381, Gerardo de Sousa Maia Filho/10039483, Gerardo Loiola Oliveira Neto/10011568, Gerardo Magela da Silva/10002105, Gerglyson Fernandes Lima/10000078, Gerlany Albert Ferreira Veras/10002508, Germano Theodoro Pinheiro Imlau Motta/10008733, Gerson Vitoriano Carvalho/10002317, Giancarlo Ferreira Lima/10018261, Gil Edson Dias da Conceicao/10029024, Gildazio Monteiro da Silva/10012128, Gildeone Tomas de Souza/10038126, Gildoberto Batista da Costa/10019913, Gilmar Gomes Lima/10027921, Gilmar Pasqual/10042580, Gilson de Almeida Albuquerque/10046375, Gilson Junior de Oliveira Bernardo/10043444, Gilvan do Nascimento Aquino/10056760, Giordano Batista de Freitas/10038547, Gladson Ferreira Lima/10029116, Glauber Lopes Rodrigues/10048283, Glauberto Francisco de Abreu/10024406, Glebidson Bezerra Maciel/10006891, Gledson da Silva Santos/10006746, Gledson Muniz de Vasconcelos/10014295, Gledstone Alves Pinho/10057221, Gleidmarqson Alves Rabelo Junior/10007831, Gleilson da Costa Marinho/10041132, Gleison Nunes Uchoa/10004651, Glesson da Silva Santos Junior/10022235, Gleuber Oliveira Rocha/10007205, Gleydson Ramon Medeiros de Sousa/10049212, Gleydson Rodrigues Araujo/10025060, Gleyson Paulo Machado Albuquerque/10009781, Gualberto Valentim Castelo Branco de Araujo/10007354, Guilber Rodrigues Marques/10052136, Guilherme Custodio da Cunha Filho/10039512, Gustavo Alencar Cabral Ribeiro/10034369, Gustavo Ferreira Bizarria/10002202, Gustavo Freitas de Albuquerque/10033401, Gustavo Lopes Leite/10049471, Gustavo Pereira Antao/10043801, Halan Bruno da Cruz Sousa/10048009, Halle Veras Carloto/10005320, Hander Pereira Ferreira/10032054, Hebert Evaristo Rodrigues/10036036, Hedilberto

Hermes Aguiar Evangelista/10034210, Heide Gomes Ferreira/10033935, Heitor de Amorim Silva/10015826, Helder de Meneses Junior/10046812, Helder Silva Evangelista/10039975, Helone Uchoa da Silva/10004828, Helton Carter Xavier Maia/10007630, Helton Germano de Oliveira/10002828, Hemerson Aguiar Passos/10045509, Herbert Azevedo da Silva/10009255, Herbstter Leonilson da Silva/10046779, Herik Gomes Caetano Silva/10049783, Herilo Saldanha de Oliveira/10026195, Hermano Cicero de Queiroz Paiva/10008351, Hermano Jose Borges de Azevedo/10000205, Hermeson Costa de Jesus/10006364, Herminio Teixeira Feitosa/10036699, Hermogenes Alessandro Benedito de Moraes/10008413, Hernandez Melo Moura/10038284, Heverton Silva de Souza/10039778, Hewry Anderson da Silva Cavalcante/10039874, Heyder Fontenele de Souza/10005001, Hilquias Saraiva Bastos Junior/10030841, Hilton Alexandre Vidal Carneiro/10028136, Hudson de Oliveira Brasil/10036095, Hudson Fabricio Pereira Campos/10014771, Huedermilton de Sousa Ribeiro/10009964, Huggo Leonardo de Lima Anastacio/10000046, Hugo Figueiredo de Souza/10045106, Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha/10048052, Huxley Gomes Saraiva Matias/10005245, Hygor Araujo Chaves/10023637, Ildvando Meneses de Souza/10043121, Igor Alexandre Clementino/10011649, Igor Alves Monteiro Rodrigues/10054450, Igor Camara Lima/10050210, Igor Daniel Nunes/10001872, Igor do Carmo Costa/10038369, Igor Marcel de Oliveira Pitombeira/10047138, Igor Mascarenhas dos Santos Costa/10011417, Igor Rafael Mesquita Paiva/10000386, Igor Reinaldo da Silva/10038168, Igor Silveira Camerino/10032040, Ikaro Caldas Neves Menezes/10005791, Inacio Galdino de Queiroz Neto/10046053, Isaac Rodrigues Oliveira/10004590, Isaias Brandao de Andrade/10020352, Isaias Pinto do Nascimento/10004155, Isidro Rodrigues Pla/10055958, Ismael Costa Santos/10037752, Ismael Nobre Holanda/10033679, Israel Brito de Oliveira/10031279, Israel dos Santos Moraes/10012911, Israel Oliveira Silva Neto/10032713, Italo de Sousa Leite/10012069, Italo Germano Ferreira/10027484, Italo Nelson Dantas dos Santos/10028905, Italo Roberto Rodrigues Farias/10046750, Italo Wanderson de Moura Gabriel/10005596, Itamar Custodio Ferreira/10033808, Ithalo Jordan Duarte dos Santos/10029849, Iury Bonfim Ribeiro/10045784, Ivanilson Oliveira Jairi/10055822, Ivanir de Sousa Vieira/10031759, Ivo Ario Alves da Cruz/10047200, Ivo Gustavo de Oliveira Bezerra/10010630, Izaia do Carmo da Silva/10021811, Jackson da Silva Ibiapina/10008989, Jackson Nuno de Oliveira/10035548, Jadeson Bruno Braga de Oliveira/10000982, Jaelson Junior de Andrade Bento/10013370, Jailson Alves do Nascimento/10020283, Jailson Rodrigues de Azevedo/10004525, Jaime Alves Pereira Junior/10037750, Jaime Cesar de Melo Ferreira Junior/10024060, Jaime Xavier da Silva/10039656, Jairo Danilo Marques Fernandes/10023751, Jairo Rocha Lima/10033436, Jairo Severino de Sousa Brasil/10036680, Jairton Amorim Araujo/10021482, Jairton Bruno Luiz Soares/10015452, James Nogueira de Carvalho/10012397, Janailton Manoel Hipolito/10012596, Janean de Miranda Alencar/10040213, Janevane Silva de Castro/10040222, Jansen Lima Bezerra/10038411, Jardel Maia Alves/10005219, Jardel Moreira Rodrigues/10026935, Jardel Teixeira Nogueira/10006681, Jariesney Cajazeiras Pinto/10016151, Jarlan de Lima Carvalho/10043220, Jarles Lopes de Medeiros/10014043, Jean Michell de Matos Silva/10025846, Jeanudo Lima Cipriano/10015060, Jedson Cid Nascimento de Brito/10010256, Jeferson Carioca dos Santos/10004662, Jeferson Reinaldo Cordeiro/10033150, Jefferson Almeida Gomes/10053974, Jefferson Lima Dossantos/10032556, Jeison Feitosa Bezerra/10030421, Jeova Duarte da Silva/10003924, Jesse Martins Facanha/10054560, Jeziel Teixeira de Arruda/10040766, Jhonas Gomes Silva Junior/10026457, Joanderson Francisco Castro de Melo/10001922, Joao Abolir de Mesquita Filho/10012676, Joao Ademar Bastos da Silva Mota/10028013, Joao Alexandre Sa Rodrigues/10007258, Joao Alves de Matos Neto/10014039, Joao Batista de Lima Neto/10015594, Joao Batista dos Santos Neto/10029440, Joao Batista Feijo Albuquerque/10041607, Joao Batista Moreira Lima Neto/10057042, Joao Carlos Pinho dos Santos/10025399, Joao Carlos Viana Alves/10001782, Joao Cesar Lima da Silva/10041452, Joao de Araujo Rodrigues/10030720, Joao de Deus Freire Junior/10012551, Joao de Freitas Brasil Neto/10038238, Joao Duarte da Silva/10029690, Joao Edson Souza Araujo/10017301, Joao Eduardo Soares/10059178, Joao Emmanuel Sampaio de Melo/10040367, Joao Felipe Lima Souza/10049753, Joao Felipe Nogueira de Mendonca/10040978, Joao Firmiano Junior/10017828, Joao Glauber Maciel Lopes/10034828, Joao Goncalves Matos Filho/10004785, Joao Hertz de Freitas Oliveira/10051707, Joao Ignacio Netto Segundo/10024240, Joao Igor Brandao Clemente/10053546, Joao Jose Cavalcante Moura/10020354, Joao Kerensky Rufino Moreira/10029667, Joao Luiz Melo Santiago/10007256, Joao Marcos Leitao da Costa/10051400, Joao Paulo Cristino Cortez/10020049, Joao Paulo da Silva Nunes/10037736, Joao Paulo de Aquino Santos/10044440, Joao Paulo de Sousa Teixeira/10026678, Joao Paulo de Souza Lima/10015290, Joao Paulo dos Santos

Barroso/10000213, Joao Paulo Estevam Lima/10036111, Joao Paulo Frota de Moura/10001616, Joao Paulo Lima Ribeiro/10022775, Joao Paulo Lopes da Silva/10051748, Joao Paulo Pereira de Oliveira/10027043, Joao Paulo Pessoa Lima/10010626, Joao Paulo Sampaio Clarindo/10000687, Joao Paulo Santos Coelho/10027074, Joao Paulo Soares Lima/10004938, Joao Ramalho Dantas Neto/10002120, Joao Rodrigues Paz Filho/10009847, Joao Secundino Maciel Neto/10014856, Joao Victor dos Santos Terto/10000958, Joao Victor Ferreira/10037933, Joao William de Jesus Carvalho/10017913, Joaquim Agostinho de Santiago Neto/10048271, Joaquim Ribeiro Alves/10013599, Jocelio Gomes Leal/10043598, Jocelio Soares Bomfim/10023383, Jodelson Monteiro da Silva/10005112, Joedson Elias Santana/10043830, Joel da Silva Moraes/10026934, Joel Felipe do Nascimento/10010052, Joel Paixao Pereira/10005437, Joel Ramon Cavalcante Bezerra/10022624, Joelson Leandro Chagas Ferreira/10013143, Johan Moraes Maia/10020262, John Anderson Soares Vieira/10054442, John Magalhaes da Silva/10004720, Joilson Firmino Aragao/10034289, Joinaldo Pereira Diniz/10023695, Jonas Barbosa dos Santos/10035112, Jonas Carlos Castro Sales/10041459, Jonas Dutra da Silva/10019482, Jonas Oliveira Sampaio Sousa/10054311, Jonatas David da Penha Freire/10043549, Jonatas de Lima/10034633, Jonatas Fonseca Vasconcelos/10000931, Jonatas Marques de Freitas/10023421, Jonathan Heury Dourado Rosa/10005153, Jonathas Goncalves Hilgenberg/10046591, Jonh Yran Silva Goncalves/10038514, Jonnyere Marchezan Santiago do Nascimento/10045267, Jorge Alan de Jesus Pinto/10013481, Jorge Celio de Sousa/10009577, Jorge Heberson Vieira da Silva/10050508, Jorge Henrique Meneses Urbano/10008762, Jorge Marques Silva Cavalcante/10021842, Jorge Miguel Silva Souza/10036012, Jorgeanderson Vieira de Oliveira/10004598, Jose Adalberto da Silva Sousa/10051546, Jose Adriano dos Santos Reis/10003525, Jose Agnon Santos da Silva/10013939, Jose Airtton Almeida Uchoa/10022585, Jose Albano Rodrigues Junior/10004051, Jose Alberto Batista Junior/10028616, Jose Alberto Teixeira de Moraes Junior/10019298, Jose Alexandro Pereira/10024407, Jose Allison Alves Lisboa/10022353, Jose Almir Barbosa da Silva Junior/10007432, Jose Almir Macedo de Sousa Junior/10031138, Jose Alves de Lemos Junior/10058799, Jose Amilton Pereira Monteiro/10000187, Jose Antonio de Pinho Junior/10033171, Jose Antonio Soares de Macedo/10022287, Jose Arnaldo Bento de Melo/10002553, Jose Arnaldo Brito Monteiro/10002464, Jose Arnaldo Peixoto de Moraes Junior/10033264, Jose Aureo Garcia de Sousa Filho/10018761, Jose Ayrton Carlos de Neves Filho/10055743, Jose Braga Martins Filho/10054518, Jose Bruno de Oliveira/10042040, Jose Bruno Soares de Oliveira/10026952, Jose Carlos Felipe do Nascimento/10012687, Jose Carlos Ferreira Pereira/10027741, Jose Carlos Pereira de Vasconcelos/10004056, Jose Carlos Ribeiro de Sousa/10009428, Jose Cid dos Santos/10021444, Jose Claudio de Oliveira Filho/10040755, Jose Claudio Pereira Cavalcante Filho/10022555, Jose Cleicivan Fernandes/10009343, Jose Cleiton Sousa dos Santos/10028496, Jose Crispim de Holanda Neto/10033822, Jose Cristiano Sousa Pires/10042079, Jose Cristiano Sousa Silva/10006155, Jose da Silva Costa/10004763, Jose da Silva Santiago/10022158, Jose de Jesus Nunes Mendes/10028777, Jose Dilnei Oliveira dos Santos Filho/10041307, Jose Djalma Goncalves Junior/10021371, Jose Eduardo Menezes da Silva/10009611, Jose Eliosvaldo de Oliveira Neto/10044257, Jose Erick Sampaio Laurenio/10054050, Jose Erlanio Monteiro/10039162, Jose Fabiano Caetano Lima/10033923, Jose Fabiano Menezes Andrade/10025864, Jose Fabricio Peres Pinho/10002271, Jose Fernando Lira de Abreu/10038691, Jose Flavio Correia Lima de Holanda/10019453, Jose Flavio da Costa Magalhaes/10029762, Jose Geraldo Albuquerque da Costa Neto/10048590, Jose Gleison de Sousa Nascimento/10005602, Jose Gomes Almeida Junior/10047196, Jose Gomes de Sousa Neto/10003961, Jose Guilherme Miranda Chaves/10021252, Jose Hamilton Santos Batista Filho/10004596, Jose Hudson Silva de Oliveira/10014935, Jose Humberto Pinto Filho/10056218, Jose Igor de Alcantara Muniz/10006920, Jose Ionaldo Fernandes dos Santos Junior/10012868, Jose Ivam da Silva Maciel/10057676, Jose Janilson Lourenco Diniz/10006287, Jose Jayme Pessoa Cavalcante/10000302, Jose Jefferson Moura/10055182, Jose Joacy Nocrato Junior/10036678, Jose Kilvio Soares Farias/10040476, Jose Leandro de Paula Moraes/10014229, Jose Levino de Sousa Vieira/10000619, Jose Lucas de Santana Moraes/10033723, Jose Luعلilpe Silva Amorim/10004679, Jose Luis de Sousa Silva Junior/10046439, Jose Magno Lima Barbosa/10056882, Jose Mairton Silva dos Santos/10010368, Jose Marcio Braz de Assis/10008288, Jose Mario Carneiro/10024345, Jose Marlon Gomes Quirino/10042074, Jose Mikael Silva Martins/10005518, Jose Milton Santos da Silva/10025954, Jose Moacir da Costa Junior/10047683, Jose Nunes Colares Neto/10034002, Jose Orisman Ricarte Junior/10016518, Jose Oscar Andrade do Nascimento/10036605, Jose Pereira da Silva Filho/10000060, Jose Pio da Silva Neto/10034822, Jose Ramilson da Silva Alves/10048455, Jose Regineudes Freitas Reis de Melo/10038731, Jose

Renato de Sousa/10022706, Jose Ribamar Bezerra Junior/10048882, Jose Ribamar de Sousa Junior/10009239, Jose Riucleano Alves Batista/10033477, Jose Roberto de Sousa Facanha/10038705, Jose Roclei Rodrigues Gomes/10040566, Jose Ronnier Lima/10002291, Jose Santiago Oliveira da Silva/10045321, Jose Soares do Nascimento Neto/10025003, Jose Thiago Lima Casemiro/10033879, Jose Thiago Rocha da Silva/10042987, Jose Vagner Florencio da Silva/10012707, Jose Valmir Izaquiel/10046188, Jose Vladimir Alves de Vasconcelos/10010576, Jose William Barbosa Lima/10004430, Jose Wilson Bernardo Camara Filho/10050282, Joselito Santiago de Lima/10052873, Josemar Pereira de Vasconcelos/10023040, Josemar Rodrigues Nascimento/10042039, Josemberg Reboucas de Moura/10008357, Josevan Oliveira dos Santos/10035762, Josevanio Jose da Silva/10003222, Josivan Alves Ribeiro/10017677, Josivan Barbosa dos Santos/10026773, Josue Araujo do Nascimento/10024078, Josue da Silva Andrade/10013838, Josue dos Santos Rocha/10026809, Josuer Aguiar Sena/10045748, Juan Phelyp Franco Campos/10004128, Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho/10011447, Juarez Gomes de Sousa Filho/10053765, Jucie Gomes dos Santos/10034281, Juliano Belarmino Dias/10022921, Juliano de Mesquita Pinheiro/10027262, Julio Anderson Rodrigues da Costa/10052229, Julio Cesar Magalhaes Holanda/10039446, Junielle Victor Carneiro/10012037, Jurandir Ferreira de Lima/10028401, Jurenir dos Santos/10005830, Justo Geraldo da Silva Neto/10002141, Karlo Giovani Ferreira Lima/10018540, Karlos Magno Pinho Medeiros/10057269, Kassio Barbosa Mendes de Oliveira/10030322, Kayro Chrysostomo Cavalcante/10004413, Kecio Oliveira do Carmo/10014759, Kelsley Moura de Menezes/10044326, Kelvin Leite Barros/10024973, Kennedy Moreira da Silva/10025900, Kenneth Johnson da Silva Muniz/10021079, Kleber Nunes Bezerra/10013019, Kleber Nunes de Brito/10058957, Kleiton Jose de Castro Feitosa/10010247, Klewerson Alves do Nascimento/10055079, Kleyber Vituriano de Souza/10006145, Kliveland de Farias Oliveira/10048021, Kylsen Meireles da Fonseca/10040418, Kylsson Barros do Nascimento/10011483, Lauro Silveira Pluma Neto/10025568, Lazaro Antunes de Menezes/10038432, Leandro Azevedo Matias/10000399, Leandro Barbosa Moura/10051643, Leandro Cesar Bezerra de Sousa/10004846, Leandro Cesar de Mesquita Araujo/10026320, Leandro de Abreu Andrade/10020923, Leandro de Souza Lima/10027428, Leandro Farias de Lima/10004636, Leandro Freitas da Rocha/10020691, Leandro Lima Benevides/10016458, Leandro Maia de Sousa/10015453, Leandro Mota Albuquerque/10014199, Leandro Nogueira da Silva/10023220, Leandro Oliveira da Silva/10041379, Leandro Pereira da Silva/10030926, Leandro Pontes da Silva/10047613, Leandro Regis de Sousa Lima/10006134, Leandro Silva Fontoura/10023714, Leandro Sousa de Lima/10000709, Leidines Xavier Pereira/10010186, Lennon da Rocha Pereira/10006433, Leon Lawson Soares Ramos/10040294, Leonardo Carvalho de Sousa/10054018, Leonardo David Maia Freitas/10009483, Leonardo de Sousa Santos/10015337, Leonardo Ferreira Mendes/10046654, Leonardo Gadelha Vieira Braga/10010003, Leonardo Lopes de Andrade/10005170, Leonardo Manuel de Moraes Araujo/10005233, Leonardo Martins Parente/10003590, Leonel de Oliveira Pereira/10045306, Levi Gomes Rodrigues/10056105, Levine Castro Santiago/10004219, Levy Bezerra de Oliveira/10022798, Liandson Lima do Nascimento/10037985, Liardson Terceiro Cardoso/10036407, Lidevalber Nogueira Castro/10001484, Lindemberg Sales Furtado/10033601, Lindenbergh de Almeida Souza/10038380, Lino Ferreira de Oliveira Junior/10029285, Lucas Cavalcante Lima/10054833, Lucas Dias de Sa/10047995, Lucas Porto Carneiro Santos/10052698, Lucas Ximenes de Castro/10041372, Lucelio Lima de Sousa/10054038, Lucelmo Feitosa Barbosa/10055428, Luciano Correia Amaro Neto/10011770, Luciano Diogenes Moraes Carvalho/10058209, Luciano Eder Araujo Braga/10003403, Luciano Ponte Soares/10038646, Luciano Santiago Alves/10043565, Luciano Souza de Freitas Filho/10047554, Luciney Feitosa da Silva/10001222, Lucivanio Barbosa Santos/10038233, Lucivlaudison dos Santos Silva/10051123, Luciwagner Gonçalves Ferreira/10054854, Luislson da Silva Mota/10014542, Luis Carlos dos Santos Martins/10021676, Luis Carlos Rocha do Nascimento/10047740, Luis Celio da Silva Junior/10037134, Luis Gladimir Guimaraes de Melo Junior/10009035, Luis Leonardo Feitosa dos Reis/10042820, Luiz Alberto Aguiar Santos/10053581, Luiz Antonio dos Santos Andrade/10000976, Luiz Cesar Rocha de Sousa/10031314, Luiz Daniel Pereira de Lima/10043340, Luiz Eduardo Carneiro Silva/10011060, Luiz Flavio Sa Batista/10050852, Luiz Gonzaga de Castro Junior/10032806, Luiz Gonzaga Feitosa do Carmo Filho/10033895, Luiz Guilherme Juca Ribeiro/10039541, Luiz Gustavo Alves Ferreira/10001740, Luiz Henrique Amorim Feitosa/10001919, Luiz Henrique Lima de Sousa/10028437, Luiz Jorge da Rosa Filho/10007516, Luiz Luduvico de Andrade Neto/10019752, Luiz Paulo Andrade de Oliveira/10017860, Lumar Pereira de Siqueira Neto/10058177, Macdonald Almeida Diniz Junior/10008825, Mackson Henrique da Silva/10027354, Madson Apolonio de Castro/

10035376, Madson Guedes Nogueira/10006553, Madson Joter da Silva/10039645, Madson Sidney Oliveira Silva/10003001, Magno Ambrozio de Freitas/10004942, Magno Cesar Barbosa Profirio/10012277, Magno Junior Lino de Brito/10026271, Mailson de Castro Vidal/10041155, Manoel Assis Sales Neto/10000908, Manoel Gadelha Lopes/10006217, Manoel Gelcimar Delmino de Lima/10034862, Manoel Gilmar Ribeiro Lima/10045883, Manoel Jose da Silva Neto/10004104, Manoel Messias Pereira/10037861, Manoel Neto Aragao Maciel/10050686, Manoel Roberto Brauna Vieira/10041259, Manoel Pereira de Souza/10022815, Manuel Ernesto Ayala Garcia Filho/10026861, Manuel Jarbas Rios Junior/10027085, Manuel Joaquim Soares/10021629, Manuel Luiz da Silva/10032027, Manuel Rodrigues Benigno/10004534, Marcal Araujo Gomes/10039745, Marcelo Alessandro de Moura Goncalves/10046036, Marcelo Augusto Nascimento de Abreu/10009851, Marcelo Cleyton Justino Lemos/10025546, Marcelo da Silva de Souza/10009485, Marcelo de Oliveira/10029209, Marcelo de Sousa Pires/10015180, Marcelo Ferreira de Araujo/10000640, Marcelo Gabriel Anunciacao do Nascimento/10040408, Marcelo Henrique Lima Santiago/10003165, Marcelo Maria Amaral de Nazare/10007676, Marcelo Ramos Correia/10055088, Marcelo Roberto de Araujo Silva/10001491, Marcelo Rommel Inacio Silva/10034355, Marcelo Silva Costa/10052009, Marcelo Vieira Lima de Aguiar/10016206, Marciano Silva Mota/10029012, Marcio Angelo Barbosa/10011117, Marcio da Silva/10006915, Marcio de Alencar Abreu/10052629, Marcio Fernando Tome Martins/10044888, Marcio Gil Braga de Sousa/10012349, Marcio Giorgio de Lavour Lima/10033635, Marcio Lima de Matos/10014040, Marcio Magalhaes Ponte/10022885, Marcio Silva de Paula/10029018, Marcio Vieira Rocha/10011260, Marcio Nortarson Chaves Mendes/10041485, Marco Aurelio Goncalves/10041801, Marcos Andre da Costa Dionisio/10037140, Marcos Antonio da Costa Freitas/10007071, Marcos Antonio Leandro Farias/10025520, Marcos Antonio Linhares do Carmo/10042489, Marcos Antonio Pinheiro/10033504, Marcos Aurelio Barbosa Pereira da Silva/10010496, Marcos Aurelio Costa de Queiroz/10056984, Marcos Carneiro Cordeiro/10001843, Marcos David de Sousa Sales/10028591, Marcos Fabio Costa de Oliveira/10029432, Marcos Fontenele Cardozo/10031794, Marcos Leys Lima da Silva/10052759, Marcos Lima Moreira/10009037, Marcos Paulo de Carvalho/10057723, Marcos Paulo Lira Ribeiro/10056410, Marcos Paulo Vasconcelos Maciel/10013522, Marcos Renato Magalhaes Araujo/10014129, Marcos Sanros Brandao/10019973, Marcus Antonio Lima Moreira/10048883, Marcus Daniel Oliveira Portela/10003079, Marcus Vinicius Forte do Nascimento Filho/10057956, Marden Cesar Silva Nogueira/10042875, Mardonio de Oliveira Abreu/10050280, Mario Ferreira da Rocha Filho/10053372, Mario Henrique Alves Lopes/10010877, Mario Sergio da Pontes Ximenes Junior/10056142, Marlon Davis Delfino Viana/10027851, Marlon Diego Rodrigues Maia/10014176, Marlon Pereira Fernandes/10014402, Marlos Amaury Castelo Bezerra Filho/10057197, Marlos Mendes Nobre/10006296, Marly Kildary Fernandes Xavier/10008284, Mateus Chaves Lopes/10001673, Matheus Goes de Medeiros/10001767, Mauricio Marques de Paulo/10057253, Mauricio Oliveira do Vale Carneiro/10056312, Mauricio Soares de Almeida/10015622, Mauro Jose da Silva Turbay Filho/10045231, Max Jander Ferreira Barbosa/10021508, Maxwell Cipolatti Saboia/10032773, Maycon Damasceno Freires/10055519, Maycon Francis Tenorio de Alencar/10034721, Maycon Maia Rodrigues/10028750, Maycon Sousa Alencar Feitosa/10033115, Mayron Marllon de Souza Miranda/10018355, Messias da Silva Andrade/10036148, Micael de Sousa Pinheiro/10040142, Micael Martins da Silva/10027692, Michael Durval de Oliveira/10009831, Michael Jonas Ramos/10006725, Michel Jefeson Cristino Fideles/10044738, Miguel Jose Silva Neto/10028691, Milton Jose dos Santos Neto/10059447, Miqueias Maciel do Carmo/10010538, Misael Sousa Lima Oliveira/10000111, Moacir Neco Barreto Neto/10019478, Moises Noronha Rufino/10025843, Moises Ribeiro Pimentel/10041363, Moises Saraiva Neto/10007553, Moises Valmildo Aguiar/10053480, Murilo Brito da Costa/10034324, Nacelio Guedes da Silva/10019335, Naelio da Silva Santos/10015128, Nancelio de Lima Silva/10039267, Nancelio Lima Goncalves/10056959, Nathan Moreira Cardoso/10033005, Nathanael Carvalho Evangelista/10012465, Nei Anderson da Silva Carvalho/10046689, Nelson Aragao de Olivindo/10032545, Nelson Santiago Ribeiro do Nascimento/10009729, Nerison Tiago Vieira Santos Maciel/10016033, Neurisvan Alves de Almeida/10023710, Nilton Silveira dos Santos Filho/10008171, Nilton Viana Pereira/10044650, Nivardo Moraes Pessoa Neto/10015726, Noe Viana Barbosa Neto/10041883, Noelio Antunes Costa da Silva/10024295, Noelio da Rocha Oliveira/10021711, Norberto Gomes de Lima Junior/10032803, Odizio Lins Rolim Neto/10010088, Olavo Rubens Araujo Bastos Junior/10044435, Olimpio Pereira da Silva/10029081, Oliveira Glaucio Belarmino de Lima/10004008, Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho/10034707, Orleans Rodrigues Pinto/10022224, Orzete Felipe Rocha Filho/10010848, Oseias da Silva Dantas/10045650,

Osmaylson Oliveira da Silva/10001994, Oswaldo Flabio Araujo Bezerra Cardoso/10030473, Otaciano Leandro de Castro/10022167, Otacilio de Souza Viana Neto/10032153, Otavio Paulino Lavor/10052000, Otoniel Carneiro Fernandes/10041413, Ozeias Rodrigues de Sousa/10001140, Paavo Nousiainen Pegado/10002320, Pablo Fernandes Goncalves Mattos/10029984, Patricia de Sousa Maciel/10030536, Paulo Dallas Barbosa Marques/10013377, Paulo Alexandre Rodrigues/10010727, Paulo Andre Barbosa da Silva/10011648, Paulo Aragao de Loubao Menezes/10014673, Paulo Augusto Amaro da Silva/10021985, Paulo Augusto Rodrigues de Melo Junior/10045395, Paulo Canuto de Carvalho Filho/10007849, Paulo Cesar da Silva Filho/10013834, Paulo Cesar Leandro dos Santos/10022189, Paulo Cesar Serra Bezerra/10002302, Paulo Dalcy Fernandes Lobo/10001109, Paulo Daniel da Silva Macedo/10030219, Paulo de Tarso Rocha Maia/10056296, Paulo Dercio Rodrigues/10014672, Paulo Eneias Rodrigues Castro/10006898, Paulo Erickson Xavier Rodrigues/10004580, Paulo Gledson Ribeiro Peixoto/10005019, Paulo Henrique dos Santos Morais/10002924, Paulo Henrique Frota Maciel/10037269, Paulo Henrique Viana Lopes/10006964, Paulo Inacio da Silva Junior/10042621, Paulo Irving Gomes Lopes/10019211, Paulo Jonas Alves da Silva/10046463, Paulo Jose de Paula Barbosa/10023753, Paulo Jose Monteiro da Cunha/10002531, Paulo Mauricio Louro Pontes/10027702, Paulo Ricardo Cavalcante da Silva/10043203, Paulo Roberto Cruz da Silva/10000019, Paulo Roberto da Silva Guedes/10010358, Paulo Roberto da Silva Junior/10054389, Paulo Roberto Damasceno Costa/10012761, Paulo Roberto de Meneses Pereira/10037161, Paulo Roberto de Souza/10032574, Paulo Roberto Lima de Souza/10040721, Paulo Roberto Rodrigues de Holanda/10036879, Paulo Rubens de Sousa Barreto/10004747, Paulo Sergio da Silva Barbosa/10054587, Paulo Sergio Gomes de Amorim/10048868, Paulo Sergio Gomes de Paiva/10003980, Paulo Sergio Silveira do Nascimento Junior/10058409, Paulo Simoes Albuquerque/10030395, Paulo Stenio de Oliveira Coelho/10006524, Paulo Stevan Costa Freire/10004266, Paulo Thiago dos Santos de Sousa/10029120, Paulo Thiago Garcia Amancio/10015181, Paulo Victor Lima de Albuquerque/10019291, Paulo Victor Teixeira da Fonseca/10027670, Paulo Vitor de Sousa Brito/10032534, Pedro Almeida da Silva Neto/10013775, Pedro Augusto Lima Angelo/10000373, Pedro Cledison Braga Gomes/10023403, Pedro Emidio Almeida Vasconcelos/10056765, Pedro Girao e Lima/10044486, Pedro Guimaraes Neto/10031622, Pedro Gustavo Cruz Mendes/10032582, Pedro Henrique Almeida Peixoto/10058108, Pedro Henrique Cruz Mesquita/10027464, Pedro Henrique Ferreira da Silva/10041020, Pedro Henrique Torres Vitoriano/10021105, Pedro Italo Araujo Ramos/10028833, Pedro Lucio dos Santos Neto/10023485, Pedro Moreira Hardi/10030090, Pedro Paulo Mota de Sousa/10005731, Pedro Raimundo Pereira Neto/10050549, Pedro Venancio de Araujo Neto/10021133, Pedro Victor Montenegro Souza/10042284, Pedro Walter Julio Junior/10027279, Perikson Marcus Pinheiro de Oliveira/10027995, Perlucio Sobreira Ferreira/10010686, Petrucio Borges de Brito/10028965, Rafael Anderson Nery da Silva Marinho/10004786, Rafael Araujo Almeida/10003350, Rafael Braga de Oliveira Sousa/10026610, Rafael Bruno Goes/10032977, Rafael Cajazeiras Macambira/10007117, Rafael Coelho da Silva/10000564, Rafael Damasceno Barros/10055308, Rafael de Oliveira Silva/10047180, Rafael de Sousa Aguiar/10027648, Rafael de Souza Barros/10007148, Rafael Furtado Neo/10012643, Rafael Luis Alves de Oliveira/10001684, Rafael Martins Rosendo/10001630, Rafael Moreira Dantas/10008632, Rafael Nascimento Costa/10001901, Rafael Nogueira Nonato/10004060, Rafael Pinheiro Moura/10037571, Rafael Rodrigo Carneiro Costa/10050772, Rafael Rodrigues Falcao/10034595, Rafael Rodrigues Viana/10041526, Rafael Santiago Pinheiro Oliveira/10021314, Rafael Venancio Pereira de Oliveira/10037233, Raimundo Claudio da Silva/10005049, Raimundo Cristiano de Araujo/10026917, Raimundo Evandro Paz Ferreira/10006883, Raimundo Gleison Ferreira Barbosa/10025670, Raimundo Laerto de Lima Filho/10011514, Raimundo Lino Neto/10044130, Raimundo Luciano Mendes de Sousa/10010190, Raimundo Micael da Sila Linhares/10029956, Raimundo Nonato da Penha Filho/10021257, Raimundo Nonato Lopes de Sousa/10037072, Raimundo Nonato Martins Lopes/10041425, Raimundo Nonato Silva Neto/10016088, Raimundo Ronald Miranda/10034587, Raimundo Soares Filho/10025537, Ramalho Coelho Neto/10020929, Ramalho Eanes Dutra Teixeira/10015086, Ramid Selvas Braga Neto/10003781, Ramiro Dalvan Mancio de Oliveira/10046959, Ramiro Silva Gurgel/10042064, Ramon Felipe Palmeira de Freitas/10029895, Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva/10013488, Raphael Albuquerque Lima/10042328, Raphael Alexandre Rocha dos Santos Gramosa/10043718, Raphael Alves Capelo/10029645, Raphael Campos Bessa/10027988, Raphael Fabricio da Silva/10022326, Raphael Herbson Lima/10055370, Raphael Luiz Azevedo Stedile/10040763, Raphael Mota Araujo e Souza/10022750, Raphael Nobre de Souza/10000882, Raphael Tulyo Ribeiro Calheiros/10038652,

Ruel Angelo Monteiro/10042298, Raufran de Sousa Oliveira/10027680, Raul Akley Saraiva Sampaio/10004179, Rawlinson Mamede de Castro e Silva/10052977, Reginaldo Antonio Silva de Lima/10036245, Reginaldo Augusto Magalhaes/10047834, Reginaldo Costa Soares Silva Filho/10014272, Reginaldo da Silva Paula/10001161, Reginaldo Nobrega Lima/10004918, Reginaldo Nunes da Fonseca/10018167, Regio Lima Verissimo Gomes Filho/10022239, Regio Rosa Cavalcante/10031293, Regis Anibal Costa da Silva/10014614, Regis de Lima Sousa/10010107, Regivando Lima Oliveira/10056297, Rembrandt de Matos Esmeraldo Filho/10004735, Rena Diego Epifanio de Oliveira/10048792, Renan Deivison de Maria/10052508, Renan Lourenco da Silva/10035030, Renato Carneiro de Figueredo/10059535, Renato Cordeiro Costa/10023431, Renato Elias Rocha/10052711, Renato Jose Reis Bezerra/10041751, Renato Martins Melo/10043743, Renato Silva Fernandes/10037915, Rene Italo de Sousa Gomes/10047166, Rene Nyrton Barros Cunha/10023488, Rene Santos Sousa/10047257, Reno Santos Felix/10007664, Ricardo Alexandre Carvalho de Albuquerque/10006146, Ricardo Cleber de Oliveira/10023381, Ricardo Costa Santiago/10043882, Ricardo de Pinho Severo/10036339, Ricardo Felipe Matos Pires/10032808, Ricardo Leandro da Silva Lopes/10009813, Ricardo Napoleao Moura Franco/10020400, Ricardo Normandio de Araujo Neto/10003060, Ricardo Rodrigues de Andrade/10002883, Ricardo Sampaio Liberato Filho/10059312, Ricardo Schuman Maciel do Nascimento/10033326, Ricardo Silva Moreira/10001507, Richardson Leornes Menezes Adeodato/10014750, Rinaldo de Freitas Pinheiro/10020734, Rivelino Misac Martins de Oliveira/10037774, Roberio Agostinho de Oliveira/10027689, Roberio Ribeiro Alves/10017718, Roberto Alexandre da Silva Calixto/10045436, Roberto Antonio de Andrade Sousa/10036424, Roberto Chaves Moreira/10054299, Roberto Christian Vidal Alves/10024872, Roberto Diego da Silva Lima/10030059, Roberto Fernandes Pessoa/10029606, Roberto Ferreira Rodrigues/10007185, Roberto Lopes Nobre/10010425, Roberto Lutianne Alves da Silva/10058438, Roberto Martins Xavier/10056867, Roberto Moraes Pereira/10018591, Roberto Reury Dantas Costa/10025989, Robiano Alves da Silva/10043642, Robson Bulcao Pires/10028255, Robson Cardoso Nascimento/10012125, Robson da Silva Moonteiro/10016270, Robson Feitoza de Souza/10005609, Robson Josue Brandao Mesquita/10052764, Robson Rocha Rodrigues/10000647, Robson Silva Uchoa Pires/10000216, Robson Sotero Gomes/10004120, Rodger Almeida Rocha Filho/10025666, Rodolfo Rocha Barreto Dias/10038846, Rodolpho de Aguiar Sousa/10013880, Rodrigo Aragao da Silva/10050553, Rodrigo Barbosa Silva/10023260, Rodrigo Bernardino Rodrigues/10003443, Rodrigo Cavalcante Mota/10005940, Rodrigo Emidio Avelino/10038553, Rodrigo Ferreira da Silva/10032817, Rodrigo Ferreira de Albuquerque/10050487, Rodrigo Muchale de Araujo/10023449, Rodrigo Ramos de Abreu/10020380, Rodson Levi Feitosa Matos/10040133, Roger Douglas Silva de Morais/10034627, Roger Wilker Castro Silva/10025473, Rogerio Feitosa Martins/10031611, Rogerio Lacerda Maia/10033677, Rogerio Sousa/10037625, Romario Tome da Silva Alves Veloso/10054897, Romero Bezerra Tavares/10010178, Romilson Cordeiro Holanda/10054607, Romulo Araujo da Silva/10045872, Romulo Ferreira de Oliveira/10058465, Romulo George de Souza Moreira/10002660, Romulo George Martins de Deus/10025671, Romulo Taderu de Sousa Rabelo Teixeira/10006858, Ronald Anibal Gadelha de Castro/10002533, Ronaldo Alves da Silva/10002129, Ronaldo de Oliveira Ferreira/10050699, Ronaldo Guimaraes Gadelha/10009709, Ronaldo Leal Saraiva/10050347, Ronaldo Lopes Sales/10045373, Ronaldo Nogueira de Aquino/10034733, Roney Vasconcelos de Aguiar/10017407, Roniele Alves/10037733, Rosemberg Carneiro de Oliveira/10004736, Rosemberg Xavier da Silva/10002278, Rubens de Castro Silva/10051073, Rubens Emilio Beserra Nogueira/10032428, Ruy Paulino Barbosa Filho/10029990, Salomao Brigido Batista/10000202, Salviano Cardoso das Neves Neto/10030237, Samilton Braga Goncalves/10034368, Sammyr dos Santos Freire/10007745, Samuel Alves de Araujo/10047354, Samuel Alves Teixeira/10020275, Samuel Barros Vieira/10024451, Samuel Bezerra da Silva Filho/10034752, Samuel Cavalcante Lima/10017671, Samuel Costa de Mesquita/10006389, Samuel Ferreira Oliveira/10056043, Samuel Ferreira Pinheiro/10057345, Samuel Goncalves Lemos/10031566, Samuel Jaco de Oliveira/10003135, Samuel Mesquita de Sousa/10023188, Samuel Oliveira Verissimo/10026146, Samuel Paula da Silva Ferreira/10000088, Samy Andrade do Nascimento/10007021, Sandro Batista Marques/10001051, Saulo Anderson Rodrigues Barbosa/10003604, Saulo Assis Fernandes de Souza/10009815, Saulo Daniel Leite da Silva/10005972, Saulo Morais Costa/10002341, Saulo Raphael Coelho Montenegro/10060058, Savio Cavalcante Marques/10021182, Savio Roberto Lopes Pinheiro/10036332, Sebastiao Clovis da Silva/10005762, Sebastiao Fernandes Jaco/10056042, Sebastiao Rabelo de Noronha Neto/10006054, Sedenir Lopes de Oliveira/10028127, Segundo Saulo Star de Lima Barbosa/10055145, Sergio Augusto Monteiro da

Silva Junior/10029993, Sergio dos Santos Alcantara/10029491, Sergio Henrique Zimmermann Junior/10001559, Sergio Lazlo de Sousa/10025841, Sergio Mikael Carvalho de Moraes/10029870, Sergio Roberto Alves Macena/10035404, Sergio Roberto Beserra Cunha/10056881, Shayron Almeida da Cruz/10058358, Shelton Thiago Cavalcante Freire/10035236, Sidney Jose Goncalves Filho/10016887, Silas Francisco dos Santos Alves/10051950, Silvano Ferreira Melo/10029486, Silvano Tiburcio de Luna/10002350, Silvino de Lavor Silva/10038848, Silvino Silvio Lobato Neto/10003495, Silvio Silva de Sousa/10007209, Simao Pedro Freitas Sousa/10019071, Simpney Adie Magalhaes e Paula/10028735, Stallone da Silva Matos/10027003, Stephenson de Paula Saraiva/10008305, Suliandro Messias Silva de Oliveira/10020439, Tadeu Domingos Ferreira Silva/10035041, Taillys Emmanuel Vieira de Almeida/10012883, Taironny Freitas Barbosa/10017209, Tancredo Augusto Almeida Brito/10009725, Tarcisio Candido de Sousa Silva/10043030, Tassiano Frota do Nascimento/10003357, Tasso Moura da Silva/10002985, Thaynna Carlos Santos Moreira/10014645, Thelmo Rodrigues da Silva/10024804, Themio Lutiany Abreu Rios/10044987, Thiago Alexandre Porto/10015998, Thiago Almeida Mesquita/10009867, Thiago Aquino Vieira/10053583, Thiago Barros Bandeira/10013100, Thiago Bezerra Tenorio da Silva/10020317, Thiago de Franca Serpa/10035476, Thiago de Lima Bezerra/10033449, Thiago de Sousa Costa/10006936, Thiago de Sousa Rodrigues/10021511, Thiago do Nascimento Andrade/10000222, Thiago Fonteles Barreto/10011808, Thiago Gadelha da Silva/10008409, Thiago Martins Teixeira Florentino/10038722, Thiago Moraes Farias/10049895, Thiago Parente Chagas/10022852, Thiago Pereira Dias/10012289, Thiago Pinheiro de Aguiar/10005074, Thiago Regis Barroso Machado/10036952, Thiago Rodrigues Pereira Oliveira/10002135, Thiago Silva Costa/10021250, Thiago Silva Ferreira/10017365, Thiago Veloso Silva Araujo/10001291, Thiago Vieira de Aguiar Silva/10040833, Thiago Vieira Moreira/10014414, Thyago da Silva Bezerra/10027684, Tiago Alves Arrais/10025254, Tiago Araujo do Nascimento/10049250, Tiago Bezerra Lima/10033485, Tiago Coelho Ponte/10030363, Tiago Costa Luz/10037734, Tiago Edemeu Piva/10047724, Tiago Furtado Damasceno/10043037, Tiago Jalles Gomes Maciel/10033034, Tiago Lima Holanda/10025244, Tiago Lino Vasconcelos/10010159, Tiago Moreira Barroso/10013822, Tiago Moreira do Carmo/10028152, Tiago Pereira Olimpio/10010191, Tiago Pinto de Castro/10012430, Tiago Ribeiro Barbosa/10034229, Tiago Romao Pinto Moreira/10049714, Tiago Soares de Oliveira/10037295, Tiago Vinicius N de Araujo/10035033, Timoteo Alves de Sousa/10021397, Toni de Oliveira Alves/10041737, Tony Charles Xavier de Souza/10009220, Tony Keslley Brilhante de Lima/10027058, Tony Rusney Nogueira Rios/10033527, Tony Santos de Freitas/10047053, Tyago Augusto de Lima Freire/10020810, Uitalo da Silva Monteiro/10002209, Ulisses Jairo de Sousa/10015059, Vagner de Sousa Pereira/10026650, Valberes Soares/10000109, Valberto Barbosa Santos Junior/10017295, Valerio Santos Alves/10019779, Vandemberg Gomes Holanda/10033004, Vanderson Gurgel Batista/10009491, Vanderson Sousa da Costa/10052025, Vicente Macedo Pereira Filho/10039194, Vicente Paulo Leandro/10030983, Victor Ariel de Albuquerque Rocha/10004123, Victor Cavalcante Bezerra/10018175, Victor de Francisco de Souza Barros/10010342, Victor Hugo Andre da Paixao/10051198, Victor Reboucas Holanda/10052701, Victor Regis Silva Lacerda/10020989, Victor Silva Torres/10029057, Vitor Emanuel Ferreira de Sousa/10005548, Vladenir Chaves de Castro Moura/10005780, Vladine Cordeiro da Rocha Queiroz/10010134, Vladson Souza do Nascimento/10014278, Wagner Almeida da Silva/10021054, Wagner Bezerra Franco/10014714, Wagner Damiani Silva de Oliveira/10052051, Wagner de Andrade Carolino/10011757, Wagner Maciel Bezerra/10034803, Wagner Maia de Almeida/10041838, Wagner Souza do Nascimento/10026011, Waldemir Barbosa da Silva/10024688, Wallace Costa Parente/10013284, Wallison Batista da Silva/10023525, Walter Percilio das Chagas Junior/10016158, Wardson Justa Vasconcelos/10047567, Washington Ferreira Jorge/10026761, Washington Vieira dos Santos/10059287, Wellington Regis de Oliveira/10018043, Wellington Almeida Goncalves/10005191, Wellington Alves de Oliveira/10035072, Wellington Barrozo Pinheiro Junior/10021603, Wellington de Paula Tavares/10033749, Wellington Evangelista Freitas/10006071, Wellinson Rodrigues Nascimento/10013729, Welteson Oliveira Viana da Silva/10031461, Welton do Nascimento Guimaraes/10037068, Welton Kilderi Mesquita de Sousa/10050979, Wendel Jamil de Sousa Carvalho/10002443, Wendel Wesley de Lima Luciano/10021523, Wendell Luis Medeiros de Menezes/10050747, Werther Magalhaes Catunda Neto/10000951, Wesley Cavalcante Pimenta/10020759, Wesley Iaron Cruz Oliveira/10030745, Wesley Nogueira Guimaraes/10050675, Wesley Barros Farias/10035726, Weyve Coelho do Nascimento/10000947, Wilde Marinho Pinto/10028475, Willamy Bezerra de Oliveira/10005753, Willian Bastos Dias/10002453, Willian

Brito da Silva/10046224, Willyan Leite Mendonca/10011857, Wilson Ranyere Sousa Nobre/10037355, Wilson Wilanefe Pinheiro Mendes/10028503, Wilton Cesar da Silva/10013600, Wilton Marinho Oliveira/10041868, Winiston Rodrigues dos Santos/10029365, Wladimir Alves Tavares Junior/10046509, Wladson Lima Soares/10020766, Yb Micosuki Felismino de Castro/10038912, Yuri Medina Abreu/10019139, Yves Rossine Silveira de Alcantara/10001918, Zaqueu Magalhaes Coura.

2.2.1 Convocação para o Curso de Formação Profissional de candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006470, Antonio Valderi Teles de Sousa/10039801, Jack Johnson Alves/10018708, Jorge Messias Bastos da Mata/10037158, Odailton da Silva/10054392, Osvaldo Moreira de Oliveira Filho/10001687, Paulo Sergio de Lima Saraiva.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O Curso de Formação Profissional será regido pelo Edital de Abertura, por este Edital e pelo Regulamento do Curso de Formação Profissional da PMCE, que será apresentado durante o Curso. As demais orientações serão informadas no decorrer do Curso.

3.2 Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão observar todas as instruções contidas no disposto do item 11 do Edital nº1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e neste edital.

3.3 O Curso de Formação Profissional terá início em 8 de dezembro de 2008, e o término provável em 17 de maio de 2009, nas Organizações Policiais Militares constantes do anexo I e em outros locais que a Coordenação CESPE/UnB e PMCE julgarem necessários para a realização das atividades.

3.4 A matrícula no Curso de Formação Profissional será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, devendo o candidato preencher a ficha de matrícula disponível, das 10 horas do dia 20 de novembro de 2008 às 16 horas do dia 23 de novembro de 2008 (horário oficial de Brasília/DF), observando o disposto no item 11 do Edital nº1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e deste edital.

3.5 Os candidatos convocados deverão, no momento da matrícula do Curso de Formação Profissional, ordenar por preferência todos os locais do Curso. Para a distribuição dos candidatos aos locais do Curso de Formação Profissional será respeitada a ordem de classificação.

3.6 Se, ao término do período determinado no subitem 3.4 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação de Profissional, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, na data provável de 26 de novembro de 2008, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

3.7 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de matrícula com computadores, localizado no seguinte endereço: Microlins – Avenida Barão de Studart, nº2.115 – Aldeota, no período da matrícula, observado o horário de funcionamento do estabelecimento.

3.8 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, entregando-o, pessoalmente, no dia 8 de dezembro de 2008, das 7 horas às 8 horas, por ocasião do Credenciamento, juntamente com os documentos citados no item 5 deste edital e atestado médico, conforme subitem 3.9.

3.58.1 O candidato deverá entregar uma fotografia 3x4 colorida, recente, de frente, com fundo branco, para uso do crachá.

3.8.2 No primeiro dia do Curso de Formação Profissional, os candidatos do sexo masculino deverão seguir criteriosamente o corte de cabelo que reza o regulamento para o candidato ao cargo de soldado, a ser entregue no início do Curso de Formação.

3.9 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Se comprovado, a qualquer tempo que o candidato não atenda o requisito do subitem 3.2 do Edital nº1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, será eliminado do certame.

3.11 A prova de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social serão realizadas durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato observar o disposto no item 11 do Edital nº1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e do edital de convocação para essas fases.

3.12 Ao primeiro dia do Curso de Formação Profissional, 8 de dezembro de 2008, o candidato deverá entregar atestado médico original, que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional,

emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data início do Curso.
3.13 O atestado médico citado no subitem anterior, não será considerado para as provas de capacidade física.

3.14 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância para a assinatura de frequência, 15 minutos após o início das atividades.

4.3 Para validação da matrícula ao Curso o candidato deverá ter frequência obrigatória no primeiro dia de aula e entregar a documentação exigida para fins de investigação social.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Entregar duas fotografias 5x7 coloridas, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, com fundo branco. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

5.2 Apresentar original e entregar cópia autenticada em cartório:

I. A todos os candidatos:

- a) Carteira de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso.
- e) Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino;

II. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- a) Certificado de Reservista;
- b) Declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

III. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

- a) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio "a bem da disciplina", "a bem do serviço público" ou por decisão judicial.

5.3 Entregar original:

- a) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside.
- b) Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- c) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE
- d) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada.

5.4 O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos do item 5 preenchidos de próprio punho, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizado no site do CESPE/UnB, por ocasião da matrícula.

6. DOS TRAJES DOS CANDIDATOS

6.1 Para as aulas do Curso de Formação Profissional:

- a) Camiseta padronizada fornecida no primeiro dia do Curso;
- b) Calça jeans azul;
- c) Tênis preto.

6.2 Para as atividades físicas:

I. Para candidatos do sexo feminino

- a) Camiseta branca de manga curta, com top azul-marinho;
- b) Bermuda tipo ciclista azul-marinho;
- c) Meia tipo soquete branca;

d) Tênis apropriado para a prática de atividade física na cor preta

II. Para candidatos do sexo masculino

- a) Camiseta regata branca;
- b) Short azul-marinho;
- c) Meia tipo soquete branca;

d) Tênis apropriado para a prática de atividade física na cor preta

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A divulgação da distribuição dos candidatos por locais, obedecendo a ordem de classificação, será feita por edital, que será publicado na data provável de 4 de dezembro de 2008, bem como a convocação para a prova de capacidade física.

7.2 As respostas dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame médico-odontológico e biométrico da inspeção de saúde estarão disponíveis para consulta a partir do dia 19 de novembro de 2008, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2007>.

7.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

7.4 O candidato regularmente matriculado e freqüente no Curso de Formação Profissional fará jus, durante a realização do Curso, a valor previsto em Ato posterior.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

UNIDADES FORMADORAS

Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP

R. Prof. José Henrique da Silva, 5601

Bairro: Horto – Maracanaú/CE (Região Metropolitana)

Colégio da Polícia Militar - CPM

Av. Mister Hull, 3919

Bairro: Antônio Bezerra – Fortaleza/CE

Batalhão de Polícia de Choque – BPChq

R. Antônio Pompeu, 260

Bairro: Centro – Fortaleza/CE

Esquadrão de Polícia Montada – EPMont

R. Tomás Idelfonso, 1500

Bairro: Cambé – Fortaleza/CE

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

R. Antônio Pompeu, 555

Bairro: Centro – Fortaleza/CE

1ª Cia/5º BPM

R. Silva Paulet, 495

Bairro: Meireles – Fortaleza/CE

2ª Cia/5º BPM

R. Pe. Pedro de Alencar, 1091

Bairro: Messejana – Fortaleza/CE

3ª Cia/5º BPM

R. Mons. Hélio Campos, 381

Bairro: Pirambu – Fortaleza/CE

4ª Cia/5º BPM

Rua Carmem Miranda, 60

Bairro: Conj. Tancredo Neves – Fortaleza/CE

5ª Cia/5º BPM

Rua Princesa Isabel, 1236

Bairro: Centro – Fortaleza/CE

6ª Cia/5º BPM

R. Anário Braga, 1000

Bairro: Antônio Bezerra - Fortaleza/CE

7ª Cia/5º BPM

R. Júlio Braga, 221

Bairro: Parangaba – Fortaleza/CE

6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Av. Penetração Oeste, 1020

Bairro: Conjunto Esperança – Fortaleza/CE

1ª Cia/6º BPM

R. 1º de Janeiro, 926 – Maraponga

Bairro: Maraponga – Fortaleza/CE

2ª Cia/6º BPM.

R. Cel João Licinho, 239 – Itambé/Caucaia

Bairro: Itambé – Caucaia/CE (Região Metropolitana)

3ª Cia/6º BPM

Av. 5, 120 – Conj. Jereissati

Bairro: Conj. Jereissati – Maracanaú/CE (Região Metropolitana)

4ª Cia/6º BPM

Av. Min. Albuquerque Lima, 280 – II Etapa

Bairro: Conj. Ceará – Fortaleza/CE

UNIDADES FORMADORAS

Cia de Policiamento Rodoviário – CPRV
CE 065, Km 08, 9999
Bairro: Jaçanaú – Maracanaú/CE (Região Metropolitana)
Comando de Policiamento do Interior – CPI
R. Antônio Pompeu, 555
Bairro: Centro – Fortaleza/CE
Quartel do Comando Geral
Av. Aguanambi, s/n
Bairro: de Fátima – Fortaleza/CE
Diretoria de Apoio Logístico
Rua Gal. Alípio s/n
Bairro: Olavo Oliveira – Fortaleza/CE
Pelotões de Moto
Rua Antonio Pompeu, 260
Bairro: Centro – Fortaleza/CE
Companhia de Policiamento do Meio Ambiente CPMA
Rua Raul Barbosa, 6801
Bairro: Aerolândia – Fortaleza/CE
CIOPAER – SSPDS
Av. Senador Carlos Jereissati, 3.000, Aeroporto Pinto Martins – Área Operacional
Aeroporto Pinto Martins – Área Operacional – Fortaleza/CE
Batalhão de Segurança Patrimonial
Av. Filomeno Gomes, 680
Bairro: Jacarecanga – Fortaleza/CE

INTERIOR

UNIDADES FORMADORAS

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – RUSSAS
Rua Benjamim Constant, 343, Centro
2ª CIA do 1º BPM – Quixadá
Rua Tenente Cravo, 517, Campo Vermelho
3ª Cia do 1º BPM Jaguaribe
Rua Elizário Pinheiro, 410, Conj. Jaguaribe
4ª Cia do 1º BPM – Limoeiro do Norte
Rua Cândido Olímpio G. de Freitas, 1719, Centro
2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – Juazeiro do Norte
Av. Castelo Branco, 34, Romeirão
2ª Cia do 2º BPM – Iguatu
Rua Adeodato Matos Cavalcante, 100, Aeroporto
3ª Cia do 2º BPM – Brejo Santo
Rua Manoel Inácio Bezerra, 359
4ª Cia do 2º BPM – Campos Sales
Tv. Alexandre Torres 301, Centro
5ª Cia do 2º BPM – Crato
Av. Teodorico Teles, 45, Cruz
CPMA 2º PEL - Juazeiro do Norte
Av. Ailton Gomes, s/n, Pq Ecológico Tibaúbas
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – Sobral
Rua Frederico Gomes, 1030, Centro
2ª Cia do 3º BPM – Tianguá
CE 187, KM 02, nº02, Freicheirinha
3ª Cia do 3º BPM – Camocim
Rua 03 de Outubro, 57, Tijuca
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – Canindé
Av. Perimental, s/n, Santa Luzia
2ª Cia do 4º BPM – Baturité
Rua Madre Pierina Uslenghin, 95, Lages
3ª Cia do 4º BPM – Itapipoca
Rua Anastácio Braga, 3003, Cacimbas
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – Crateús
Rua Bento Coutinho, 50, Centro
2ª Cia do 7º BPM – Tauá
Av. Chermont Alves, s/n, Dr José Ósimo
3ª Cia do 7º BPM - Nova Russas
Rua Benedito Chaves Maia, s/n, Bairro Tamarindo

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº299/2008

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº02/2008, ao contrato nº149384/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria Da Segurança Pública E Defesa Social; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Estados

Unidos, nº15 – Areias, Iguatu-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Coordenadoria de Engenharia do DER, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, tudo de acordo com os Processos nº08045073-3; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº149384/2008 acima mencionado, ficando a data do seu término prevista para 29/12/2008; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 26 de outubro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 26 de outubro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Jocélio de Araújo Viana, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 302/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CONTRATADA: **FIEZA - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Construção de uma Delegacia de Polícia Civil – Padrão II, com nova fachada**, no município de AMONTADA – CE, em regime de empreitada por preço unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.37 da CF, a Lei federal nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº29.337/08 e suas alterações, a Tomada de Preços nº148/2008/SSPDS e seus anexos, devidamente homologada, e a proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº175836/2008 será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$524.286,57 quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE: 10100001.06.181.204.10292.02.449051.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Sra. Sâmia Leite de Aquino – Representante Legal.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 303/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CONTRATADA: **FIEZA - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Construção de uma Delegacia de Polícia Civil – Padrão II, com nova fachada**, no município de VARZEA ALEGRE – CE, em regime de empreitada por preço unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.37 da CF, a Lei federal nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº29.337/08 e suas alterações, a Tomada de Preços nº178/2008/SSPDS e seus anexos, devidamente homologada, e a proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº175844/2008 será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$501.817,01 quinhentos e um mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE: 10100001.06.181.204.10292.08.449051.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Sra. Sâmia Leite de Aquino – Representante Legal.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 04.11.08, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados no anexo único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA CÂNDIDA BRUM	DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER	DAS-4
CEZARINA DO VALE CAVALCANTE	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU	DAS-2
ELIANA MARIA TORRES GONDIM	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	DAS-1
VERONICA BANDEIRA VERAS	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA	DAS-1
FRANCISCO QUINTINO FARIAS	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-1
FRANCISCO JOSE VASCONCELOS FRANCO JUNIOR	DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE POLICIA METROPOLITANA	DAS-1
JOSE ANTUNES TEIXEIRA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER	DAS-2
JURANDIR BRAGA NUNES	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 34º DISTRITO POLICIAL	DAS-2

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir 05.11.08, nos termos do Art.20, inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para exercerem as funções dos Cargos em Comissão, integrantes da Estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA CÂNDIDA BRUM	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU	DAS-2
ELIANA MARIA TORRES GONDIM	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-1
VERONICA BANDEIRA VERAS	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	DAS-1
FRANCISCO QUINTINO FARIAS	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA	DAS-1
FRANCISCO JOSE VASCONCELOS FRANCO JUNIOR	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER	DAS-2
JOSE ANTUNES TEIXEIRA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 34º DISTRITO POLICIAL	DAS-2

*** **

PORTARIA Nº1865/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08136701-5 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante, para apurar crime previsto no art.12 da Lei 10.826/03, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1865/2008-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	06/04/08	Parambu	Meia diária	51,75	25,87
Enilson Moura Pontes Filho	Inspetor	V	06/04/08	Parambu	Meia diária	48,95	24,47
Elson Santana	Inspetor	V	06/04/08	Parambu	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº1948/08-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que foi apurado através da Sindicância Administrativa procedida pela Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, processo nº05209774-9 (anexos 05209907-5 04539686-8); CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Autoridade sindicante, cujo relatório final de fls. 138/140 concluiu pela indicição do sindicato ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA BARCELOS sendo corroborado pelo Corregedor Geral, despacho de fls. 175. CONSIDERANDO os elementos probatórios colhidos no decorrer da instrução

procedimental, restou devidamente comprovados nos autos a materialidade e autoria da prática de transgressão disciplinar por parte do sindicado; CONSIDERANDO que o comportamento do sindicado contribuiu para a decisão na aplicação da pena; RESOLVE com fulcro no art.111, inciso II da Lei 12.124/93, **aplicar** ao servidor **ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA BARCELOS**, Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº094.690-1-X, a pena de 30 (trinta) dias de **SUSPENSÃO** convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado ao policial permanecer em serviço com fundamento no que disciplinam os arts.104 II, 106 II, §2º do Estatuto da Polícia Civil, pela prática de transgressão disciplinar prevista no art.103, alínea b, incisos I, II,IV, e XLVI da mesma norma estatutária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1956/2008 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08406680-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto Governamental nº27.947 de 06.10.2005, D.O.E de 13.10.2005, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO** o servidor **ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº169.006-1-3, Fl. 719, lotado na Polícia Civil, durante o Curso de Formação e Treinamento Profissional de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe na Academia de Polícia Civil, desta Instituição Policial. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1971/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro

estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08262458-5 chegou autorizado para pagamento em 23/07/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) **diária** no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e sete centavos) ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON DANTAS** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº028.888-1-5, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe-Ce., que viajou à Cidade de São João do Jaguaribe-Ce., no dia 09/05/08 em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir declarações de testemunhas em IP nº16/08, para apurar crime previsto no art.121, §2º, inciso IV do CP, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de setembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1999/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08266157-0 chegou autorizado para pagamento em 23/07/08, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso JoséPaulino Dantas, até o Fórum da Cidade de Barreira-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1999/2008-GSPC DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	19/06/08	Barreira	Meia diária	48,95	24,47
Robson Laubério Pascoal da Silva	Inspetor	V	19/06/08	Barreira	Meia diária	48,95	24,47
Maria do Carmo Lima	Inspetor	V	19/06/08	Barreira	Meia diária	48,95	24,47
T O T A L	-	-	-	-	-	-	73,41

*** **

PORTARIA Nº2010/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08353853-4 chegou autorizado para pagamento em 14/08/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) **diária**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos) totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor **SÉRGIO SOARES CAVALCANTE** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº013.318-1-7, lotado na Departamento de Inteligência Policial, que viajou à Cidade de Canindé-Ce., no dia 11/08/08 em objeto de serviço, com a finalidade conduzir os policiais Nodge e Cleodon na vistoria do Fire Clube de Tiro, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29,357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2021/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº08406679-2 chegou autorizado para pagamento em 01/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso William Maia Fermon. Desta Capital para o interior do Estado, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2021/2008-GSPC DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Ramos de Sousa Filho	Inspetor	V	17 a 19/09/08	Russas	2 diárias e meia	53,80	134,50
Antônio Fernandes de Moura	Inspetor	V	17 a 19/09/08	Russas	2 diárias e meia	53,80	134,50
Jacinto Lúcio dos Santos Oliveira	Inspetor	V	17 a 19/09/08	Russas	2 diárias e meia	53,80	134,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	403,50

*** **

PORTARIA Nº2022/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08315377-2 chegou autorizado para pagamento em 01/10/08, RESOLVE CONCEDER 1 e ½ (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$73,42 (setenta e três reais e quarenta e dois centavos) ao servidor **ARISSON GONZAGA CUNHA** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº169.014-1-5, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe-Ce., que viajou à Cidade de São João do Jaguaribe-Ce., nos dias 09 e 10/07/08 em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ato Infracional nº04/08 para apurar crime previsto no art.309 do CNT e TCO nº04/08 para apurar crime previsto no art.310 do CNT, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2023/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08262475-5 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar IP nº123/08, para apurar causas de um acidente automobilístico, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2023/2008-GSPC DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	19/03/08	Aurora	Meia diária	51,75	25,87
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	19/03/08	Aurora	Meia diária	48,95	24,47
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	19/03/08	Aurora	Meia diária	48,95	24,47
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	19/03/08	Aurora	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	99,28

*** **

PORTARIA Nº2024/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08262474-7 chegou autorizado para pagamento em 23/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de colher depoimentos de testemunhas, a fim de instruir os autos de IP nºs500/2004, 061 e 199/2007, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2024/2008-GSPC DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	17/04/08	Mauriti	Meia diária	51,75	25,87
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	17/04/08	Mauriti	Meia diária	48,95	24,47
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	17/04/08	Mauriti	Meia diária	48,95	24,47
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	17/04/08	Mauriti	Meia diária	48,95	24,47
T O T A L	-	-	-	-	-	-	99,28

*** **

PORTARIA Nº2025/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08262473-9 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar IP nº198/08, para apurar crime previsto no art.302 do CTB, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2025/2008-GSPC DE 03 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	10 e 11/04/08	Mauriti	1 diária e meia	51,75	77,62
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	10 e 11/04/08	Mauriti	1 diária e meia	48,95	73,42
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	10 e 11/04/08	Mauriti	1 diária e meia	48,95	73,42
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	10 e 11/04/08	Mauriti	Meia diária	48,95	73,42
T O T A L	-	-	-	-	-	-	297,88

*** **

PORTARIA Nº2070/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08263784-9 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar TCO nº412-130/2008, para apurar crime previsto nos arts.140 e 146 do CP, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2070/2008-GSPC DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	14/06/08	Aracati	Meia diária	51,75	25,87
Antônio Ednardo Diniz Monteiro	Inspetor	V	14/06/08	Aracati	Meia diária	48,95	24,47
T O T A L	-	-	-	-	-	-	50,34

*** **

PORTARIA Nº2079/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08134624-7 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.213 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2079/2008-GSPC DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Abelardo Correia Lima	Delegado	IV	24/03/08	Ararendá	Meia diária	51,75	25,87
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	24/03/08	Ararendá	Meia diária	48,95	24,47
Rondenei Martins Marçal	Inspetor	V	24/03/08	Ararendá	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2081/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08177017-0 chegou autorizado para pagamento em 23/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir depoimentos de testemunhas em IP s/nºs, por infração aos arts.155 do CPB e 129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2081/2008-GSPC DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Abelardo Correia Lima	Delegado	IV	10/04/08	Poranga, Ararendá	Meia diária	51,75	25,87
Marcos Estevão Patrício Oliveira	Escrivão	V	10/04/08	Poranga, Ararendá	Meia diária	48,95	24,47
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	10/04/08	Poranga, Ararendá	1 diária e meia	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2084/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08177106-1 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por crime previsto nos arts.244, 246 e 247 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2084/2008-GSPC DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Abelardo Correia Lima	Delegado	IV	23/04/08	Tamboril	Meia diária	51,75	25,87
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	23/04/08	Tamboril	Meia diária	48,95	24,47
Rondenei Martins Marçal	Inspetor	V	23/04/08	Tamboril	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2091/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08263763-6 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de exercer atividades policiais na Delegacia Regional de Quixadá-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2091/2008-GSPC DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	11/06/08	Quixadá	Meia diária	51,75	25,87
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	17/06/08	Quixadá	Meia diária	51,75	25,87

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Erismar Beserra Granja	Inspetor	V	11/06/08	Quixadá	Meia diária	48,95	24,47
Erismar Beserra Granja	Inspetor	V	17/06/08	Quixadá	Meia diária	48,95	24,47
Deive Romão dos Santos	Inspetor	V	11/06/08	Quixadá	Meia diária	48,95	24,47
Deive Romão dos Santos	Inspetor	V	17/06/08	Quixadá	Meia diária	48,95	24,47
T O T A L	-	-	-	-	-	-	149,62

*** **

PORTARIA Nº2093/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08136391-5 chegou autorizado para pagamento em 23/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCOs s/nºs, para apurar crime previsto no art.311 do CTB, art.129 do CPB e art.329 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2093/2008-GSPC DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cladiston Sousa Braga	Delegado	IV	03/02/08	Paraipaba	Meia diária	51,75	25,87
Carlos Cleudson Barreto Montenegro	Escrivão	V	03/02/08	Paraipaba	Meia diária	48,95	24,47
Guilherme Augusto Martins da Rocha	Inspetor	V	03/02/08	Paraipaba	Meia diária	48,95	24,47
T O T A L	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2095/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08136225-0 chegou autorizado para pagamento em 23/07/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) representando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) ao servidor **JOSÉ CLÁUDIO GADELHA AGOSTINHO** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.976-1-8, lotado na Delegacia de Regional de Itapipoca-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no dia 05/03/08 em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de expedientes no Instituto de Criminalística, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2096/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08263526-9 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCOs s/nºs, para apurar crime previsto no art.164 do CPB e art.42 da Lei de Contravenções Penais, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2096/2008-GSPC DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cladiston Sousa Braga	Delegado	IV	11/02/08	Paraipaba	Meia diária	51,75	25,87
Francisca Silvanede de Azevedo Silva	Escrivão	V	11/02/08	Paraipaba	Meia diária	48,95	24,47
José Cláudio Gadelha Agostinho	Inspetor	V	11/02/08	Paraipaba	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2117/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08177359-5 chegou autorizado para pagamento em 24/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em

PORTARIA Nº2121/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08177363-3 chegou autorizado para pagamento em 23/07/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante, para apurar crime previsto no art.129, I e II do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2121/2008-GSPC DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Jurandy Oliveira da Costa	Delegado	IV	31/03/08	Farias Brito	Meia diária	51,75	25,87
Mário Gomes da Silva	Escrivão	V	31/03/08	Farias Brito	Meia diária	48,95	24,47
Cícera Grangeiro dos Santos Pereira	Inspetor	V	31/03/08	Farias Brito	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2162/2008 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08394512-1-/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MOISÉS FERREIRA DUARTE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº010.762—1-3, ocorrido em 20.08.2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, datada de 20.08.2008, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990.. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2245/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08346895-1 chegou autorizado para pagamento em 07/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrar Auto de Prisão em Flagrante, por infração ao art.33 da Lei nº11.343/06, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2245/2008-GSPC DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	20/07/08	Novo Oriente	Meia diária	53,80	26,90
Abelardo Correia Lima	Delegado	IV	20/07/08	Novo Oriente	Meia diária	56,87	28,43
José Airton Melo da Silva Júnior	Inspetor	V	20/07/08	Novo Oriente	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº2246/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08346893-5 chegou autorizado para pagamento em 07/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrar Auto de Prisão em Flagrante, por infração ao art.243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2246/2008-GSPC DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	23/07/08	Poranga	Meia diária	53,80	26,90
Abelardo Correia Lima	Delegado	IV	23/07/08	Poranga	Meia diária	56,87	28,43
Fábio Evaristo Rodrigues	Inspetor	V	23/07/08	Poranga	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº2247/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08346876-5 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos ofícios 678 e 679/08 no Instituto de Criminalística, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2247/2008-GSPC DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Dennis Alves Rodrigues	Inspetor	V	23/07/08	De Canindé para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Luiz Carlos dos Santos Silva	Inspetor	V	23/07/08	De Canindé para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2249/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08347067-0 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso Mauro Fernandes de Oliveira Neto, ao Fórum de Paramoti-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2249/2008-GSPC DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luiz Carlos dos Santos Silva	Inspetor	V	28/07/08	Paramoti	Meia diária	53,80	26,90
Delmiro Gomes Mendonça	Inspetor	V	28/07/08	Paramoti	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2250/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08315518-0 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos IP nºs 053 e 112/08 no Fórum de Quiterianópolis-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2250/2008-GSPC DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Agostinho Tavares de Souza Neto	Inspetor	V	08/07/08	Quiterianópolis	Meia diária	48,95	24,47
Francisco Fernandes Nobre Gomes	Inspetor	V	08/07/08	Quiterianópolis	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	48,94

*** **

PORTARIA Nº2253/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08267941-0 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e sete centavos) ao servidor LUIZ CARLOS TORRES DE CARVALHO ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº097.256-1-X, lotado na Delegacia de Regional de Russas-Ce., que viajou à Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce., no dia 21/05/08 em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir as declarações de Márcio Ítalo Linhares de Andrade e José Wilama de Lima, em IP s/nº, para apurar crime previsto no artigo 121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2257/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08346880-3 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) ao servidor **JOSÉ CLÁUDIO GADELHA AGOSTINHO** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.976-1-8, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no dia 27/06/08 em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos ofícios 888 e 1029/08 no Instituto de Criminalística, bem como receber Laudo Pericial nº1802D/08, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2261/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08268335-2 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95

(quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DALTRO BARRETO JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº093.127-1-4, lotado na Delegacia Regional de Canindé-Ce., que viajou à Cidade de Paramoti-Ce., no dia 20/06/08 em objeto de serviço, com a finalidade de fazer diligências para localizar e notificar Antônio Luciano Santos Amorim e Paulo Henrique Batista Amorim, para serem ouvidos em procedimento policial, atendendo a Carta Precatória oriunda da DDF, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2262/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08268282-8 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o detento Raimundo Erivanilson Lourenço Braga ao Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, para que o mesmo fosse submetido a Exame Criminológico, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2262/2008-GSPC DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Edvaldo de Castro Abreu	Inspetor	V	26/06/08	De Canindé para Fortaleza	Meia diária	48,95	24,47
Luiz Carlos dos Santos Silva	Inspetor	V	26/06/08	De Canindé para Fortaleza	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	48,94

*** **

PORTARIA Nº2264/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08268046-9 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER 04 e ½ (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$220,27 (duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos) ao servidor **ANTÔNIO TORRES LANDIM**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº092.797-1-7, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no período de 15 a 19/05/08, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Operação Mandacaru – Interceptação Telefônica – COIN – Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, conforme decisão judicial da Comarca de Jaguaratama-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2265/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08268047-7 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER 04 e ½ (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$220,27 (duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos) ao servidor **ANTÔNIO TORRES LANDIM**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº092.797-1-7, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no período de 11 a 15/06/08, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Operação Mandacaru – Interceptação Telefônica – COIN – Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, conforme decisão judicial da Comarca de Jaguaratama-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2280/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08354032-6 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos) totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor **BALTAZAR NOBRE TORRES** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.735-1-4, lotado na Delegacia de Regional de Russas-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no dia 15/07/08 em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar manutenção em 3 computadores daquela Regional, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2282/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08419517-7 chegou autorizado para pagamento em 20/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos) ao servidor **THALES CAVALCANTE FRANCO** ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, nível DAS-1, matrícula nº014.350-1-9, lotado no Departamento de Polícia do Interior, que viajou à Cidade de Canindé-Ce., no dia 02/09/08 em objeto de serviço, com a finalidade de participar da reunião do Plano Plurianual Participativo/SEPLAG de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2315/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08263531-5 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.129, §9º do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2315/2008-GSPC DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Cladiston Sousa Braga	Delegado	IV	18/03/08	Paraipaba	Meia diária	51,75	25,87
Francisca Silvanede de Azevedo Silva	Escrivão	V	18/03/08	Paraipaba	Meia diária	48,95	24,47
Francisco Airton dos Santos	Inspetor	V	18/03/08	Paraipaba	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2283/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08419517-7 chegou autorizado para pagamento em 20/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos) totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS** ocupante do cargo de Motorista Policial, matrícula nº115.347-1-6, lotado no Departamento de Recursos Humanos, que viajou à Cidade de Canindé-Ce., no dia 02/09/08 em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o Delegado Thales Cavalcante Franco para participar da reunião do Plano Plurianual Participativo, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2284/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08419512-6 chegou autorizado para pagamento em 20/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos) ao servidor **THALES CAVALCANTE FRANCO** ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, nível DAS-1, matrícula nº014.350-1-9, lotado no Departamento de Polícia do Interior, que viajou à Cidade de Iguatu-Ce., no dia 03/09/08 em objeto de serviço, com a finalidade de participar da reunião do Plano Plurianual Participativo/SEPLAG de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2317/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08263533-1 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) ao servidor **CLACION DE SOUZA BRAGA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº137.394-1-2, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no dia 07/04/08, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de na Polícia Federal, Instituto de Criminalística e DRH, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2327/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08266053-0 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante, por infração ao art.12 da Lei nº10.826/03, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2327/2008-GSPC DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Domingos Sávio Diógenes Pinheiro	Delegado	IV	28/05/08	Icapuí	Meia diária	51,75	25,87
Liduína Maria de Oliveira Silva	Escrivão	V	28/05/08	Icapuí	Meia diária	48,95	24,47
Clécio Cavalcante Alves	Inspetor	V	28/05/08	Icapuí	Meia diária	48,95	24,47
T O T A L	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2328/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08354031-8 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de localizar e notificar testemunhas para serem ouvidas em IP nº29/08, para apurar crime previsto no art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2328/2008-GSPC DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rita dos Impossíveis de Sousa	Escrivão	V	29/05/08	Limoeiro do Norte	Meia diária	48,95	24,47
Francisco Policarpo Souza Freitas	Inspetor	V	29/05/08	Limoeiro do Norte	Meia diária	48,95	24,47
T O T A L	-	-	-	-	-	-	48,94

*** **

PORTARIA Nº2330/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08315723-9 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em IP s/nº, por infração ao art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2330/2008-GSPC DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Gonçalves de Almeida	Delegado	IV	02/06/08	Orós	Meia diária	51,75	25,87
Francisco Maurício Gomes	Escrivão	V	02/06/08	Orós	Meia diária	48,95	24,47
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor	V	02/06/08	Orós	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2340/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevísíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08266052-2 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir depoimentos de testemunhas em IP nº16/08, por infração ao art.155 c/c 265 do CPB; IP nº18/08 por infração ao art.12 da Lei nº20;826/03 e IP nº21/08 por infração ao art.14 da Lei nº10.826/03, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2340/2008-GSPC DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Domingos Sávio Diógenes Pinheiro	Delegado	IV	16/06/08	Icapuí	Meia diária	51,75	25,87
Liduína Maria de Oliveira Silva	Escrivão	V	16/06/08	Icapuí	Meia diária	48,95	24,47
Clécio Cavalcante Alves	Inspetor	V	16/06/08	Icapuí	Meia diária	48,95	24,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	74,81

*** **

PORTARIA Nº2347/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevísíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08268036-1 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e sete centavos) ao servidor LÚCIO FRANCO DE NEGREIROS BEZERRA, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº169.029-1-8, lotado na Delegacia Regional de Tanguá-Ce., que viajou à Cidade de Sobral-Ce., no dia 25/06/08, em objeto de serviço, com a finalidade de apanhar o Malote nº119/08 contendo vários Laudos do IML, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.161, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2357/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevísíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08354034-2 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar IP nº17/08, por infração ao art. 14 da Lei nº10.826/03, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2357/2008-GSPC DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco William Cordeiro	Delegado	IV	19/07/08	Jaguaruana	Meia diária	56,87	28,43
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	19/07/08	Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	19/07/08	Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº2359/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08354038-5 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem a detenta Eliane de Lima Oliveira, para o Presídio Feminino Aury Moura Costa, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2359/2008-GSPC DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	23/07/08	De Russas para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	V	23/07/08	De Russas para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº2360/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08390843-9 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos) totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor **NELSON SALLES CORREIA LIMA** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº024.994-1-X, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no dia 31/07/08 em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expediente no Almoxarifado da Superintendência da Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2364/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08390847-1 chegou autorizado para pagamento em 06/10/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.180 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2364/2008-GSPC DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francivaldo Pontes dos Santos	Delegado	IV	12/08/08	Piquet Carneiro	Meia diária	56,87	28,43
Nelson Salles Correia Lima	Escrivão	V	12/08/08	Piquet Carneiro	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Lício Cordeiro de astro	Inspetor	V	12/08/08	Piquet Carneiro	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº2372/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigação sigilosa de Inquérito Policial em andamento, conforme determinação do Senhor Delegado Superintendente da Polícia Civil, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2372/2008 – GSPC DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NIVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS TOTAL	TOTAL
Edmar Bezerra Granja	Delegado	IV	27 a 31/10/08	Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha	4 diárias e meia	56,87	255,91	255,91
Francisco Wellington Dantas	Escrivão	V	27 a 31/10/08	Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha	4 diárias e meia	53,80	242,10	242,10
Francisco Eudes Muniz	Inspetor	V	27 a 31/10/08	Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha	4 diárias e meia	53,80	242,10	242,10
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	27 a 31/10/08	Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha	4 diárias e meia	53,80	242,10	242,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	982,21

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 96014/2008-PMCE**

PROCESSO Nº08353186-6/POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. OBJETO: **Pagamento de Professores** da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó. JUSTIFICATIVA: O presente documento tem por fito sugerir a escolha do processo de Inexigibilidade de Licitação que objetive a efetivação de pagamento dos professores contratados para o CAO – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/2008; CIEF – Curso de Instrutores de Educação Física/2008 e CFO – Curso de Formação de Oficiais/2008 da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó - APMGEF. A Academia de Polícia Militar, Unidade de Ensino Superior responsável pela Formação e Aperfeiçoamento de policiais militares do Estado do Ceará e, por vezes, das demais coirmãs, realizou Projeto Básico visando a efetivação de pagamento dos Profissionais de educação responsáveis pelas ministrações de Cursos de Formação e Aperfeiçoamentos ali desenvolvidos. Após cadastro no Sistema de Acompanhamento de Processos - SIAP, conforme a seguinte Dotação Orçamentária: Intenção de Gastos nº96014/2008-PMCE; PF nº1039012008; Fonte: 00; SPU nº08353186-6; Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903000.00.0.00.1.13.1. Entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art.25, inciso II da Lei nº8.666/93, a seguir transcrito: Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços.

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº250/IG Nº098706000**

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA E ADJACÊNCIAS**, CNPJ nº05.637.736/0001-99, CONVENENTE, com sede na Rua Central, 1010 - Praça Alfredo Veras Coelho, Camocim-CE. OBJETO: Este Convênio tem por objeto **desenvolver atividades educacionais, arte e cultura**, como estratégias pedagógicas de prevenção, e realização junto a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal na comunidade de Boa Esperança e adjacências, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº08389304-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, na Resolução nº156/2008/FECA e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de outubro de 2008 e término em 30 de novembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) serão alocados conforme o

Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 470200001.08.243.022.20751.22.20751.22.33903900.70.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro 2008. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Manoel de Carvalho - Associação do Bairro da Boa Esperança e Adjacências.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº251/2008 IG Nº099934000

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PROJETO MINHA CASA**, CNPJ nº01.605.649/0001-07, com sede na Rua Bela Flor, 120 – Montese – Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **atendimento integral permanente a idosos (>=65), deficientes, doentes mentais, mendigos, migrantes ou emergenciais às pessoas em situação de vulnerabilidade social**, do Projeto Abrigo dos Idosos, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº08016667-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 06 de junho de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$1.363.752,48 (hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais, e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20836.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2008. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício/STDS e Elias Leite Fernandes Júnior - Presidente do Projeto Minha Casa.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº252/2008 IG Nº099821000

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PROJETO MINHA CASA**, CNPJ nº01605649/0001-07, CONVENENTE, com sede na rua Bela Flor, nº120 – Montese. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **atendimento integral á crianças adolescentes com deficiência mental** que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, através de ações que contribuam para o desenvolvimento pleno de suas potencialidades, no Projeto Abrigo Desembragador Olívio Câmara - ADOC, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº08016665-2, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei

Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 06 de junho de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$1.800.120,30 (hum milhão, oitocentos mil, cento e vinte reais, e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20421.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2008. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício/STDS e Elias Leite Fernandes Junior – Conveniente.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº254/2008 IG Nº100201

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e PROJETO MINHA CASA, CNPJ nº01605649/0001-07, CONVENIENTE, com sede na rua Bela Flor, nº120 – Montese. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica que estejam correndo risco de vida e que não possuam familiares para acolhê-las e a sua prole, no Projeto Casa do Caminho, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº08141161-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2008 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 06 de junho de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$357.344,74 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20411.01.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2008. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade- Secretária em exercício/STDS e Elias Leite Fernandes Junior – CONVENIENTE.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº621/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº143/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Grupo de Trabalho** de Articulação Intersetorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº143/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Jonas Batista do Nascimento ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº622/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e, CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº121/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para dar Apoio ao Processo de Atualização da Constituição, criado pelo Ato da Presidência nº121/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Marlene Vieira Fontenele

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº623/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº048/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para o Apoio ao Projeto “CONHEÇA O LEGISLATIVO CEARENSE”, criado pelo Ato da Presidência nº048/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Ana Luiza Cruz Oriá

ASSESSOR TÉCNICO

Antônio Neuciro Ferreira Pontes

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº624/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº045/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Programa de Incentivo à Iniciativa Compartilhada de Leis**, criado pelo Ato da Presidência nº045/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Fátima Lúcia de Vasconcelos Mendes
Ramalho

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
Presidente

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº625/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº139/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Ampliar o Acervo do Memorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº139/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Maria Tereza Garcia de Oliveira GERENTE
Paulo André Nogueira Lima SECRETÁRIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº626/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº043/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Análise e Reestruturação do Modelo Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº043/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Emmanuel Valverde Rios Nogueira ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº627/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº277/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Ouvidoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº277/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Maria Liduina Mendes Pereira MEMBRO EXECUTIVO
Varliane de Abreu Barreto MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº628/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº274/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Grupo de Trabalho** para Criação e Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação, criado pelo Ato da Presidência nº274/2007, os seguintes **MEMBROS**:

César Araújo Veras APOIO ADMINISTRATIVO
Kelyva Araújo Santos APOIO ADMINISTRATIVO
Lucas Macedo Castelo MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº629/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº062/2008; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Grupo de Trabalho** de Apoio ao Programa União Interativa do Legislativo Cearense – UNILECE da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº062/2008, o seguinte **MEMBRO**:

Maria Alves Amaral ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº630/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº055/2007; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento e Divulgação do Subprojeto “A Comunidade e o Legislativo”, criado pelo Ato da Presidência nº055/2007, os seguintes **MEMBROS**:

Idania Mendes de Oliveira ASSESSOR TÉCNICO
Ivania Mendes de Oliveira ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº631/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº148/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Articulação Intersetorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Administração e Finanças, criado pelo Ato da Presidência nº148/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Paulo César Osório Cavalcante ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº632/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº180/2008; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto Audiência Pública Interativa, criado pelo Ato da Presidência nº180/2008, o seguinte **MEMBRO**:

Francisco Ailton Moura Cruz

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº633/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº146/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Gerenciar a Consulta Bibliográfica no Espaço do Povo, criado pelo Ato da Presidência nº146/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Cristhiane Cardoso Bezerra

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº634/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº282/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Subprograma** para Regulamentar a Delegação de Competências, criado pelo Ato da Presidência nº282/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Mirian de Almeida Rodrigues Sobreira

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº635/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº147/2007; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2008 **do Subgrupo de Trabalho** para Recebimento e Análise de Denúncias no Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº147/2007, o seguinte **MEMBRO**:

Cícero Delano Holanda Araújo

COORDENADOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

A DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE, notificar o **falecimento** do servidor, **RAIMUNDO JOSÉ ROCHA AGUIAR**, afastado para aposentadoria, matrícula nº008810, ocorrido no dia 26 de outubro de 2008, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de ordem nº333, às folhas 084 do livro C-01 do Cartório Serviço Registral do Distrito Mucuripe, em 27 de outubro de 2008. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de novembro de 2008.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA

*** **

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
50/2008**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 03 de dezembro de 2008, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 03/12/2008, Abertura das propostas às 10:00 horas e Início da Sessão de Disputa de Preços às 10:15 horas. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo sedan executivo luxo, zero quilômetros** para atender às necessidades desta Casa Legislativa, de conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente, nos sites: www.al.ce.gov.br e licitacoes-e.com.br. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2008.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**REAVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2008-TCE
PROCESSO Nº05481/2008-0**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a **remarcação das datas, relativas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº019/2008-TCE**, o qual tem por objeto contratação de serviços de consultoria em banco de dados Oracle e rede Microsoft Windows Server, envolvendo, instalação, migração da base atual, configuração e transferência de tecnologia, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I, do Edital, tendo em vista equívoco no cadastramento dos lotes. NOVAS Datas e horários: 1- Início de acolhimento de propostas: 20/11/2008; 2- Abertura das propostas: às 09:30h do dia 02/12/2008; 3- Início da sessão de disputa de preços: às 10:30h do dia 02/12/2008. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.ceara.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5967, 3488-5966 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 de novembro de 2008.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DE PAUTA Nº139/2.008 - PLENO**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator:	CONS.ARTUR SILVA
Processo n.º:	26235/07 - Processo transformado nº24262/07
Natureza:	Tomada de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 23611/08
Órgão:	SECRETARIA DE DESENV. E MEIO-AMBIENTE DE Icapuí
Responsável:	JOSÉ EDILSON DA SILVA
Processo n.º:	10378/06
Natureza:	Prestação de Contas de Governo - 2.005
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE Itaitinga
Responsável:	ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
Processo n.º:	10997/04
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 21938/08
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Nova Russas
Responsável:	LUIZ GONZAGA MARTINS MOURÃO
Processo n.º:	13777/05
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 6696/08
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Guaraciaba do Norte
Responsável:	JOSÉ ELISIÁRIO DE MELO NOBRE (PERÍODO: 1º/10/2004 A 31/12/2004)
Relator:	CONS.MANOEL VERAS
Processo n.º:	13512/07
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 20390/08
Órgão:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE Jati
Responsável:	ARLINDO ROCHA NETO
Processo n.º:	6192/08 - Processo transformado nº27829/07
Natureza:	Tomada de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 22375/08

Órgão: SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIM DE Limoeiro do Norte
 Responsável: ANTÔNIO MÂNICO DE LIMA
 Processo nº.: 7804/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Pedido de Parcelamento de Débito - 10833/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Sao Benedito
 Responsável: FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
 Processo nº.: 9451/03
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.003/Recurso de Revisão - 13517/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
 Responsável: ANTÔNIO BOSCO PEREIRA CID
 Processo nº.: 10470/07
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Caninde
 Responsável: ANTÔNIOGLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
 Processo nº.: 30057/07 - Processo transformado nº25621/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 22340/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANCA E ADOLEX DE Limoeiro do Norte
 Responsável: RENATA LIMA FONTELE
 Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
 Processo nº.: 5895/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 7832/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mauriti
 Responsável: LUCIANO LACERDA LEITE (PERIODO 01/01/2005 A 31/10/2005)
 Processo nº.: 12533/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 12181/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Miraima
 Responsável: ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
 Processo nº.: 10645/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 12737/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Sobral
 Responsável: FRANCISCO ADALDECIO LINHARES
 Processo nº.: 11333/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 15583/08

Órgão: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Aurora
 Responsável: MARIA ODETE PINTO LEITE E FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES
 Processo nº.: 13690/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 20714/08

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE Jati
 Responsável: ANTONIO GLEIDVAN PEREIRA ARARUNA (PERIODO 03/07/2006 A 30/09/2006)
 Processo nº.: 14046/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 8011/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Mauriti
 Responsável: FRANCISCA GERALDA BEZERRA LEITE
 Processo nº.: 16675/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 11887/07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO LUIS DO CURU
 Responsável: FRANCISCA SONIA FREITAS SOUSA (JULHO A SETEMBRO 2005)
 Processo nº.: 13585/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 928/08

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE Campos Sales
 Responsável: CESAR CARLOS RODRIGUES LIMA ((PERIODO 03/05/2005 A 31/12/2005)
 Processo nº.: 8827/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 17177/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Sao Benedito
 Responsável: ROZE FLAVIA DA SILVA
 Processo nº.: 21140/07 - Processo transformado nº17589/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 23935/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Tiangua
 Responsável: JOSÉ SÁ DE ARAUJO
 Processo nº.: 15086/06 - Processo transformado nº8266/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.005/Recurso de Reconsideração - 37234/06

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
 Responsável: PAULO CESAR DE SOUSA
 Processo nº.: 10912/06 - Processo transformado nº5541/06
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 28532/07

Órgão: FUNDO DA SECRETARIA DE SAUDE DE Jaguaruana
 Responsável: JOSÉ ARELONE ANDREDE DA SILVA (PERIODO 01/01/2003 A 31/03/2003)
 Processo nº.: 13971/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 5427/08

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE Penaforte
 Responsável: MARIA ANA CELIA MATIAS LEITE BARROS
 Processo nº.: 11918/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 19016/08

Órgão: FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DE Morada Nova
 Responsável: MARIA DA ASSUNÇÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA
 Processo nº.: 12205/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 5585/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Penaforte
 Responsável: FRANCISCO ANGELO VIDAL
 Processo nº.: 10092/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 11751/08

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE Beberibe
 Responsável: ORLANDO FACO
 Processo nº.: 36201/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 15969/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Baixio
 Responsável: NILTON RICARTE DE ALENCAR
 Processo nº.: 13823/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 13198/07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA ALEGRE
 Responsável: MARIA VALDINETE DA SILVA
 Processo nº.: 5205/07 - Processo transformado nº1421/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.005/Recurso de Reconsideração - 23546/07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA
 Responsável: FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
 Processo nº.: 25591/03
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.001/Recurso de Reconsideração - 13971/07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
 Responsável: DRAULIO JOSE BARSÍ DE HOLANDA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2008.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº133/2.008 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
 Processo nº.: 35765/05 - Processo transformado nº32085/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: SECRETARIA DESENV.SOCIAL E CIDADANIA DE Solonopole
 Responsável: MARIA AMBROSINA NOGUEIRA PINHEIRO
 Processo nº.: 8452/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Mucambo
 Responsável: RAIMUNDO CRIZANTO RODRIGUES LIMA
 Processo nº.: 12335/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE Aratuba
 Responsável: WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO
 Processo nº.: 12968/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Coreau
 Responsável: MANUEL FERREIRA DE AGUIAR
 Processo nº.: 11992/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Morada Nova
 Responsável: FRANCISCO ORLANDO PINHEIRO FILHO
 Processo nº.: 13024/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE Senador Pompeu
 Responsável: TARCIDO FRANCISCO DE LIMA BAIÁ
 Processo nº.: 21456/08
 Natureza: Denúncia - 2.008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Quixerê
 Denunciado: RAIMUNDO NONATO BRITO
 Denunciante: DIOGO REGIS ALVES
 Processo nº.: 5094/08 - Processo transformado nº3765/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.999

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE Fortaleza
 Responsável: MARIA DO CARMO MAGALHÃES

Processo nº.: 19093/08
 Natureza: Denúncia - 2.008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Fortaleza
 Denunciado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEC.ADM.PREF.MUN.FORTALEZA
 Denunciante: CID DUARTE DE OLIVEIRA
 Processo nº.: 14465/07 - Processo transformado nº11344/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.992
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Sao Benedito
 Representado: PAULO ROBERTO SOARES FILIZOLA
 Reclamante: DA UNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUA
 Processo nº.: 12337/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE Aratuba
 Responsável: ANTONIO WAINER CARLOS SANTOS
 Processo nº.: 1404/08 - Processo transformado nº412/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Palmacia
 Responsável: JOÃO ANTONIO DESIDERO DE OLIVEIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2008.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº134/2.008 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:
 Processo nº.: 13815/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Iporanga
 Responsável: PAULO ROBERTO BARROS DO CARMO
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo nº.: 13422/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001
 Órgão: FUNDEF DE Redencao
 Responsável: MARIA ROSILÉA MOURA BARROSO
 Processo nº.: 31640/05 - Processo transformado nº29455/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: SER II DE Fortaleza
 Responsável: TERESA CRISTINA NEVES DE PINHO
 Processo nº.: 10984/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Graca
 Responsável: FRANCISCO MURILO ALVES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2008.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESEF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongí, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que está requerendo à Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE, as Licenças de Operação (Renovação) - dos seguintes empreendimentos: LO Nº 481/2008 – COPAM - NUCAM emitida em 07/4/2008, validade 07/04/2009, referente à Linha de Transmissão 230kV Fortaleza II/Cauípe – C1 com 58,8km de extensão, com início na Subestação Fortaleza, passando pelos municípios de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Pacatuba, Maranguape e término na Subestação Cauípe localizada, no município de Caucaia no Estado do Ceará; LO Nº 524/2008 – COPAM – NUCAM emitida em 16/04/2008, validade 16/04/2009, referente à Linha de Transmissão 230kV Banabuiú/Russas II – C1 com 110,4km de extensão, com início na Subestação Banabuiú localizada no município de Banabuiú, passando pelos municípios de Jaguaretama, Morada Nova, Limoeiro do Norte, e término na Subestação Russas localizada, no município de Russas no Estado do Ceará; LO Nº 506/2008 – COPAM-NUCAM emitida em 14/04/2008, validade 14/04/2009, referente à Subestação 230/69/13,8kV Fortaleza I, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 467 – Bairro Mondubim município de Fortaleza, Estado do Ceará; LO Nº 480/2008 – COPAM – NUCAM emitida em 07/04/2008, validade 07/04/2009, referente à Subestação Abaixadora 500/230/69/13,8kV Milagres, localizada na Avenida Gilvan Moraes no município de Milagres no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima
 Diretor de Engenharia e Construção.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - Campos Sales, 16 de Novembro de 2008. DECRETO Nº 008/2008. Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município afetada pela estiagem. O Prefeito Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso das Atribuições legais conferidas pelo Art. 90, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. **CONSIDERANDO QUE:** A prolongada estiagem vem assolando o Município, por não ter mais chovido em toda Região, conforme croqui anexo ao presente Decreto; Como consequências deste desastre, resultaram danos e prejuízos contidos no formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto; De acordo com a Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, à intensidade deste desastre foi dimensionada como Nível II; Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: carência de água adequada ao consumo humano, caracterizando clima de tensão social e risco iminente da queda da qualidade de vida do contingente populacional afetado; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. **Parágrafo Único** - Esta situação de anormalidade é válida para a maior parte da Zona Rural do Município, comprovadamente afetado pelo desastre e conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto. **Art. 2º** - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta ao desastre, após adaptado a real situação do mesmo. **Parágrafo Único** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. **Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias. **Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **Campos Sales (CE), 16 de Novembro de 2008. Paulo Ney Martins - Prefeito Municipal.**

*** **

Lei Nº 647, de 22 de setembro de 2006.

Fixa no âmbito do Município de Icó as obrigações ou débitos de pequeno valor a serem adimplidas pela Fazenda Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para efeito do que dispõe o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, no âmbito da FAZENDA PÚBLICA DE ICÓ, a fixação dos RPV'S – REQUISIÇÃO DE PEQUENOS VALORES referentes aos débitos ou obrigações consignados em precatório ou requisitório judicial, serão considerados os que tenham valor igual ou inferior ao equivalente a quatro (4) salários mínimos vigentes, sendo os de montante superior submetidos ao sistema disciplinado no Art. 100, caput, da Carta Magna.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, em 22 de setembro de 2006. Francisco Antônio Cardoso Mota – Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2008.11.19.02 – SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO.

Tipo: Menor Preço. O Município de Solonópole, através da Secretaria da Cultura e do Turismo por intermédio do Pregoeiro torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2008, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, para Aquisição de Peças Promocionais (Camisas e Bandanas) e Contratação de Empresa para Organização, Produção VT para Exibição em TV, Chamadas de 30" em TV, Anúncios em Jornal de Grande Circulação, Locação de Banheiros Químicos e Locação de Palco com Som e Iluminação para Realização do Evento do Segundo Festival da Juventude no Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Solonópole - CE, 18 de Novembro de 2008. Roberto Mário Pinheiro Lima - Pregoeiro.**

*** **

TEC RADIO SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.438.984/0001-48
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os Sócios da TEC RÁDIO SERVIÇOS LTDA, convidados a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se na sua sede social, à Avenida Evilásio Almeida Miranda, 1658, Sapiranga, Fortaleza, Ceará, em data **28 de novembro de 2008**, às 17:00hs, em primeira convocação, às 18:00hs, em segunda convocação, e às 19:00hs, em terceira convocação com a maioria absoluta dos sócios, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Dissolução da sociedade nos termos do Código Civil Brasileiro.; b) Outros assuntos de interesse social.

Fortaleza(CE), 12 de novembro de 2008
 Andréa Ivo Moura
 Sócia-Administradora

*** **

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DE QUIXERAMOBIM-CE - AUTARQUIA MUNICIPAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Concorrência nº 1811.01/2008, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos, para suprimento das necessidades do SAAE de Quixeramobim-Ce, com data de abertura para o dia 22 de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sala de licitações do SAAE de Quixeramobim, localizada no (a) Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, centro, Quixeramobim-Ce. Maiores informações pelo telefone (88) 3441.1177.

Quixeramobim-CE, 18 de novembro de 2008.
MILENA MILLIAM PEDROSA ARAÚJO
 Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2008.11.19.01. O Município de Solonópole, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Pregão Presencial Nº 2008.11.19.01, cujo **Objeto** é Aquisição de Trator Agrícola Novo, Carreta Agrícola, Grade Aradora e Carreta Tanque (Patrulha Mecanizada), destinado ao Apoio no Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, com Data de Abertura para o dia 02 de Dezembro de 2008, às 08:00h, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole-Ce. **Solonópole - CE, 18 de Novembro de 2008. Roberto Mário Pinheiro Lima - Pregoeiro.**

*** **

**CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A
 CNPJ 07.213.796/0001-00 - NIRE: 23 3 0001377-8**

Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota - Fortaleza - CE - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - A Diretoria da Ceará Rádio Clube S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos dos Artigos 7 a 9, convoca os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de Novembro de 2008, às 09:30 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo; c) fixação dos honorários dos diretores. Fortaleza (CE), 18 de Novembro de 2008. **Edison Zenóbio** - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Solonópole, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Pregão Presencial Nº 2008.11.19.03, cujo **Objeto** é Aquisição de Material Permanente (Mobiliário em Geral e Equipamentos Diversos), destinados a Implantação de Laboratórios de Informática em diversas Escolas do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, com Data de Abertura para o dia 03 de Dezembro de 2008, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole-Ce. **Solonópole - CE, 19 de Novembro de 2008. Roberto Mário Pinheiro Lima - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008 - SECEJ. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas, localizada na Rua Pe. Raul Vieira, Nº 613 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2008 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, cujo Objeto é a Aquisição de Instrumentos Musicais. O mesmo terá início no dia 04 de Dezembro de 2008, a partir das 09:30h (horário de Brasília). Maiores informações ligar para (88) 3411-8429. **Russas-CE, 18 de Novembro de 2008. Maria Albeniza de Matos Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de CP Nº 1911.01/2008-PMA, que se refere à Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender a Prefeitura Municipal de Aracati - Ceará, Tipo Menor Preço por Lote, com abertura em 19 de Dezembro de 2008, às 09h00min, na sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2421. **Aracati, 19 de Novembro de 2008. Cesário Feitosa de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2008 S.A.O. Modalidade Dispensa de Licitação Nº 005/2008 S.O. Objeto: Aquisição de Material de Construção, conforme Anexo I. A Dispensa de Licitação, **Fundamento Legal:** Artigo 26 e Inciso de I a IV, do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Aurora para Ratificação. Rosivânia Tereza de Lima. Presidente da Comissão de Licitação ratifico a Dispensa nos Termos da Lei. **Aurora-CE, 18 de Novembro de 2008. Francisco Carlos Macedo Tavares - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de TP Nº 1911.01/2008-PMA, que se refere à Aquisição de Oxigênio, Óxido Nitroso e Gás Liquefeito de Petróleo para atender a Prefeitura Municipal de Aracati, Tipo Menor Preço por Item, com abertura em 04 de Dezembro de 2008, às 08h30min, na sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2421. **Aracati, 19 de Novembro de 2008. Cesário Feitosa de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 2008.11.14.001. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, avisa aos interessados que no dia 05 de dezembro de 2008, às 14:00 horas, estará recebendo propostas para Alienação de um veículo S-10 Tornado D, cor azul, 4x2, à diesel, ano/mod. 2005/2005, em bom estado de conservação. Maiores informações na Sede da P. M. de Aiuaba, à Rua Niceas Arraes, 128 - Aiuaba - Ce, ou no telefone/fax: 88-3524-1103. Aiuaba - Ceará, 14 de novembro de 2008. **ISMAR JÚNIOR FLORENTINO SAMPAIO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Concorrência Pública, autuada sob o Nº 2008.18.11.002P, cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e derivados, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2008, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações através do telefone: (0**88) 3535-1613. Assaré - CE, 18 de novembro de 2008. **A COMISSÃO.**

*** **

DESTINADO A